



## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE SAÚDE.....	39
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	39
SECRETARIA DE OBRAS.....	41
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	42
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	42
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	43
SECRETARIA DE TRABALHO.....	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	43

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	44
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	48

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 743 DE 16 DE agosto DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional aos Orçamentos do Distrito Federal para o exercício de 1994, no montante de R\$ 22.988.803,00 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito suplementar, no valor de R\$ 22.977.894,00 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações indicadas nos Anexos III e IV.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito especial, no valor de R\$ 10.909,00 (dez mil, novecentos e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo V.

**Art. 3º** - Os créditos de que tratam os artigos anteriores serão financiados nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receitas constantes dos Anexos I e II, no montante de R\$ 225.108,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e oito reais) e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo VI, no valor de R\$ 22.763.695,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 16 de agosto de 1994. 106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo da Lei nº 743 de 16 de agosto de 1994  
ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
23.000 SECRETARIA DE SAÚDE				
23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
	1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			214.199
	1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		214.199	
	1600.05.00 SERVIÇOS HOSPITALARES	214.199		
	1600.05.99 OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES	214.199		
00450/01			TOTAL	214.199

Anexo da Lei nº 743 de 16 de agosto de 1994

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00  
CRÉDITO ESPECIAL SEGURIDADE

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
23.000 SECRETARIA DE SAÚDE				
23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO				
	1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			10.909
	1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		10.909	
	1600.05.00 SERVIÇOS HOSPITALARES	10.909		
	1600.05.99 OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES	10.909		
00454/01			TOTAL	10.909

Anexo da Lei nº 743 de 16 de agosto de 1994.

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI Nº.	ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA		300.000		300.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA		300.000		300.000
	LEGISLATIVA	300.000		300.000
	PROCESSO LEGISLATIVO	300.000		300.000
	AÇÃO LEGISLATIVA	300.000		300.000
010010001.2029.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA		300.000		300.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000		300.000
010010001.2029.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		300.000		300.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000		300.000
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		250.000		250.000
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		250.000		250.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	250.000		250.000
	ADMINISTRAÇÃO	250.000		250.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000		250.000
030070021.2028.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		250.000		250.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000		250.000
0070021.2028.0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		250.000		250.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000		250.000
18.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14.139.331		14.139.331
18.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		13.739.331		13.739.331
	EDUCAÇÃO E CULTURA	21.000		21.000
	ADMINISTRAÇÃO	21.000		21.000
00451/01				

Anexo da Lei nº 743 de 16 de agosto de 1994

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1994	RS 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO A LEI No. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	21.000		21.000
000070021.2036.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	21.000		21.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000		21.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	21.000		21.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000		21.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13.718.331	13.718.331
PREVIDENCIA		13.718.331	13.718.331
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		13.718.331	13.718.331
150020495.2353.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		13.718.331	13.718.331
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.718.331	13.718.331
150020495.2353.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		13.341.439	13.341.439
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.341.439	13.341.439
150020495.2353.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		376.892	376.892
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		376.892	376.892
18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000		400.000
EDUCACAO E CULTURA	400.000		400.000
ADMINISTRACAO	400.000		400.000
ADMINISTRACAO GERAL	400.000		400.000
000070021.2013.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
000070021.2013.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000
EDUCACAO E CULTURA	400.000		400.000
ADMINISTRACAO	400.000		400.000
ADMINISTRACAO GERAL	400.000		400.000
000070021.2030.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
0070021.2030.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	0.000		0.000
21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.	0.000		0.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0.000		0.000
ADMINISTRACAO	0.000		0.000
ADMINISTRACAO GERAL	0.000		0.000
030070021.2044.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	0.000		0.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000		0.000
030070021.2044.0002 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	0.000		0.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000		0.000
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	0.000		0.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0.000		0.000
ADMINISTRACAO	0.000		0.000
ADMINISTRACAO GERAL	0.000		0.000
030070021.4004.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0.000		0.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000		0.000
030070021.4004.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0.000		0.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000		0.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		8.036.364	8.036.364
23.101 SECRETARIA DE SAUDE		8.036.364	8.036.364
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		8.036.364	8.036.364
PREVIDENCIA		8.036.364	8.036.364
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8.036.364	8.036.364
150020495.2354.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		8.036.364	8.036.364
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.036.364	8.036.364
150020495.2354.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO		8.036.364	8.036.364
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.036.364	8.036.364
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	30.000		30.000
26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000		30.000

TRANSPORTE	30.000		30.000	
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000		30.000	
ADMINISTRACAO GERAL	30.000		30.000	
160000021.2042.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000		30.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000	
160000021.2042.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	30.000		30.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000	
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	30.000		30.000	
TRANSPORTE	30.000		30.000	
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000		30.000	
ADMINISTRACAO GERAL	30.000		30.000	
160000021.2049.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000		30.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000	
0000021.2049.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30.000		30.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000	
00451/05	TOTAL	1.009.000	21.754.695	22.763.695

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1994 RS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO A LEI No. 743 de 16 de agosto de 1994 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		214.199	214.199
23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO		214.199	214.199
SAUDE E SANEAMENTO		214.199	214.199
SAUDE		214.199	214.199
ADMINISTRACAO GERAL		210.563	210.563
130750021.2334.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		210.563	210.563
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.981	30.981
INVESTIMENTOS		179.582	179.582
130750021.2334.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO		210.563	210.563
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.981	30.981
INVESTIMENTOS		179.582	179.582
EDIFICACAOES PUBLICAS		3.636	3.636
130750025.1337.0000 CONSTRUCAO, APLICACAO E REFORMA DA FUNDACAO HEMOCENTRO		3.636	3.636
INVESTIMENTOS		3.636	3.636
130750025.1337.0001 APLICACAO DA FUNDACAO HEMOCENTRO		3.636	3.636
INVESTIMENTOS		3.636	3.636
00450/02	TOTAL	214.199	214.199

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1994 RS 1.00

CREDITO ESPECIAL ANEXO A LEI No. 743 de 16 de agosto de 1994 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		10.909	10.909
23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO		10.909	10.909
SAUDE E SANEAMENTO		10.909	10.909
SAUDE		10.909	10.909
ADMINISTRACAO GERAL		10.909	10.909
130750021.2334.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		10.909	10.909
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS ATRAVES DA COORDENACAO, SUPERVISAO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIN.			
INVERSOES FINANCEIRAS		10.909	10.909
130750021.2334.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO		10.909	10.909
INVERSOES FINANCEIRAS		10.909	10.909
00454/02	TOTAL	10.909	10.909

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL  
DIVISAO DE DIVULGACAO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312  
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:

R\$ 0,56  
R\$ 15,32  
R\$ 16,02

ANEXO VI	EXERCÍCIO DE 1994	RS 1.00
CANCELAMENTO		
PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No. 743 de 16 de agosto de 1994.		
RECURSOS DO TERCHEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA	300.000:	300.000
01.101 CAMARA LEGISLATIVA	300.000:	300.000
LEGISLATIVA	300.000:	300.000
PROCESSO LEGISLATIVO	300.000:	300.000
ACAO LEGISLATIVA	300.000:	300.000
010010001.2029.0000 MANUTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA	300.000:	300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000:	300.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	300.000:	300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000:	300.000
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	250.000:	250.000
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	250.000:	250.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	250.000:	250.000
ADMINISTRACAO	250.000:	250.000
ADMINISTRACAO GERAL	200.000:	200.000
030070021.2028.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000:	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000:	200.000
030070021.2028.0002 MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	200.000:	200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000:	200.000
EDIFICACOES PUBLICAS	50.000:	50.000
030070025.2007.0000 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	50.000:	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000:	50.000
030070025.2007.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	50.000:	50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000:	50.000
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	14.139.331:	14.139.331
18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14.139.331:	14.139.331
EDUCACAO E CULTURA	14.139.331:	14.139.331
ADMINISTRACAO	14.139.331:	14.139.331
ADMINISTRACAO GERAL	14.139.331:	14.139.331
000070021.2013.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14.139.331:	14.139.331
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.331:	13.739.331
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000:	400.000
000070021.2013.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.139.331:	14.139.331
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.331:	13.739.331
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000:	400.000
18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.139.331:	14.139.331
EDUCACAO E CULTURA	14.139.331:	14.139.331
ADMINISTRACAO	14.139.331:	14.139.331
ADMINISTRACAO GERAL	14.139.331:	14.139.331
000070021.2030.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.139.331:	14.139.331
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.331:	13.739.331
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000:	400.000
000070021.2030.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	14.139.331:	14.139.331
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.331:	13.739.331
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000:	400.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	8.000:	8.000
21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	8.000:	8.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.000:	8.000
ADMINISTRACAO	8.000:	8.000
ADMINISTRACAO GERAL	8.000:	8.000
030070021.2178.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000:	8.000
INVESTIMENTOS	8.000:	8.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	8.000:	8.000
INVESTIMENTOS	8.000:	8.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE	8.036.364:	8.036.364
23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	8.036.364:	8.036.364
SAUDE E SANEAMENTO	8.036.364:	8.036.364
SAUDE	8.036.364:	8.036.364
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	8.036.364:	8.036.364
130750420.2034.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	8.036.364:	8.036.364
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.036.364:	8.036.364
130750420.2034.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	8.036.364:	8.036.364
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.036.364:	8.036.364

23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	8.036.364:	8.036.364
SAUDE E SANEAMENTO	8.036.364:	8.036.364
SAUDE	8.036.364:	8.036.364
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	8.036.364:	8.036.364
130750420.2030.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	8.036.364:	8.036.364
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.036.364:	8.036.364
130750420.2030.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	8.036.364:	8.036.364
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.036.364:	8.036.364
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	30.000:	30.000
26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000:	30.000
TRANSPORTE	30.000:	30.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000:	30.000
CONSERVACAO DE RODOVIAS	30.000:	30.000
160000530.1033.0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000:	30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000:	30.000
160000530.1033.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	30.000:	30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000:	30.000
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	30.000:	30.000
TRANSPORTE	30.000:	30.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000:	30.000
CONSERVACAO DE RODOVIAS	30.000:	30.000
0000530.1107.0000 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	30.000:	30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000:	30.000
160000530.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	30.000:	30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000:	30.000
00451/07	TOTAL	14.727.331: 8.036.364: 22.763.695

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

n. 11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.814, DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

Altera o Decreto nº 15.098, de 8 de outubro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 206, inciso IV, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, no art. 9º da Lei nº 10, de 29 de dezembro de 1988, e nos Convênios ICMS 51/93, de 30 de abril de 1993, e 90/93, de 10 de setembro de 1993, ratificados nacionalmente pelos ATOS COTPE nº 3, de 21 de maio de 1993, e nº 5, de 1º de outubro de 1993, respectivamente,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.098, de 8 de outubro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o § 2º do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 2º A concessão de parcelamento condiciona-se à inexistência de parcelamento em nome do requerente";

II - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

§ 1º O pedido de parcelamento dos débitos de que trata este Decreto será apresentado na Divisão da Receita da circunscrição fiscal em que se localizar o estabelecimento ou for domiciliado o devedor.

§ 2º Na hipótese de pedido assinado por mandatário, será anexado instrumento de procuração, com os poderes necessários.

§ 3º O pedido de que trata este artigo será instruído com comprovante de pagamento de, no mínimo, dez por cento do valor total do débito consolidado.

§ 4º Na hipótese de pedido referente a débito inscrito em Dívida Ativa, a Subsecretaria da Receita encaminhará o processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, devidamente informado quanto ao atendimento das exigências fixadas neste Decreto";

III - o § 4º do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

§ 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a duas UPDF do mês de concessão do parcelamento";

IV - acrescente-se ao art. 6º o seguinte § 5º, renumerando-se para § 6º o atual § 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos parcelamentos requeridos por:

- I - pessoa física;
II - microempresa;

III - contribuinte que demonstrar ser sócio titular ou majoritário de mais de uma empresa com débitos a serem parcelados";

§ 6º O valor do pagamento, a que se refere o § 3º do art. 4º, será deduzido do valor total dos débitos objeto do pedido de parcelamento".

Art. 2º O pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre imóveis localizados no Distrito Federal, poderá ser pago, a critério da Secretaria de Fazenda e Planejamento, em até quatro parcelas.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às transmissões em virtude de doação.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o comprovante de pagamento da primeira parcela será apresentado ao cartório perante o qual deva ser averbada a partilha.

§ 3º Na hipótese de transmissão posterior, inter vivos, do imóvel referido neste artigo, o cartório perante o qual deva ser lavrado o instrumento relativo à transmissão exigirá apresentação de comprovante do recolhimento integral do ITCD.

Art. 3º Os débitos tributários vencidos até 30 de junho de 1994, cujo parcelamento for requerido até 31 de agosto de 1994, poderão ser parcelados no prazo máximo de noventa e seis meses.

§ 1º A exigência de recolhimento da parcela mínima de dez por cento, prevista no § 3º do art. 4º do Decreto nº 15.098, de 1993, não se aplica aos parcelamentos de que trata este artigo.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à consolidação de dívidas tributárias e compreende débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou por ajuizar, inclusive os declarados espontaneamente, os que tenham sido objeto de parcelamento anterior ainda não integralmente quitado, e os decorrentes de parcelamento cancelado por falta de pagamento.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo não se aplica aos débitos:

- I - parcelados na forma e prazo previstos nos arts. 16 ou 17 do Decreto nº 15.098, de 1993;
II - de contribuinte responsável por débitos tributários em fase de contestação nas instâncias administrativa ou judicial, ou cujos sócios ou titulares sejam responsáveis por débitos nessas condições.

§ 4º Na hipótese de débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, somente poderão ser parcelados aqueles vencidos até 31 de dezembro de 1993, observado o prazo máximo de 36 meses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de AGOSTO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver incorreções no original publicado no DODF nº 153, de 08 de agosto de 1994).

DECRETO N.º 15.838, DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

Introduz alterações no Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e nos Convênios e Ajuste SINIEF citados no texto,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica alterado como segue:

I - o inciso I do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I - empresa comercial que opere no comércio exterior ou empresa comercial exportadora enquadrada nas disposições do Decreto-Lei federal nº 1.248, de 29 de novembro de 1972 (Convênio ICMS 73/94)."

II - o número 1, da alínea "c", do inciso II do art. 70 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 .....
II.....
c)....."

1) de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, relacionada no Anexo IV."

III - os incisos III e IV e o § 1º do art. 421 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 421....."

III - a 3ª via, devidamente visada, acompanhará as mercadorias até o local de destino, devendo ser entregue, com uma via do Conhecimento de Transporte, à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

IV - a 4ª via será retida pela repartição fiscal, no momento do visto a que se refere o inciso I (Ajuste SINIEF 02/94).

§ 1º Os documentos relativos ao transporte das mercadorias não poderão ser emitidos englobadamente, de forma a compreender mercadorias de distintos remetentes (Ajuste SINIEF 02/94)."

IV - fica revogado o § 3º do art. 421, renumerando-se os atuais §§ 4º e 5º para 3º e 4º.

V - o art. 422 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 422. A prova de entrada da mercadoria no estabelecimento destinatário será produzida mediante comunicação da SUFRAMA ao Fisco do Distrito Federal, na forma estabelecida em Convênio celebrado com aquela Superintendência.

§ 1º Decorridos cento e vinte dias da saída de que trata o caput do artigo anterior, sem que tenha sido recebida comunicação da SUFRAMA a respeito do internamento da mercadoria no Município de Manaus, o contribuinte remetente será notificado a comprovar a entrada da mercadoria no estabelecimento destinatário ou o pagamento do imposto, acrescido dos encargos legais, calculados a contar da data da remessa.

§ 2º O crédito fiscal será constituído mediante ação fiscal, na hipótese de não ser feita a comprovação prevista no parágrafo anterior (Convênio ICMS 45/94)."

VI - o caput do art. 477 e seu § 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 477. Nas operações relacionadas no Anexo IV que destinem bens e mercadorias a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto, referente às operações subsequentes, na qualidade de contribuinte substituto (Convênio ICMS 81/93)."

§ 3º A base de cálculo do imposto será especificada em Portaria da Secretaria de Fazenda e Planejamento e observará, na hipótese de retenção antecipada decorrente de convênio ou protocolo celebrado entre o Distrito Federal e outras unidades federadas, o disposto nesses atos."

Art. 2º O Caderno II do Anexo I do Regulamento do ICMS, com a redação do Decreto nº 15.663, de 24 de maio de 1994, fica alterado como segue:

"Caderno II  
Redução de Base de Cálculo  
(operações ou prestações a que se refere  
o artigo 10 deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
10	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores, para:	ICMS 68/94	de 12/07/94 a 31/12/94
		ICMS 124/93	de 12/01/93 a 30/06/94
		ICMS 148/92	de 12/01/93 a 31/12/93
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
	a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio, destinados à alimentação animal;		
	b) estabelecimento produtor agropecuário;		
	c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;		
	d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização.		
10.1	O benefício previsto no item estende-se às saídas:		
	a) promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;		
	b) a título de retorno, real ou simbólico, de mercadoria remetida para fins de armazenagem.		
10.2	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
	Nota 1 - No período de 12/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 12/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 12/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de amônia, ácido nítrico, nitrato de amônia, fosfato natural bruto e enxofre, dos estabelecimentos fabricantes ou importadores para aqueles constantes no item.	ICMS 78/89	de 12/09/89 a 31/12/89
		ICMS 60/89	de 12/06/89 a 31/08/89
		ICMS 48/89	de 12/05/89 a 31/05/89
11	75% (setenta e cinco por cento) na saída interestadual de milho, farelos e tortas de soja e de canola, DL Metionina e seus análogos, amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (Mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos e fertilizantes.	ICMS 68/94	de 12/07/94 a 31/07/94
		ICMS 29/94	de 22/04/94 a 30/06/94
		ICMS 124/93	de 12/01/94 a 30/06/94
		ICMS 148/92	de 12/01/93 a 31/12/93
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
11.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
11.2	O benefício fiscal concedido às saídas de milho, farelos e tortas de soja, somente se aplica quando o produto for destinado a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.		
	Nota 1 - A partir de 22/04/94 foi incluído no item, "canola".	ICMS 29/94	a partir de 22/04/94
	Nota 2 - No período de 12/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 12/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 12/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de adubos simples e compostos e fertilizantes.	ICMS 78/89	de 12/09/89 a 31/12/89
		ICMS 60/89	de 12/06/89 a 31/08/89
		ICMS 48/89	de 12/05/89 a 31/05/89
14	50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo.	ICMS 68/94	de 12/07/94 a 31/12/94
		ICMS 124/93	de 12/01/94 a 30/06/94
		ICMS 148/92	de 12/01/93 a 31/12/93
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
14.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
	Nota 1 - No período de 12/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo	ICMS 78/89	de 12/09/89 a 31/12/89

foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 12/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 12/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída dos produtos relacionados no item.

16	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de esterco animal.	ICMS 68/94	de 12/07/94 a 31/12/94
		ICMS 124/93	de 12/01/94 a 30/06/94
		ICMS 148/92	de 12/01/93 a 31/12/93
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
16.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
17	50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 68/94	de 12/07/94 a 31/12/94
		ICMS 29/94	de 22/04/94 a 30/06/94
		ICMS 124/93	de 12/01/94 a 30/06/94
		ICMS 148/92	de 12/01/93 a 31/12/93
		ICMS 41/92	de 31/07/92 a 31/12/92
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
17.1	A redução prevista no item condiciona-se à destinação dos produtos para utilização na:		
	a) pecuária;		
	b) avicultura;		
	c) agricultura;		
	d) apicultura;		
	e) aquicultura;		
	f) cunicultura;		
	g) ranicultura;		
	h) sericicultura;		
17.2	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
	Nota 1 - No período de 27/04/92 a 30/07/92, a base de cálculo foi reduzida para 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 36/92	de 27/04/92 a 30/07/92
	Nota 2 - No período de 12/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 12/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 12/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de inseticida, fungicida, formicida, herbicida, sarricida e vacinas, desde que destinados exclusivamente a uso nas atividades constantes das alíneas a, b e c do subitem 17.1.	ICMS 78/89	de 12/09/89 a 31/12/89
		ICMS 60/89	de 12/06/89 a 31/08/89
		ICMS 48/89	de 12/05/89 a 31/05/89
18	50% (cinquenta por cento) na saída interestadual, de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca e de semente de uva, glúten de milho e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, e desde que remetidos para produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.	ICMS 68/94	de 12/07/94 a 31/12/94
		ICMS 29/94	de 22/04/94 a 30/06/94
		ICMS 124/93	de 12/01/94 a 30/06/94
		ICMS 148/92	de 12/01/93 a 31/12/93
		ICMS 41/92	de 31/07/92 a 31/12/92
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
18.1	A redução prevista no item condiciona-se à destinação dos produtos para utilização na:		
	a) pecuária;		
	b) avicultura;		
	c) agricultura;		
	d) apicultura;		
	e) aquicultura;		
	f) cunicultura;		
	g) ranicultura;		
	h) sericicultura;		
18.2	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
	Nota 1 - A partir de 22/04/94 foi incluído no item, glúten de milho e farelo de glúten de milho.	ICMS 29/94	a partir de 22/04/94
	Nota 2 - A partir de 31/07/92 foi incluído no item, calcário calcítico.	ICMS 41/92	a partir de 31/07/92

Nota 3 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento); de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), nas operações com farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso e de sangue; farelos e tortas de algodão, amendoim, babaçu, linhaça, mamona, milho, soja, trigo e farelo estabilizado de arroz, proveniente ou destinado aos Estados das regiões Norte e Nordeste.

Nota 4 - No período de 1º/05/89 a 31/12/89 a redução prevista no item condicionava-se a observância do disposto no Protocolo ICM 01/84.

ICMS 78/89 de 1º/09/89 a 31/12/89  
 ICMS 60/89 de 1º/06/89 a 31/08/89  
 ICMS 48/89 de 1º/05/89 a 31/05/89

21 .....  
 23. Veículos não automóveis e reboques, de uso agrícola:  
 a) reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarrégáveis (Código NBM/SH - 8716.21.0000);  
 b) veículos de tração animal (Código NBM/SH-8716.80.0200);

ICMS 72/94 a partir de 26/07/94

Nota 1 - No período de 1º/10/93 a 25/07/94, incluíam-se no nº 23 reboques e semi-reboques, para transporte de mercadorias (Código NBM/SH 8716.31.0000 e 8716.39.0000).

24 .....  
 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de mudas de plantas.

ICMS 68/94 de 1º/07/94 a 31/12/94  
 ICMS 124/93 de 1º/01/94 a 30/06/94  
 ICMS 148/92 de 1º/01/93 a 31/12/93  
 ICMS 36/92 de 27/04/92 a 31/12/92

24.1 Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

25 .....  
 100% - Outros açúcares, incluídas a lactose, maltose, glicose e frutose, (levulose), quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcares, sem adição de aromatizantes ou de corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural, açúcares e melaços caramelizados (Código NBM/SH - 1702.);

(Exclusão: xarope de glucose de milho - Código NBM/SH - 1702.30.9900);

ICMS 78/94 a partir de 26/07/94

(Exclusão: malta dextrina - Código NBM/SH - 1702.90.9900);

ICMS 79/94 a partir de 26/07/94

65% - Colofônias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofônia e óleos de colofônia; gomas fundidas (Código NBM/SH - 3806);

(Exclusão: resinas maleicas, resinas fumáricas e os ésteres de colofônia, todos comercializados com o nome de "Eucadhere" - Código NBM/SH - 3806.90.0299);

ICMS 77/94 a partir de 26/07/94

30% - Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição Código NBM/SH - 4001 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (Código NBM/SH - 4002);

(Exclusão: látex 120B - Código NBM/SH-4002.11.0100);

ICMS 84/93 a partir de 4/10/93

(Exclusão: borracha nitrílica - Código NBM/SH - 4002.5)

ICMS 80/94 a partir de 26/07/94

26 .....  
 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual, de rações para animais, concentrados ou suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária desde que:

I - os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;  
 II - haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

ICMS 68/94 de 1º/07/94 a 31/12/94  
 ICMS 124/93 de 1º/01/94 a 30/06/94  
 ICMS 148/92 de 1º/01/93 a 31/12/93  
 ICMS 36/92 de 27/04/92 a 31/12/92

III - os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária.

26.1 Este benefício aplica-se, ainda, à ração animal, preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular ou na remessa a outro estabelecimento produtor em relação ao qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.

26.2 Para efeito de aplicação do benefício previsto no item, entende-se por:

I - RAÇÃO ANIMAL, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destinam;

II - CONCENTRADO, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;

III - SUPLEMENTO, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.

26.3 Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

Nota 1 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento); de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e desde que observasse o disposto no item.

ICMS 78/89 de 1º/09/89 a 31/12/89  
 ICMS 60/89 de 1º/06/89 a 31/08/89  
 ICMS 48/89 de 1º/05/89 a 31/05/89

27 .....  
 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de girinos, alevinos e pintos de um dia, bem como de embriões e sêmen congelado ou resfriado, exceto, ambos, os de bovino.

ICMS 68/94 de 1º/07/94 a 31/12/94  
 ICMS 124/93 de 1º/01/94 a 30/06/94  
 ICMS 148/92 de 1º/01/93 a 31/12/93  
 ICMS 41/92 de 31/07/92 a 31/12/92  
 ICMS 36/92 de 27/04/92 a 31/12/92

27.1 Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

Nota 1 - No período de 27/04/92 ICMS 36/92 de 27/04/92 a 30/07/92, o benefício não alcançava pintos de um dia.

Nota 2 - No período de 29/06/92 ICMS 12/94 de 29/06/92 a 22/04/94, incluíam-se no item a 22/04/94 ovos férteis.

28 .....  
 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério, observado o disposto nas Notas 1 e 2.

ICMS 68/94 de 1º/07/94 a 31/12/94  
 ICMS 124/93 de 1º/01/94 a 30/06/94  
 ICMS 148/92 de 1º/01/93 a 31/12/93  
 ICMS 36/92 de 27/04/92 a 31/12/92  
 ICMS 60/89 de 1º/06/89 a 31/08/89

28.1 Relativamente ao disposto no item, o benefício não se aplicará:

a) se a semente não satisfizer aos padrões estabelecidos pelo Estado de destino ou pelo órgão competente;  
 b) se a semente tiver outro destino que não seja a semeadura, ainda que atenda ao padrão acima referido.

28.2 Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

ICMS 36/92 a partir de 27/04/92

Nota 1 - No período de 1º/09/89 a 31/12/89, a base de cálculo foi reduzida para 75% (setenta e cinco por cento)

ICMS 78/89 de 1º/09/89 a 31/12/89

35 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificada no código da NBM/SH 3507.90.0200.

ICMS 68/94 de 1º/07/94 a 31/12/94

ICMS 124/93 de 1º/01/94 a 30/06/94

ICMS 28/93 de 28/05/93 a 31/12/93

ICMS 36/92

35.1 Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.

Art. 3º O Caderno V do Anexo I do Regulamento do ICMS, com a redação do Decreto nº 15.663, de 24 de maio de 1994, fica alterado como segue:

"Caderno V  
Diferimento  
(operações a que se refere o art. 14 deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
6	O recolhimento do imposto na saída de produtos semi-elaborados, promovida por estabelecimento fabricante ou suas filiais, destinados a empresa comercial que opere no comércio exterior ou empresa comercial exportadora enquadrada nas disposições do Decreto-Lei federal nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.		

Art. 4º O Anexo IV do Regulamento do ICMS, com a redação do Decreto nº 15.663, de 24 de maio de 1994, fica alterado como segue:

"Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária (a que se refere o art. 477 deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA
6	Tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química, classificadas nos Códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH, abaixo relacionadas:	Convênio ICMS 74/94 Protocolos ICMS 31/92, 43/92, 48/92 Decreto nº 14.573/92	a partir de 1º/10/94 de 1º/01/93 a 30/09/94
1	Tinta à base de polímero acrílico dispersa em meio aquoso (Código NBM/SH 3209.10.0000);		
2	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio aquoso:		
	a) à base de polímeros acrílicos ou vinílicos (Código NBM/SH - 3209.10.0000);		
	b) outros (Código NBM/SH - 3209.90.0000);		
3	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso:		
	a) à base de poliésteres (Código NBM/SH 3208.10.0000);		
	b) à base de polímeros acrílicos ou vinílicos (Código NBM/SH 3208.20.0000);		
	c) outros (Código NBM/SH 3208.90.0000);		
4	Tintas:		
	a) à base de óleo (Código NBM/SH 3210.00.0101);		
	b) à base de betume, piche, alcatrão ou semelhante (Código NBM/SH 3210.00.0102);		
	c) qualquer outra (Código NBM/SH 3210.00.0199)		

5 - Vernizes:

a) à base de betume (Código NBM/SH 3210.00.0201);

b) à base de derivados da celulose (Código NBM/SH 3210.00.0202);

c) à base de óleo (Código NBM/SH 3210.00.0203);

d) à base de resina natural (Código NBM/SH 3210.00.0299);

e) qualquer outro (Código NBM/SH 3210.00.0299);

6 - Preparações concebidas para remover tintas ou vernizes (Código NBM/SH 3814.00.0000);

7 - Cera de polir (Códigos NBM/SH 3404.90.0199, 3404.90.0200, 3207.30.9900);

8 - Massa de polir (Código NBM/SH 3405.30.0000);

9 - Xadrez e pós assemelhados (Código NBM/SH 3204.17.0000);

10 - Piche (pez) (Códigos NBM/SH 2715.00.0301, 2715.00.0399, 2715.00.9900);

11 - Impermeabilizantes (Código NBM/SH 3214.90.0100);

12 - Aguarraz (Códigos NBM/SH 2710.00.9902, 3805.10.0100, 3814.00.0000).

6.1 Percentual de lucro - 40%

6.2 Prazos de recolhimento: - até o nono dia do mês seguinte ao da retenção;

Nota 1 - O disposto no item aplica-se a partir de 1º/10/94 relativamente aos números 6, 11 e 12.

Nota 2 - No período de 1º/01/93 a 30/09/94, o disposto no item aplicava-se, também, aos produtos classificados nos Códigos da NBM/SH abaixo relacionados: 2707, 2715, 2821, 3204, 3206, 3210.00.0300, 3214, 3404, 3405 e 3823

11 Medicamentos e outros produtos farmacêuticos, classificados nos Códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH, abaixo relacionados:

Convênio ICMS 76/94 Protocolos ICM 14/85, 8/87, 9/88 Protocolos ICMS 35/89, 17/90, 25/90, 42/93

1 - Soro e vacina (Código NBM/SH - 3002);

2 - Medicamentos (Código NBM/SH 3003-3004);

3 - Algodão, gaze, atadura, esparadrapo e outros (Código NBM/SH - 3005);

4 - Mamadeiras e bicos (Códigos NBM/SH - 4014.90.0100, 3923.30.0000, 70.10.90.0400, 3924.10.9900);

5 - Absorventes higiênicos

a) de papel (Código NBM/SH - 4818.40.0100);

b) de matérias têxteis (Código NBM/SH - 5601.10.0100);

6 - Fraldas

a) de papel (Código NBM/SH - 4818.40.0200);

b) da matéria plástica (Código NBM/SH - 3926.20.9900);

c) de lã (Código NBM/SH 6209.10.0100);

d) de algodão (Código NBM/SH - 6209.20.0100);

e) de fibras sintéticas (Código NBM/SH - 6209.30.0100);

f) de outros têxteis (Código NBM/SH - 6209.90.0100);

7 - Preservativos (Código NBM/SH - 4014.10.0000);

8 - Seringas (Código NBM/SH - 4014.90.0200, (9018.31);

9 - Escovas e pastas dentifrícias (NBM/SH - 3306.10.0000, 9603.21.0000);

10 - Provitaminas e vitaminas (NBM/SH - 2936);

11 - Contraceptivos (NBM/SH - 9018.90.0901, 9018.90.0999);

12 - Agulhas para seringas (NBM/SH - 9018.39.01);

13 - Fio dental/fita dental (NBM/SH - 5046.10.0100, 5406.10.9900);

14 - Bicos para mamadeiras e chupetas (NBM/SH - 4014.90.0100);

15 - Preparação para higiene bucal e dentária (NBM/SH - 3306.90.0100).

11.1 Prazo de recolhimento: - até o nono dia do mês seguinte ao da retenção.

Nota 1 - No período de 1º/01/94 a 30/09/94 o disposto no item:

a) se aplicava, também, aos produtos classificados nos códigos da NBM/SH a seguir relacionados: 36.06.90.0200; 3926, 4818 e 7010, exceto 7010.10.0000.

b) não se aplicava aos produtos constantes dos números 4, 5 "b", 10, 11, 12, 13 e 14;

Produtos a serem comercializados exclusivamente por revendedores não inscritos no CF/DF que efetuem venda porta-a-porta, a consumidor final. ICMS 75/94 a partir de 8/07/94

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.055, de 21 de julho de 1992.

Brasília, 16 de AGOSTO de 1994  
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.839, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 844.686,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.203/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo e à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 844.686,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1994  
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.839, de 16 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				400.000	
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				400.000	
100580575.2076 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES				400.000	
100580575.2076.0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	134.90.391 001		400.000	400.000	
00428/01 - 200035			TOTAL	400.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.839, de 16 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				444.686	
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				444.686	
130750428.2834 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				444.686	
130750428.2834.0001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000		444.686	444.686	
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				444.686	
130750428.2090 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				444.686	
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.391 000		444.686	444.686	
00428/02 - 200035			TOTAL	444.686	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.839, de 16 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				400.000	
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				400.000	
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR				400.000	
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	134.90.391 001		400.000	400.000	
00428/03 - 200042			TOTAL	400.000	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 15.839, de 16 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				444.686	
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				444.686	
130750235.2833 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				444.686	
130750235.2833.0001 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411 000		444.686	444.686	
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				444.686	
130750235.2011 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				444.686	
130750235.2011.0001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	134.90.181 000		444.686	444.686	
00428/04 - 200042			TOTAL	444.686	

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994.

## RESOLVE:

NOMEAR, MARCELO BARBOSA LABARRÈRE, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Indicadores em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-09 do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de Agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Educação Ambiental, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de Agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR ELIZETE GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa do Departamento de Educação Ambiental, Código DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de Agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR MARCELO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Ação Pedagógica Ambiental, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NALICE CARVALHO BRANCO, matrícula nº 33.763-3, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01-8-94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

## RESOLVE:

NOMEAR, VIVIAN ALMEIDA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Educação Tecnológica, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS AFONSO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Articulação e Fomento, Código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR DENISE CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Técnicas Educativas, Código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MÁRIO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 300051-6, do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir de 01.08.94.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Nomear **ISAIAS GOMES DE ABREU**, matrícula 300057-6, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir de 01.08.94.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Exonerar **MARIA NAZARÉ TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Assistente do Serviço de Distribuição, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFA-5, a partir do dia 25.07.94, por ter sido nomeada para outro cargo.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

**R E S O L V E :**

Nomear **JUVENAL LOPIS DA SILVA**, matrícula nº 33.151-1, Técnico de Administração Pública, 3ª classe, padrão IV, do Quadro

de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Registro e Controle de Veículos, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Nomear **ELOINA DOMINGUES DE SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.487-5, para o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Aposentadoria e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a partir de 01.07.94, a pedido, **CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.324-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Registro e Controle de Veículos, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

## RESOLVE:

Nomear **TELMA FÁTIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 30.497-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 04.08.94, **MARUSKA TECHMEIER MORATO**, matrícula nº 25.071-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar **RITA PEREIRA DE ANDRADE** para exercer a Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Administração do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) a contar de 01/08/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica

do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

## RESOLVE:

Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo **RITA PEREIRA ANDRADE**, matrícula nº 38.391-0, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 01/08/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de Agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

## RESOLVE:

NOMEAR **ESTEFÂNIA FERNANDES DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Oficinas Pedagógicas, Código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar, **LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABAR RÉRE**, matrícula nº 38.084-9, do Cargo em Comissão DFG-5, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 01.07.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 05 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal,

10/10/94, página 08, que dispensa SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, matrícula nº 33.296-8, de responder pela Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ANTÔNIO LIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III(Enfermeiro), Matrícula 112.952-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI(Agente Administrativo), Matrícula 120.319-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DALIA APARECIDA COSTA ULHOA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Médico-Pediatria), Matrícula 129.908-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pediatria da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear IZABEL CRISTINA VITORIANO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 124.327-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIO ANTÔNIO CRISPIM, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Médico-Psiquiatria), Matrícula 128.049-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear ROMULO SANTOS COSTA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Psiquiatria), Matrícula 112.013-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear CELIA DE GOES SILVA LIMA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV(Enfermeiro), Matrícula 120.733-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear MUCIO LOPES DA FONSECA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão III(Médico-Cirurgia Cardio-Periférica), Matrícula 121.994-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Angiologia e Cirurgia Vascular da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear MARLY PEREIRA DELGADO VIANA, Agente Administrativo, NM-27, Matrícula 124.628-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar PAULO DE TASSO VASCONCELOS DE AGUIAR, Agente Administrativo, NM-24, Matrícula 127.699-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo JOSÉ ANTÔNIO LIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III(Enfermeiro), Matrícula 112.952-0, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Obstétrico da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo

DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ÂNGELA MARIA MESQUITA ALMEIDA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula 113.913-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROSIANE BATISTA DE ARRUDA FREITAS DA CONCEIÇÃO**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula nº 117.596-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria do Gabinete do Diretor do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo **SIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA**, Assistente Intermediário de

Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula 120.319-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SIMÃO PEDRO LAMOUNIER**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Médico - Psiquiatria), Matrícula 124.593-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo **MÁRIO ANTÔNIO CRISPIM**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Médico-Psiquiatria), Matrícula 128.049-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA LIDIA PACHECO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 125.750-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAULO DE MOURA MOUTELLA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico - Cirurgia Cardio-Periférica), Matrícula 112.835-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Angiologia e Cirurgia Vascular da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDNA ALEIXO RIBEIRO**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 111.189-2, do Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo **AL-DEISA FERREIRA CARMO RODRIGUES**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 103.328-0; do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoarifado do Serviço de Administração do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo **ANDERSON DE JESUS SANTOS**, Matrícula 201.243-0, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recebimento, Armazenagem e Expedição do Almoarifado Central do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Nomear **ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS**, Matrícula 201.243-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoarifado do Serviço de Administração do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-06 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **PAULO DE TASSO VASCONCELOS DE AGUIAR**, Agente Administrativo, NM-24, Matrícula 127.699-9, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recebimento, Armazenagem e Expedição do Almoxarifado Central do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **ALDEISA FERREIRA CARMO RODRIGUES**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 103.328-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **LUCIA MARIA PORRECA** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas da Gerência de Recursos Hídricos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **EDVALDO FERNANDES LIMA** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-03, Secretário Administrativo da Gerência de Ecossistema e Vi-

gilância Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA JOSÉ CORREIA MUNIZ**, Professor MG3Q, matrícula nº 93.606-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **MAGDA REGINA ROSA**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 47.494-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 405 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Nomear **SHEILA AUGUSTO RAMOS DE BARROS**, Professor MG1Q, matrícula nº 63.140-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Rural Buriti Vermelho, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 48, de 11.03.94.

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 08 de agosto de 1994, que Nomeou **ÂNGELA MARIA VILAS BÓAS RIBEIRO**, Assessor Técnico, Categoria Pedagogo, Nível IV, matrícula nº 11.602-60, requisitada do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ZÊNIA FARIAS DO NASCIMENTO, Professor MG1Q, matrícula nº 63.532-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Diretor da Escola Rural Monjolo, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 48, de 11.03.94.

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, PAULO CÉSAR TANNUS DE ALMEIDA, Professor MG3Q, matrícula nº 60.821-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 02 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.611-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 316 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ISABEL CRISTINA VESPA, Professor MG1Q, matrícula nº 48.127-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, CELSO DO CARMO SOBRINHO, Professor MG3Q, matrícula nº 45.884-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA AUGUSTA SOUZA, Auxiliar de Educação, matrícula nº 61.654-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Secretaria-Geral, do Conselho de Educação do Distrito Federal da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SILVANA DE SOUSA SOARES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.228-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Secretário-Datilógrafo do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Gama, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 04 de agosto de 1994, AIRTON GÓES MESQUITA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 03.706-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Secretaria-Geral, do Conselho de Educação do Distrito Federal da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ANÁLIA FELIPE BARBOSA, matrícula nº 71.181-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Gama, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 1994, DULCILENE DIAS DE OLIVEIRA SOUSA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.658-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR GUIOMAR CARDOSO DE REZENDE, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 97.234-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, LENI LUZIA DA COSTA LIMA, Professor MG3Q, matrícula nº 57.402-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 48 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ENILZA HELENA DE MELO, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 64.019-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 48 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, JULIETA MARIA LEITE VALERIANO, Professor MG3V, matrícula nº 56.135-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

NOMEAR ELENITA MARIA LACERDA GUIMARÃES, Professor MG1Q, matrícula nº 40.280-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, PEDRINHA NONATO DELGADO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 53.122-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 21 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR INEZ RODERIK SILVA QUEIROZ, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.363-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 21 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Considerar vago o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Normal de Brasília, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, por motivo de falecimento da servidora VERA LÚCIA DE AZEVEDO PEDROSA

NHA, Professor MG3Q, matrícula nº 95.236-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CÉZAR GOMES DO NASCIMENTO, Professor MG3Q, matrícula nº 52.361-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Normal de Brasília, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 1994, ISMAEL BATISTA DE CASTRO, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 58.412-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 316 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA, Professor MG3Q, matrícula nº 68.562-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

II - NOMEAR SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA, Professor MG3Q, matrícula nº 68.562-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional 02 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOÃO EVANGELISTA LIMA FILHO, Professor MG3Q, matrícula nº 56.318-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão. Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional

02 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 1994, MARIA EDENILDA DA COSTA SILVA, matrícula nº 71.252-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ EVANGELISTA DE ARAÚJO, Professor MG3Q, matrícula nº 66.494-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 01 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Nomear TELMA SANTOS DA FONSECA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula 114.291-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Administração do Centro de Saúde de nº 08 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 05 de Agosto de 1994 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de Agosto de 1994, que nomeou RICARDO VASCONCELOS MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Administração do Centro de Saúde nº 08 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo TELMA SANTOS DA FONSECA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV(Agente Administrativo), Matrícula 114.291-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear HERALDO DA COSTA GADELHA JUNIOR, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V(Médico-Cirurgia Geral) Matrícula 131.720-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso

XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ROBINSON ANDERSON VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Normatização Ambiental, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR VANETE ROQUE DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada da Seção de Répteis da Divisão de Zoologia, Código DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, Código DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR EDVALDO FERNANDES LIMA, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Répteis da Divisão de Zoologia, Código DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso

XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Assessoria Técnica, Código DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR LÉLIA HERINGER SALLES, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Educação Ambiental, Código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR LUÍS GUSTAVO RABELO, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Assessoria de Comunicação Social, Código DFG-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de Agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR PAOLA SIMONI SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ação Pedagógica Ambiental, Código DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de Agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100,

inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR SOLANGE CALDAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Educação Ambiental, Código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR SÔNIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Proteção Ambiental, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o contante da Lei nº 734 de 21 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

NOMEAR GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 37.616-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora do Departamento de Política Ambiental, Código DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei 698, de 18 de abril de 1994,

**RESOLVE:**

Nomear ADFUMILLI BHASKARA RAO, para exercer o Cargo em Comissão símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Planejamento, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** MARCIA DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº 41.474-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, MARCIA DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº 41.474-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Recanto das Emas, objeto do Ofício nº 762/94/DAG/RA-XV, de 15/08/94,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DÉBORA ANDRADE MOTA, Arquiteta, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Consulta Prévia, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR** MARIA DE JESUS MOREIRA QUEIROZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR** FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, Matrícula nº 41.022-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** NÁDIA MARIA FERREIRA BEZERRA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** SÔNIA HENRIQUE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 40.275-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 38.196-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ADALIANA DE FÁTIMA BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 38.200-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** EZEDEQUIAS DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 38.900-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ADALBERTO TOKARSKI, matrícula nº 40.886-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE agosto DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CÉSAR FERREIRA NUNES, Engenheiro, matrícula nº 41.571-5, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 030.016.791/92.

**RESOLVE:**

**REVERTER** à atividade nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA AMÉLIA DE JESUS, matrícula nº 7.256-7, Professora, Nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através do Decreto de 02 de fevereiro de 1.978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 09 do mesmo mês e ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

Reconduzir **MARLI CARNEIRO BORGES** à função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guarã, objeto do Ofício nº 149/94, de 20 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOSÉ CARLOS DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 82.524-7/SLU, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 159, de 16/08/94, pág. 03).

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARIA DA PENHA PÊGO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.808-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 152, de 05/07/94, pág. 04).

**DESPACHO.**

PROCESSO No : 030.008.331/94  
INTERESSADO : ITAMAR DIOGO DOS SANTOS-1º TENENTE QOPMA R/R  
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

**D E S P A C H O :**

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar de 29/07/94, nos termos do previsto no artigo 3o, parágrafos 1o e 2o da Lei No 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça No 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer No 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 1o de AGOSTO de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF 156, de 11.08.94, pag. 04)

**CASA MILITAR**

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

**R E S O L V E**

NOMEAR, por necessidade do serviço, o TERCEIRO-SARGENTO PM ANTONIO DIAS DA SILVA - MAT. 04438/9, para exercer a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar, nos termos do Decreto 14094 de 10.08.92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função Militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1o, da Lei No. 188, de 22 de novembro de 1994.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso X, artigo 38, do Decreto n. 15.084, de 24 de setembro de 1993

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de Goiânia/GO, no dia 19 AGO 94, do 2o. TEN QOPM OTONE GARNEIRO DE SOUSA, mat. 26.997/2 e do servidor civil CASSIMIRO FELIPE SOBRINHO, mat. 22.095/7, os quais viajarão a serviço da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº: 141.000.027/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

**D E S P A C H O :**

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 454,00 (quatro centos e cinquenta e quatro reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.203/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
DIRETOR

PROCESSO Nº: 146.000.089/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

**D E S P A C H O :**

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 148,06 (cento e quarenta e oito reais e seis centavos), relativo a Nota de Empenho nº 16/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Lago Sul, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 16 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.002.416/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

**D E S P A C H O :**

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA, no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.204/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
DIRETOR

PROCESSO Nº: 132.000.664/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

**D E S P A C H O :**

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.106/94, com o obje

tivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
DIRETOR

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS BRAZLÂNDIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91.

#### RESOLVE:

DESIGNAR ELIVALDO G. DA SILVA, matrícula nº 24.003-6, Técnico de Administração Pública, para substituir FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 22.726-9, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, DFG-02, no período de 01.08.94 a 30.08.94, por motivo de Licença-Prêmio do titular.

RONAN BATISTA DE SOUSA

## TAGUATINGA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.90.

#### RESOLVE:

DESIGNAR GENIZIO CORDEIRO FILHO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.118-6, para substituir ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA, Encarregado do Serviço de Topografia, Código DFG-02, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 30 de setembro de 1994.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

## SANTA MARIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de outubro de 1991,

#### RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte a servidora MARIA DO SOCORRO DE S. BEZERRA, matrícula nº 42.124-3, Fiscal de Posturas. Para fazer jus à concessão caberá ao servidor beneficiado observar o constante no Decreto supramencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JOSÉ MEIRELES FILHO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103 DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes no anexo desta Portaria.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO À PORTARIA Nº 103 DE 11 DE AGOSTO DE 1994

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SITUAÇÃO NOVA
			CLAS:PAD	CLAS:PAD   IDTA
<b>PROCURADORIA GERAL</b>				
38.250-7	ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE	AS.AP.ATIV.JUR.	3B	II: 3B   III: 27.11.93
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>				
35.056-7	REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 02.12.93
35.226-8	ERICO DANTAS DE O. JUNIOR	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 17.12.93
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>				
35.097-4	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 06.12.93
35.197-7	GERALDO VIVALDO DOS SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 16.12.93
35.128-9	JOSE ROBERTO LEITAO S. JUNIOR	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 10.12.93
35.224-1	DINALDO RODRIGO BRABANCA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 17.12.93
35.242-X	AMARILDO FRANCISCO SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 14.12.93
34.414-1	JOSE SERGIO MATIAS	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 26.12.93
35.507-0	DELMIRO PEREIRA DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 07.02.94
35.465-1	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 27.01.94
35.311-6	FRANCISCO MARCOS FREIRE	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 06.01.94
35.217-9	ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 16.12.93
35.125-3	MAEDSON JORDAO SANTANA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 16.12.93
35.216-0	ZEFERINO BARBOSA DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 16.12.93
35.051-6	ADRIANO AMARO OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 29.11.93
34.859-7	VANIA LUCIA ALMEIDA RAMOS	AUX.ADM.PUBLICA	2A	I: 2A   II: 22.10.93
35.117-2	DINALDO HEDEIROS MIGUEL	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 02.12.93
35.254-X	CARLOS ALBERTO GOMES	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 23.12.93
35.114-8	EVERARDO ELIAS DE SALES	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 09.12.93
35.119-9	ABENIL AIRES CAVALCANTE	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 09.12.93
35.113-X	EURIPEDES DE ARUJO LEITE	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 09.12.93
35.548-8	JOSE DONIZETE DA COSTA PEREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 14.02.94
<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>				
35.063-X	MARIA DE FATIMA LIMA CARDOSO	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 02.12.93
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>				
36.219-0	MARIA CRISTINA R. FERREIRA	INSPETOR OBRAS	3B	I: 3B   II: 09.07.94
36.221-2	ANA CRISTINA M. VIEIRA	INSPETOR OBRAS	3B	I: 3B   II: 09.07.94
36.525-2	ANTONIO LUIZ V. RIBEIRO	INSPETOR OBRAS	3B	I: 3B   II: 15.07.94
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE</b>				
36.353-7	OSMAYO MARTINS PINTO	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 27.07.94
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA</b>				
34.832-5	JOSE GERALDO FERREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 11.10.93
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA</b>				
36.365-0	LUIS MATIAS SANTOS	TEC.ADM.PUBLICA	3B	II: 3B   III: 29.07.94
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>				
93.799-1	LEONARDO PALHANO X. DE SOUZA	TEC.ATIV.RODOV	3B	II: 3B   III: 15.07.94
93.817-3	OSMAYO CANDIDO DE BARROS	TEC.ATIV.RODOV	3B	II: 3B   III: 17.07.94
93.818-1	IVAN CARLOS DA CRUZ	TEC.ATIV.RODOV	3B	II: 3B   III: 20.07.94
93.819-X	VICENTE MOREIRA DE ASSIS	TEC.ATIV.RODOV	3B	II: 3B   III: 20.07.94
93.823-8	FRANCISCO SANTANA FILGUEIRAS	TEC.ATIV.RODOV	3B	II: 3B   III: 20.07.94
93.832-7	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ATIV.RODOV	3B	II: 3B   III: 20.07.94
93.802-5	ARISTEU TEIBURCIO DOS SANTOS	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.803-3	GABRIEL BATISTA DE PAIVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.804-1	JOSE MORBECK NETO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.805-X	VOLNEI MANOEL PEREIRA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.806-8	SILVIO PEREIRA CARDOSO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.808-4	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.809-2	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.810-6	MARIA DE LOURDES CARDOSO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 16.07.94
93.812-2	MANOEL ALVES BATISTA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 17.07.94
93.814-9	JULIO ALVES	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.816-5	CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.820-3	NIVAL JOSE NEVES MONTEIRO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 17.07.94
93.821-1	JOAO RAFAEL DE COUTO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.822-X	CARLOS CANDIDO DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.824-6	ADAO ROQUE DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.825-4	BERNARDO DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.826-2	LINDONOR GONCALVES DOS REIS	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.827-0	JOSE POMPEU DE SOUZA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.830-0	MILTON MARTINS BORGES	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 20.07.94
93.831-7	GILBERTO RAMOS RIBEIRO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 22.07.94
93.841-6	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 27.07.94
93.834-1	HELENA SOARES DA SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 31.08.94
93.835-1	PATRICIA FERREIRA ANARAL	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 31.08.94
93.834-3	OSMAR SEBASTIAO CRISTINO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 04.08.94
93.834-3	JOAO BATISTA DE S. BRANDAO	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 03.08.94
93.833-5	DIMAS SOUZA E SILVA	AUX.ATIV.RODOV	2A	I: 2A   II: 31.08.94

PORTARIA Nº 104 /SEA DE 11 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, após decorrido o prazo estipulado no artigo 12 e seus parágrafos e o disposto no artigo 17, ambos do decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E:

- 1 - Promover por mérito, a contar de 10 de julho de 1994, os servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constantes da relação nominal anexa a esta portaria.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO A PORTARIA Nº 04 DE 11 DE AGOSTO 1994

MATRICULA	NOME	CARGO	SIT.		PTs.	PROM.	VIGENCIA
			ATUAL	OBT.			
PROCURADORIA GERAL							
25.764-8	EULA MARIA FERNANDES E SILVA	A.A.A.J.	2º	IV	74,5	1ª	I 01.07.94
27.677-4	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	A.A.A.J.	2º	IV	71	1ª	I 01.07.94
32.765-4	JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO	TEC.A.P.	2º	IV	81	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
18.520-5	NILTON CARLOS BORGES	TEC.A.P.	1ª	IV	100	ESP.	I 01.07.94
22.086-8	RAIMUNDO MONATO DE LIMA	TEC.A.P.	1ª	IV	81	ESP.	I 01.07.94
23.026-X	NAZARETH CARNEIRO	TEC.A.P.	1ª	IV	83	ESP.	I 01.07.94
23.860-0	NEURACY DE ALBUQUERQUE	TEC.A.P.	1ª	IV	83	ESP.	I 01.07.94
24.688-3	JOÃO BATISTA F. PIRES	TEC.A.P.	1ª	IV	87,5	ESP.	I 01.07.94
26.616-7	ILSO FREITAS DE MATTOS	ANA.A.P.	3ª	IV	73,5	2ª	I 01.07.94
26.849-6	CELIA DE SOUZA DA SILVA	TEC.A.P.	2ª	IV	81	1ª	I 01.07.94
27.418-6	ROSA MARIA DA S. SOUSA	TEC.A.P.	2ª	IV	74,5	1ª	I 01.07.94
30.443-3	HELIO ANTONIO DA FONSECA	TEC.A.P.	2ª	IV	80	1ª	I 01.07.94
30.490-5	ANAETE GONCALVES REIS	TEC.A.P.	2ª	IV	70	1ª	I 01.07.94
30.497-2	TELMA FATIMA DE CARVALHO	TEC.A.P.	2ª	IV	72	1ª	I 01.07.94
30.498-0	IZABEL CRISTINA VASCONCELOS	TEC.A.P.	2ª	IV	70	1ª	I 01.07.94
30.514-6	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	TEC.A.P.	2ª	IV	73,5	1ª	I 01.07.94
30.521-9	MARIA REGINA INAMOTO YONECURA	TEC.A.P.	2ª	IV	75,5	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE AGRICULTURA							
30.458-1	HUMBERTO DE JESUS S. FILHO	TEC.A.P.	2ª	IV	92	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
18.710-0	SEVERINA NOGUEIRA DE ANDRADE	TEC.A.P.	1ª	IV	80,5	ESP.	I 01.07.94
30.496-4	JOSENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA	TEC.A.P.	2ª	IV	71,5	1ª	I 01.07.94
31.710-1	MARISTELA MACIEL MOREIRA	ANA.A.P.	3ª	IV	62	2ª	I 01.07.94
31.851-5	MARIA APARECIDA FIRME	ANA.A.P.	3ª	IV	64	2ª	I 01.07.94
32.048-X	CLAUDIA GONTIJO R. GENU	ANA.A.P.	3ª	IV	61	2ª	I 01.07.94
32.190-7	ANTONIO JOSE F. SOBRINHO	ANA.A.P.	3ª	IV	61	2ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE SAUDE							
06.952-3	MARIA BENEDITA ALVES MARQUES	TEC.A.P.	1ª	IV	80	ESP.	I 01.07.94
19.694-0	LUIZA DE FATIMA LORENZONI	TEC.A.P.	1ª	IV	83,5	ESP.	I 01.07.94
22.538-X	JOAO FERNANDES FERREIRA	ANAL. ORC.	1ª	VI	82	ESP.	I 01.07.94
23.058-8	ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	TEC.A.P.	1ª	IV	89,5	ESP.	I 01.07.94
26.538-1	DALVA MAGALINE MOTA	ANA.A.P.	3ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.539-1	ARLETE AVELAR SAMPAIO	ANA.A.P.	3ª	IV	61,5	2ª	I 01.07.94
26.540-3	ENEIDA FERNANDES BERNARDO	ANA.A.P.	3ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.543-8	SAMARA RACHEL VIEIRA NITAO	ANA.A.P.	3ª	IV	60	2ª	I 01.07.94
26.544-6	MARIA LETICIA DE SA NERY	ANA.A.P.	3ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.548-9	HELEN SELMA DE ABREU FREITAS	ANA.A.P.	3ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.552-7	MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA	ANA.A.P.	3ª	IV	70,5	1ª	I 01.07.94
26.558-6	SIDNEY MACHADO BARBOSA	TEC.A.P.	2ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.565-9	CORINA BONTEMPO D. DE FREITAS	ANA.A.P.	3ª	IV	60	2ª	I 01.07.94
26.602-7	DELMASON SOARES B. CARVALHO	ANA.A.P.	3ª	IV	60	2ª	I 01.07.94
26.605-1	JOSE DE ASSIS PIRES BRAGA	ANA.A.P.	3ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.620-5	SYLVIA CARVALHO DE OLIVEIRA	ANA.A.P.	3ª	IV	60	2ª	I 01.07.94
26.624-4	SEBASTIAO ALMEIDA PIRES	ANA.A.P.	3ª	IV	61	2ª	I 01.07.94
26.646-9	ROMUALDO SILVEIRA FILHO	ANA.A.P.	3ª	IV	65	2ª	I 01.07.94
26.730-9	ELIENE BARBOSA CAVALCANTE	ANA.A.P.	3ª	IV	63	2ª	I 01.07.94
26.922-0	ADENIZIA MARIA DE MEDEIROS	INSP. SAN.	2ª	IV	70	1ª	I 01.07.94
27.341-4	JOSE MARIA DE ARAUJO SILVA	ANA.A.P.	3ª	IV	60	2ª	I 01.07.94
27.424-0	HELENA OLIVEIRA PINTO	TEC.A.P.	2ª	IV	70,5	1ª	I 01.07.94
27.459-3	DENISE DE BRITO FRANCO	ANA.A.P.	3ª	IV	61	2ª	I 01.07.94
27.498-4	ANTONIA AURINEIDE	ANA.A.P.	3ª	IV	60	2ª	I 01.07.94
27.742-8	NEREU ELIAS	ANA.A.P.	3ª	IV	64	2ª	I 01.07.94
27.752-5	ROBERTO ECHER	ANA.A.P.	3ª	IV	61	2ª	I 01.07.94
30.427-1	ELDIZIO JOSE CIRILO	TEC.A.P.	2ª	V	60	2ª	I 01.07.94
30.454-9	ROSEMEYRE DA SILVA	TEC.A.P.	2ª	IV	70,5	1ª	I 01.07.94
30.536-7	SIVALDO FERREIRA DE BRITO	TEC.A.P.	3ª	V	61,5	2ª	I 01.07.94
30.450-6	EDILENE BORGES ALVES	TEC.A.P.	2ª	IV	70	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
24.163-6	MARIA LUZIA GUIMARAES	TEC.A.P.	1ª	IV	80,5	ESP.	I 01.07.94
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA							
24.654-9	MARIA LUCIA DA SILVA	TEC.A.P.	1ª	IV	89	ESP.	I 01.07.94
25.862-8	MARIA VALDECI DA SILVA MOURA	TEC.A.P.	2ª	IV	76,5	1ª	I 01.07.94
30.551-0	MARILENE MARIA DE SOUSA	TEC.A.P.	2ª	IV	73	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA							
19.889-7	MARIA DE FATIMA FREITAS	TEC.A.P.	1ª	IV	90	ESP.	I 01.07.94
30.412-2	SALVADOR RIBEIRO DE SOUZA	TEC.A.P.	2ª	IV	70,5	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE							
19.505-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TEC.A.P.	1ª	IV	89	ESP.	I 01.07.94
19.895-1	ROMIVAL ALVES	TEC.A.P.	1ª	IV	75	1ª	I 01.07.94
27.408-9	MARIA DE FATIMA B. RODRIGUES	TEC.A.P.	2ª	IV	75	1ª	I 01.07.94
27.683-9	ROBERTA MARIA G. L. COUGLECIA	ANA.A.P.	3ª	IV	69	2ª	I 01.07.94
30.478-6	ISRAEL BARBOSA VERAS	TEC.A.P.	2ª	IV	71	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE TURISMO							
39.163-8	MARISA MARTINEZ G. E SILVA	TEC.A.P.	1ª	IV	88	ESP.	I 01.07.94
39.185-9	SILVIA SANTA GUIDA DE SOUZA	TEC.A.P.	2ª	IV	76,5	1ª	I 01.07.94
39.171-9	MARIA DA PAZ DE L. NOGUEIRA	TEC.A.P.	2ª	IV	75	1ª	I 01.07.94
39.182-4	CLOVIS DE AMORIM MACEDO	AUX.A.P.	1ª	IV	83,5	ESP.	I 01.07.94
SECRETARIA DE OBRAS							
18.821-2	RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	TEC.A.P.	1ª	IV	80	ESP.	I 01.07.94
18.976-6	MARCIA COELHO DE ARAUJO LIMA	TEC.A.P.	1ª	IV	80	ESP.	I 01.07.94
19.627-4	SOMIA MARIZA A. VASCONCELOS	INSP. OB.	3ª	IV	97	2ª	I 01.07.94
23.595-0	MARIA DE FATIMA DOS S. ARAUJO	INSP. OB.	3ª	IV	83,5	2ª	I 01.07.94
30.472-7	VALDECI PEREIRA DAMASCENO	TEC.A.P.	2ª	IV	83,5	1ª	I 01.07.94
30.510-3	MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	TEC.A.P.	2ª	IV	78,5	1ª	I 01.07.94
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							
23.130-4	ODILA DE FATIMA G. PASSOS	TEC.A.P.	1ª	IV	80	ESP.	I 01.07.94

SECRETARIA DE TRABALHO

30.535-9: ELIANE MARTINELLO | TEC.A.P. | 2ª IV | 77,5 | 1ª I | 01.07.94

SECRETARIA DE TRANSPORTES

19.369-0: FLAVIO DINIZ | TEC.A.P. | 1ª IV | 90 | ESP. | I 01.07.94  
 19.722-X: DIVINA ALCIONE | TEC.A.P. | 1ª IV | 83 | ESP. | I 01.07.94  
 23.867-8: VALERIA RETAMEIRO SILVA | TEC.A.P. | 1ª IV | 80 | ESP. | I 01.07.94  
 24.667-0: ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA | TEC.A.P. | 2ª IV | 70 | 1ª I | 01.07.94  
 27.353-8: MARIA CARMEM DE C. COUTO | FIS.C.PE. | 2ª IV | 81 | 1ª I | 01.07.94

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

21.272-5: SILVESTRE NUNES PEREIRA | TEC.A.P. | 2ª IV | 71 | 1ª I | 01.07.94  
 21.842-1: VICENTE PAULO F. MARANHÃO | TEC.A.P. | 1ª IV | 81 | ESP. | I 01.07.94  
 26.398-2: MARIA DAS GRACAS | ANA.A.P. | 3ª IV | 62 | 2ª I | 01.07.94  
 26.905-0: MARIA JOSE DA C. BARBOSA | TEC.A.P. | 2ª IV | 81 | 1ª I | 01.07.94  
 26.915-8: FRANCISCA DAS CHAGAS P. COSTA | TEC.A.P. | 2ª IV | 70 | 1ª I | 01.07.94  
 30.541-3: MARIA MARGARIDA DA C. MOTA | TEC.A.P. | 2ª IV | 70 | 1ª I | 01.07.94

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

18.594-9: CLARICE DE FRANCA SOARES | AUD.TRIB. | 2ª V | 82,50 | 1ª I | 01.07.94  
 19.897-8: ADAO NUNES DA SILVA | AUD.TRIB. | 3ª V | 70 | 2ª I | 01.07.94  
 23.743-4: SEBASTIAO QUINTILIANO | AUD.TRIB. | 4ª VI | 72,50 | 3ª I | 01.07.94  
 23.972-0: SARAH RAQUEL GUTERMAN | ANAL. ORC. | 1ª VI | 83 | ESP. | I 01.07.94  
 23.979-8: REGINA RODRIGUES DE ANDRADE | ANAL. ORC. | 1ª VI | 83,50 | ESP. | I 01.07.94  
 24.179-2: HUMBERTO PEREIRA DE MATOS | ANAL. ORC. | 1ª VI | 81 | ESP. | I 01.07.94  
 24.443-8: FATIMA L. COUTINHO DOS SANTOS | AUD.TRIB. | 3ª V | 80 | 2ª I | 01.07.94  
 24.582-8: JOSE ERASMO TEIXEIRA | AUD.TRIB. | 3ª V | 74 | 2ª I | 01.07.94  
 25.192-5: ANA LUCIA PAZ M. DA ROCHA | AUD.TRIB. | 4ª VI | 62 | 3ª I | 01.07.94  
 27.757-6: ALDENISE SOARES DE O. LEITE | TEC.A.P. | 2ª IV | 73 | 1ª I | 01.07.94  
 30.353-4: JOAO EDUARDO FIRME | ANA.F.C. | 1ª VI | 82,50 | ESP. | I 01.07.94  
 23.118-5: MAGUALVE VIEIRA MASCARENHAS | AUD.TRIB. | 3ª V | 73,50 | 2ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE BRASILIA - RA I

22.294-1: ANA GOMES DA CRUZ | TEC.A.P. | 2ª IV | 80 | 1ª I | 01.07.94  
 26.549-7: HERMI PIRES | INSP.OB. | 3ª IV | 71,5 | 2ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

33.356-5: MARIA APARECIDA COELHO | ANA.A.P. | 3ª IV | 67,5 | 2ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

18.395-4: ALFREDO MACHADO FILHO | TEC.A.P. | 1ª IV | 86 | ESP. | I 01.07.94  
 22.353-0: ELY MARIA DINIZ | TEC.A.P. | 1ª IV | 80,5 | ESP. | I 01.07.94  
 27.300-5: GILSON GONCALVES DE MEDEIROS | FIS.C.POS. | 2ª IV | 70,5 | 1ª I | 01.07.94  
 27.504-2: FRANCISCO MARQUES DE SOUSA | FIS.C.PE. | 2ª IV | 71 | 1ª I | 01.07.94  
 30.538-3: MARIO JOSE MARQUES | TEC.A.P. | 3ª V | 75 | 2ª I | 01.07.94  
 30.524-3: WELVIS COARINO PASSOS | TEC.A.P. | 2ª IV | 72 | 1ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA - RA IV

24.679-4: ELIAS SANTOS MONTEIRO | TEC.A.P. | 2ª IV | 76 | 1ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

19.504-9: ANILCEIA MACHADO | TEC.A.P. | 1ª IV | 83,5 | ESP. | I 01.07.94  
 26.607-6: LIDIA M. SANTAREM | TEC.A.P. | 2ª IV | 80 | 1ª I | 01.07.94  
 26.743-5: MARIA A. S. ALBUQUERQUE | FIS.C.OB. | 2ª IV | 70,5 | 1ª I | 01.07.94  
 27.468-2: SUELY L. BARROS | TEC.A.P. | 2ª IV | 71,5 | 1ª I | 01.07.94  
 30.467-0: LEILA C. S. DE ARAUJO | TEC.A.P. | 2ª IV | 70 | 1ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

09.261-4: FRANCISCO DE SOUZA LIMA | FIS.POST. | 1ª IV | 81 | ESP. | I 01.07.94  
 23.207-6: SILVIO FRED COELHO | TEC.A.P. | 1ª IV | 81,8 | ESP. | I 01.07.94  
 27.464-6: JOANA ALVES DE JESUS | FIS.C.OB. | 2ª IV | 71,2 | 1ª I | 01.07.94  
 27.652-9: ELIAS SANTOS DOS PASSOS | FIS.C.OB. | 2ª IV | 70,5 | 1ª I | 01.07.94  
 30.461-1: JOSEFA ALVES DA S. CARVALHO | TEC.A.P. | 2ª IV | 71 | 1ª I | 01.07.94

ADMINISTRACÃO REGIONAL DO GUARA - RA X

18.807-7: HAROLDO ALBERTO DE M. PEREIRA | TEC.A.P. | 1ª IV | 81,5 | ESP. | I 01.07.94

PORTARIA Nº 106 /SEA DE 16 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 14.788, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 20, do Decreto nº 14.847, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Portaria.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANEXO À PORTARIA Nº DE DE 1994		SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA	
MATRICULA	NOME	CATEGORIA	CLAS:PAD	CLAS:PAD	DTA VIG.
PROCURADORIA GERAL					
23.290-4	MARIA LISA HECHT NUNES LEMOS	ANA.ADM.PUBLICA	13	V	13
31.796-9	PAULO CESAR TEIXEIRA SOUZA	AS.AP.ATIV.JUR.	13	II	13
34.354-4	CLEIDISHAR VAZ DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.356-0	LÍBIA F. P. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.360-9	RIZALVA M. P. DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.366-8	IZABEL C. C. L. TORREÃO	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.370-6	APARECIDA BERNARDA DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.375-7	JONATAS COELHO DE LIMA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.384-6	WASHINGTON SOARES MOREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.395-1	SIMONE DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.406-0	VERONICA DA S. H. DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.432-X	MARCOS ANTONIO A. DINIZ	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.436-2	CELIA VIEIRA RAMOS	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.437-0	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.439-7	CARINE FARIA FERREIRA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.457-5	ANGELA QUEIROZ BARROS	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.458-3	GEANE CRISTINA LOPES FARIA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.462-1	IVONEIDE G. VIANA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.474-5	MARIA DA PENHA DE ARAUJO	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.672-1	LUCIANO CORREIA CARVALHO	TEC.ADM.PUBLICA	13	I	13
21.448-5	NELSY NOTA ALcantara AYRES	TEC.ADM.PUBLICA	13	III	13
22.320-4	ROSMAR GOMES DO NASCIMENTO	TEC.ADM.PUBLICA	13	III	13
22.329-5	RAIMUNDA ALVES SOBRINHA	TEC.ADM.PUBLICA	13	III	13
22.342-5	JOANA MARIA M. DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	13	I	13
23.248-3	JOSE JUREMA DE SOUSA	TEC.ADM.PUBLICA	13	I	13
23.258-0	LILIAN CARNEIRO DA CUNHA	ANA.ADM.PUBLICA	13	V	13
23.304-8	JOSE EMILO DE SOUZA LIMA	ANAL.FINANCAS	ESP	II	ESP
23.320-X	CARLOS ALBERTO BARBOSA	TEC.ADM.PUBLICA	13	II	13
24.960-2	MARIA DE OLIVEIRA BRANDAO	TEC.ADM.PUBLICA	13	II	13
27.806-8	EVA PINHEIRO CARDIA	TEC.ADM.PUBLICA	ESP	I	ESP
30.552-9	ALAN JOSE CESAR PINTO DA COSTA	TEC.ADM.PUBLICA	23	III	23
30.576-6	IVANY SOARES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.583-9	MARIA LENI JOAQUIM	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.588-X	AQUILA GOMES LEITE	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.632-0	TEREZINHA DE JESUS M. AFONSO	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.668-1	MANASSES PEREIRA RAMOS	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.670-3	LUCIENE DA CONCEIÇÃO NARDES	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.671-1	JEFFERSON PEREIRA DE CASTRO	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.683-5	JALENE NILDA GONÇALVES	TEC.ADM.PUBLICA	23	II	23
30.692-4	IRENE FERNANDES DA S. ANDRADE	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.711-4	IVANETE PEREIRA BRITO	TEC.ADM.PUBLICA	23	II	23
30.725-4	MARIA DE O. DE JESUS BARROS	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
34.401-X	MARIA GEZIVANIA CORREIA MOURA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.420-6	JOAQUIM OLIMPIO DA SILVA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23
30.582-0	HELIO MARCOS R. DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	23	I	23
30.488-X	DANIEL ALVES DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	23	I	23

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

26.960-3	JOSE SOARES DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	23	II	23
30.600-2	SOLANGE CARMO COSTA	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.607-X	ANTONIO D. M. COELHO	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

01.135-5	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX.TRIBUTARIO	33	III	33
08.470-0	AXEL VAN DER BROECKE	AUX.TRIBUTARIO	13	II	13
20.990-2	JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO	AUX.TRIBUTARIO	23	II	23
21.345-4	JULIANHA BATISTA	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.378-0	VALDINA G. DA SILVA	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.381-0	ALCINA CARNEIRO N. FEFREIRA	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.383-7	MARIA DE JESUS G. DIAZ	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.384-5	ROSANGELA E. SANTOS D. LACERDA	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.390-X	JOAO BAPTISTA DE P. (INTO	TEC.TRIBUTARIO	23	IV	23
21.412-4	JOAQUIM ALVES DE A. NETO	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.427-2	SILVIA MARIA MARQUES	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
21.451-5	MARIZA BRASILIENSE ASSUNÇÃO	TEC.TRIBUTARIO	23	III	23
23.071-5	ESTELITA MIDAO DE ALMEIDA	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
23.284-X	ANTONIO ORLANDO B. PINTO	TEC.ADM.PUBLICA	13	II	13
23.326-9	JOSE MORAES DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUBLICA	13	II	13
30.581-2	JOAO SOUZA SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.618-5	SYNARA COELHO DE ALMEIDA	TEC.ADM.PUBLICA	23	I	23
30.628-2	FRANCISMAR DOS SANTOS BARBOSA	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.653-3	ANTONIO HELIO MARÇAL	TEC.ADM.PUBLICA	23	I	23
30.674-6	MARIA NILVA FIRMINA DE SOUZA	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.682-7	RONALDO SANTOS ALENCAR	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO M. VIEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.311-X	LUIZ EDUARDO MELO	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.314-4	RICARDO PASSOS SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.315-2	FERNANDO CERVEIRA DE SENA	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.316-0	EDILENE BORGES DE AZEVEDO	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.318-7	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.322-5	STELLA MARCIA SANTA CRUZ	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.324-1	MARCIA PACHECO LABOSSIÈRE	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.325-X	PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.327-6	ANTONIO DE JESUS H. OLIVEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.328-4	JOSE BITTENCOURT MENDES BARROS	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.329-2	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.330-6	ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.331-4	MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.333-0	ANA CLAUDIA F. DOS SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
32.336-5	KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO	FISC.TRIBUTARIO	33	IV	33
32.338-1	MARCIA DE SOUZA L. MAGALHAES	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.339-X	JOAO FELIPE DE MELO	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	I	33
32.340-3	RONALDO ROMAO DA SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.341-1	SERGIO PAZ MAGALHAES	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.342-X	CLEDONICE LOURENÇO	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.343-8	ANDRE CLEMENTE L. DE OLIVEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.347-8	ALEXANDRE G. FERREIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.349-9	MARCO AURELIO AYRES LIMA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.352-7	DENISE PACHECO SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.357-8	GERALDO HAGELA DE O. CARNEIRO	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.358-6	PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.359-4	CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.360-8	MARISTELA FREIRE SILVA FRANCA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.361-6	LUIZ RICARDO S. FIGUEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.362-4	MARCOS ANTONIO DE F. COSTA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.363-2	CHERLY SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.367-5	JULIO CESAR DE O. SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.370-5	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33

## CONT. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

32.372-1	ANTONIO FERREIRA LIMA	FISC.TRIBUTARIO	33	I	33
32.372-1	ANTONIO FERREIRA LIMA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.374-0	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.375-6	CARCILO EMILIANO DA SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.374-4	ELIHR FERREIRA MARIQUE	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33

32.382-9	JOAO CARLOS RESENDE	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.384-5	MARCIA DE AMORIM GUERRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.385-3	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.386-1	MARCOS ALBERTO G. BORGES	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.388-8	LUCIANA P. P. V. SPERLING	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.394-2	MARIA DE FATIMA D. VARGAS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.396-9	LUIZ GUSTAVO F. DE OLIVEIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	FISC.TRIBUTARIO	33	I	33
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.399-3	KELIA F. SANTOS MOREIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.404-3	ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.407-8	CELSO JULIO DA SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.408-6	ELLIS REGINA LEITE	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.410-8	ANA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.414-0	MARA MAC CARD	FISC.TRIBUTARIO	33	I	33
32.414-0	MARA MAC CARD	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.415-9	JOANA DARC NEVES SOUO	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.425-6	JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.426-4	MARCELO MARTINS LEMOS	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.429-9	MARCELO DE FRANCA MOREIRA	FISC.TRIBUTARIO	33	I	33
32.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE A. COSTA	FISC.TRIBUTARIO	33	I	33
32.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE A. COSTA	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
32.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO	FISC.TRIBUTARIO	33	II	33
34.309-9	PEDRO TERES BENIGNO	FISC.TRIBUTARIO	33	III	33
34.414-1	JOSE SELEG MATIAS	TEC.ADM.PUBLICA	23	III	23
34.434-6	MEIRE DALVA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUBLICA	23	I	23
38.567-0	MELQUIZEDEQUE NAVA NETO	TEC.ADM.PUBLICA	ESP	I	ESP

## VICE-GOVERNADORIA

22.436-7	ANTONIETA DA COSTA NEVES	TEC.ADM.PUBLICA	13	III	13
----------	--------------------------	-----------------	----	-----	----

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

23.265-3	IOLANDA MARIA DA S. PEREIRA	TEC.ADM.PUBLICA	13	III	13
23.293-9	MARIA EVA DAS DORES DE DEUS	TEC.ADM.PUBLICA	13	III	13
26.939-X	ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA	ANA. ORCAMENTO	ESP	II	ESP
30.599-5	ANTONIO RODRIGUES CIPRIANO	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
34.461-3	HELIZETE GALVAO BRASIL PEDROSA	AUX.ADM.PUBLICA	23	III	23

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

30.604-5	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUBLICA	13	III	13
30.639-8	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	TEC.ADM.PUBLICA	23	I	23

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

21.344-6	CELIA M. DE ALMEIDA	ANA.ADM.PUBLICA	13	V	13
----------	---------------------	-----------------	----	---	----

## SECRETARIA DE SAUDE

18.296-6	AGUINALDO DE OLIVEIRA	INSPETOR SAUDE	23	III	23
19.440-9	CARMEM DULCE C. DE LIMA	INSPETOR SAUDE	13	IV	13
19.445-X	TANIA HELY DA SILVA	INSPETOR SAUDE	13	V	13
22.567-3	BERENICE BRITO KLEIN	INSPETOR SAUDE	23	V	23
23.328-5	JOSE RAMOS DA SILVA	TEC.ADM.PUBLICA	13	II	13
24.220-9	MARIANO E. CRISTIANO BRAGA	INSPETOR SAUDE	23	III	

SECRETARIA DE TRANSPORTES

23.254-8: MARIA DAS GRAÇAS M. BRAGA :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:01.07.94  
 23.287-4: WILMAR LUIZ TAVARES :TEC.ADM.PUBLICA: 1a II: 1a III:08.07.94  
 23.332-3: VALDIVINO DE JESUS BARROS :FIS.COMC.PERMISS: 1a II: 1a III:30.07.94  
 31.885-X: MARCIA PORTO M. FERNANDES :TEC.ADM.PUBLICA: 2a II: 2a III:16.01.94

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

24.910-6: MARIA DO S. J. LIMA :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:19.06.94  
 24.877-1: CELIO P. DA SILVA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:23.05.94  
 24.918-2: SALOME MARIA DE OLIVEIRA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a II: 2a III:09.06.94  
 27.696-0: MARISA F. DA SILVA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a II: 2a III:04.06.94  
 27.751-7: SOLANGE DE S. ARAUJO :TEC.ADM.PUBLICA: 2a II: 2a III:22.06.94  
 34.077-4: ELINALVA SILVA LIMA :AUX.ADM.PUBLICA: 2a III: 2a IV:03.06.94  
 34.332-3: SANDRA F. LIMA DA SILVA :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:26.06.94  
 34.430-3: MARIA STELA A. VIEIRA :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:16.06.94  
 34.483-4: MARIZELIA R. ARAUJO :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:30.07.94  
 21.281-4: WERNER MAAS :TEC.ADM.PUBLICA: 3a IV: 3a V:16.07.94  
 22.460-X: LUCIENE MARIA VIEIRA :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:22.07.94  
 30.426-3: JOSE RICARDO P. SILVA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a I: 2a III:16.07.94  
 34.373-0: WALBERTO S. DA ROCHA :AUX.ADM.PUBLICA: 2a III: 2a IV:08.07.94  
 34.480-1: FRANCISCO S. MONTEIRO :AUX.ADM.PUBLICA: 2a III: 2a IV:10.07.94  
 34.421-4: DENISE ORBAGE DE BRITO :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:17.07.94  
 34.424-9: IRENE DE O. STUCKERT :TEC.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:16.07.94  
 34.425-7: ADRIANA MARIA P. SOTEIRO :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:16.07.94  
 34.426-5: ISIS RODRIGUES FARAL :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:16.07.94  
 34.427-3: JOAO MARCELO FERNANDES :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:16.07.94  
 34.431-1: ANGELA MARIA R. FROTA :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:16.07.94  
 34.435-4: MARIA DE NAZARE X. VIEGAS :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:17.07.94  
 34.454-0: SUELI LEAL FRANÇA :ANA.ADM.PUBLICA: 3a II: 3a III:22.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE BRASILIA

22.364-6: JOSE ODERMO DE SOUZA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:06.07.94  
 23.312-9: RONALDO FERREIRA SANTOS :TEC.ADM.PUBLICA: 1a II: 1a III:26.07.94  
 24.199-7: OLAVO THADEU FERMOSELI CAMARA :INSPECTOR OBRAS: 2a V: 2a VI:07.07.94  
 24.965-3: ABIGAIL MARIA ALVES DE LIMA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 24.966-1: MARINALVA FELIPE GONCALVES :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 25.004-X: LUCIA MOURA DE SANTANA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:26.07.94  
 30.663-0: ROSANA MARIA MACEDO SILVA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:25.07.94  
 30.678-3: CIENE SODRE DE OLIVEIRA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:27.07.94  
 32.766-2: JOAO BATISTA NUNES DE ANDRADE :TEC.ADM.PUBLICA: 2a I: 2a II:25.07.94  
 34.444-3: LEACIO GOMES DA SILVA :AUX.ADM.PUBLICA: 2a III: 2a IV:17.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DO GAMA

22.325-5: ROSA HELENA DE SOUZA :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:03.07.94  
 22.343-3: RAIMUNDA ALVES DE S. PEDROSA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:13.07.94  
 23.245-7: DIMAS DE O. MAGALHAES :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:02.07.94  
 24.939-4: DANILO MONTEIRO :FISCAL DE OBRAS: 1a III: 1a IV:06.07.94  
 24.952-1: SONIA LUIZ BARBOSA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94  
 24.957-2: RINALDO PEREIRA DA SILVA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:07.07.94  
 25.886-5: LAURENTINA GUEDES DA SILVA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a II: 2a III:05.07.94  
 30.575-8: IVANI MARIA DE O. POMBA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:17.07.94  
 30.661-4: LEILA DE ARAUJO MASALA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:25.07.94  
 37.796-1: MARIO ROBERTO COSTA REIS :FISCAL POSTURAS: 2a III: 2a IV:08.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA

23.302-1: JUSCELINO P. MAGALHAES :TEC.ADM.PUBLICA: 1a II: 1a III:21.07.94  
 23.306-4: AGENOR PINHEIRO DO NASCIMENTO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:22.07.94  
 23.329-3: WILSON CARVALHO DOS SANTOS :TEC.ADM.PUBLICA: 1a II: 1a III:30.07.94  
 24.943-2: MARGARETE VIEIRA DE OLIVEIRA :FISCAL DE OBRAS: 1a III: 1a III:07.07.94  
 24.944-0: JOSE RILDO GUIMARAES :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:06.07.94  
 24.953-X: MARIA DE LOURDES F. NASCIMENTO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94  
 24.954-0: JUDITE DA SILVA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94  
 24.956-4: JONATAS DE F. ARAUJO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94  
 24.959-9: LUIZ AZEVEDO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94  
 24.961-0: MARIA FRANCISCA C. GUIMARAES :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 24.962-7: JOSE DOURADO MARTINS :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 24.969-6: JOSE MENDONÇA DE ALEXANDRIA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 24.970-X: ERONDES ALVES DA SILVA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 24.975-0: AMARILDO ENDLICH PEDRO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:11.07.94  
 25.952-7: FRANCISCO AGRICIO P. DE ARAUJO :TEC.ADM.PUBLICA: 2a I: 2a II:31.07.94  
 30.616-9: ROSANIA SOARES BARROS :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:20.07.94  
 30.621-5: TEREZINHA RODRIGUES ARAUJO :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:20.07.94  
 30.645-2: MARIA ANTONIA CESAR DA SILVA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:24.07.94  
 30.654-1: IVANI ROSA DE SOUZA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:24.07.94  
 30.700-7: BRANLINA A. DOS P. BORGES :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:27.07.94  
 30.723-0: MARIA JOSE PINHEIRO ALVES :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:28.07.94  
 37.807-0: BALBINA SANTOS BISPO :FISCAL POSTURAS: 3a III: 3a IV:19.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE BRAZLANDIA

23.292-0: MARIA INES MORAIS COSTA :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:14.07.94  
 30.659-2: MAGNA APARECIDA DA MOTA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:24.07.94  
 30.675-4: SUELY MORAES COSTA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a II: 2a III:25.07.94  
 30.733-5: JOSE MOURA DE S. FILHO :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:31.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SOBRADINHO

19.654-1: HORACIO ANTONIO G. BORGES :ANA.ADM.PUBLICA: 1a IV: 1a V:06.07.94  
 24.212-8: MARIA EMILIA DE PINHO LEAO :INSPECTOR OBRAS: 2a V: 2a VI:14.07.94  
 24.948-3: ONEIDE MARIA D. SIRQUEIRA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94  
 24.971-8: SORAYA DE SOUZA SILVA :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:10.07.94  
 30.590-1: MARIA ALVES DE JESUS :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:19.07.94  
 30.630-4: SANDRA MARIA DE BARROS BRITO :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:21.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE PLANALTINA

22.329-8: MARIA DA NATIVIDADE C. TORRES :FISCAL DE OBRAS: 1a III: 1a IV:03.07.94  
 23.301-3: ENIVALDO DA SILVA RAMOS :TEC.ADM.PUBLICA: 1a II: 1a III:21.07.94  
 23.317-X: JOAQUIM HELENO DA COSTA :TEC.ADM.PUBLICA: 1a II: 1a III:27.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DO PARANAO

23.305-6: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA :FISCAL POSTURAS: 1a II: 1a III:22.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE

26.895-X: DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:10.07.94  
 30.527-7: LEDSARTE ALVES DA SILVA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a I: 2a II:11.07.94  
 30.561-0: JOSE RODRIGUES CARDOSO :TEC.ADM.PUBLICA: 2a I: 2a II:10.07.94  
 30.574-X: LOURIVAL DA SILVA ROSA :TEC.ADM.PUBLICA: 2a I: 2a II:17.07.94  
 30.624-X: GLORIEETE RODRIGUES DA SILVA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:21.07.94  
 30.720-3: LUZIA RAMOS SAMPALO :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:28.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE CEILANDIA

01.633-0: JONAS GOMES DUARTE :FISCAL POSTURAS: 1a I: 1a II:25.07.94  
 24.942-4: MARIA DE FATIMA GOMES PINTO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:09.07.94

30.580-4: SANDRA ZELIA GARCEZ :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:18.07.94  
 30.609-6: FRANCISCO CORDEIRO RAMOS :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:20.07.94  
 30.684-3: MARILDA MARIS DA SILVA :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:31.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DO GUARA

23.295-5: WANDA SILVA CASTRO :TEC.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:15.07.94  
 30.598-7: MARIA DE LOURDES GUIMARAES :AUX.ADM.PUBLICA: 1a III: 1a IV:19.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAMANBAIA

22.302-6: ROSELI GONCALVES :FISCAL DE OBRAS: ESP: III: ESP:III:01.01.93  
 24.946-7: BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE :FISCAL DE OBRAS: 1a III: 1a III:09.07.94  
 24.955-6: ROSSON GODOI NASCIMENTO :FISCAL DE OBRAS: 1a III: 1a III:09.07.94  
 34.407-9: DEUSELI F. M. DE SOUSA :AUX.ADM.PUBLICA: 2a III: 2a IV:11.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTA MARIA

23.321-8: ISMAEL ROSA AMANCIO :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:28.07.94

ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

18.958-0: MARIA DE FATIMA GONCALVES :INSPECTOR OBRAS: 1a V: 1a VI:19.07.94  
 25.010-4: FRANCISCO ROBERTO GONCALVES :FISCAL DE OBRAS: 1a II: 1a III:27.07.94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

DIVISAO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, Inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados:

PROCESSO: 060.001.380/94; NOME: JONAS FERREIRA DE CARVALHO; Matrícula: 6.960-4; Cargo: Inspetor Sanitário. Averbado: 1.386 dias prestados à Escola Técnica Federal do Piauí, no período de 01.03.46 a 15.12.49, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 060.001.380/94; NOME: JONAS FERREIRA DE CARVALHO; Matrícula: 06.960-4; Cargo: Inspetor Sanitário. Averbado: 580 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 18.10.55 a 28.02.57, de 03.04.57 a 17.04.57, de 16.05.57 a 15.07.57 e de 16.09.57 a 19.09.57, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.009.835/93; NOME: JOSÉ DE APARECIDA LACERDA BOTELHO; Matrícula: 9.012-3; Cargo: Técnico de Administração Pública. Averbado: 2.557 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.55 a 31.12.61, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.006.132/94; NOME: MIRANIDE MARIA DO VALE; Matrícula: 22.354-9; Cargo: Técnico de Finanças e Controle; Averbado: 1.450 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.77 a 20.12.80, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 060.001.603/94; NOME: MARIA DE AMORIM MUNIZ; Matrícula: 22.447-2; Cargo: Técnico de Finanças e Orçamento. Averbado: 885 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.03.75 a 01.08.77, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.594/94; NOME: STELA MARIS FREDERICO; Matrícula: 23.205-X; Cargo: Assistente A.A.Jurídicas. Averbado: 954 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14.09.78 a 25.01.80 de 01.02.80 a 30.04.81, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 131.000.645/94; NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO; Cargo: Técnico de Administração Pública. Averbado: 1.275 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22.02.79 a 26.06.79, de 28.08.79 a 16.03.80 de 12.06.80 a 02.02.81, de 06.03.82 a 19.04.82, de 11.06.82 a 24.01.84 e de 12.03.84 a 22.05.84, contados para aposentadoria.

processo: 020.000.612/94; NOME: VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI; Matrícula: 28.829-2; Cargo: Procuradora do D.Federal; Averbado: 303 dias conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 01.09.66 a 30.06.67, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.005.040/94; NOME: ALISMAR SOUZA BRITO; Matrícula: 30.794-7; Cargo: Analista de Orçamento; Averbado: 91 dias prestado à Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, nos períodos de 01.06.72 a 31.07.72 e de 01.09.72 a 30.09.72, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.834/94; NOME: ED COELHO DA COSTA TOURINHO; Matrícula: 33.558-4; Cargo: Inspetor de Obras. Averbado: 5.206 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.12.76 a 03.03.91, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 138.000.552/94; NOME: ENOQUE CARLOS DA SILVA; Matrícula: 37.717-1; Cargo: Fiscal de Posturas. Averbado: 8.642 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU-DF no período de 21.05.70 a 17.01.94, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 134.000.656/94; NOME: VALTAIR FERNANDES DA SILVA; Matrícula: 37.792-9; Cargo: Fiscal de Posturas; Averbado: 359 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15.01.70 a 08.01.71, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 138.000.471/94; NOME: VALTER FREITAS FILHO; Matrícula: 37.793-7; Cargo: Fiscal de Posturas. Averbado: 3.392 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU-DF no período de 13.09.84 a 17.01.94, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 160.001.515/94; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO  
Matrícula: 39.619-2; Cargo: Técnico de Administração Pública;  
Averba: 3.722 dias prestados ao Ministério da Fazenda,  
no período de 26.11.79 a 16.01.89 e de 01.04.89 a 17.04.90,  
contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 160.001.515/94; NOME: ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO  
Matrícula: 39.619-2; Cargo: Técnico de Administração Pública;  
Averba: 580 dias prestados ao Ministério da Educação e  
do Desporto, no período de 07.02.74 a 09.09.75, contados pa  
ra aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 030.006.971/94; NOME: HERBERT WILLIAN DE O.FELIX;  
Cargo: Analista de Administração Pública. Averba: 1.218 dias  
prestados à Fundação do Serviço Social-FSS-DF, no perío  
do de 31.10.90 a 01.03.94, contados para adicionais e apo  
sentadoria.

PROCESSO: 030.007.152/94; NOME: VALDINICE PAGAS MOURA; Ma  
trícula: 40.688-0; Cargo: Auxiliar de Administração Pública  
Averba: 3.629 dias prestados à Polícia Militar do Distrito  
Federal, no período de 01.04.84 a 08.03.94, contados para  
adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 142.000.719/94; NOME: AGNALDO JOSÉ DE FREITAS; Ma  
trícula: 40.722-4; Cargo: Técnico de Administração Pública;  
Averba: 1.839 dias prestados à Polícia Militar do DF, no pe  
ríodo de 01.03.89 a 13.03.94, contados para aposentadoria e  
adicionais.

PROCESSO: 060.000.999/94; NOME: MÁRCIA NAZARETH CORREIA DE  
ALMEIDA; Cargo: INSPETOR SANITÁRIO; Averba: 660 dias presta  
dos ao Ministério da Aeronáutica, no período de período de  
12.03.90 a 31.12.91, contados para aposentadoria e adicio  
nais.

PROCESSO: 060.001.379/94; NOME: DAVI FERREIRA DA SILVA; Ma  
trícula: 41.028; Cargo: Inspetor Sanitário; Averba: 884 di  
as prestados ao Instituto de Saúde do DF, no período de  
04.11.91 a 05.04.94, contados para aposentadoria e adicio  
nais.

PROCESSO: 060.001.422/94; NOME: ROBSON KONIG; Matr. 41.484-0  
Cargo: Inspetor Sanitário; Averba: 1.052 dias prestados à  
Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de  
01.07.91 a 17.05.94, contados para aposentadoria e adicio  
nais.

PROCESSO: 020.000.694/94; NOME: JÚLIO CESAR SOUSA GOMES; Ma  
trícula: 41.606-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública  
Averba: 414 dias prestados ao Arquivo Público do Distrito  
Federal, no período de 14.08.92 a 01.10.93, contados para  
aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 020.000.676/94; NOME: MARISA LOPES MONTALVÃO; Ma  
trícula: 41.756-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública  
Averba: 1.365 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza  
Urbana, no período de 04.09.90 a 05.06.94, contados para  
adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 060.001.623/94; NOME: CARLOS ANTÔNIO GOMES SOARES  
Matrícula: 41.993-1; Cargo: Inspetor Sanitário; Averba: 3.968  
dias prestados à Polícia Militar do D.F, no período de  
01.09.83 a 12.07.94, contados para Aposentadoria e Adicio  
nais.

PROCESSO: 138.000.471/94; NOME: VALTER FREITAS FILHO; Matrí  
cula: 37.793-7; Cargo: Fiscal de Posturas. Averba: 392 dias  
prestados ao Ministério do Exército, no período de 03.02.83  
a 29.02.84, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 030.008332/94; NOME: JOÃO JOAQUIM JUSCELINO; Ma  
trícula: 2.610-7; Cargo: Fiscal de Concessões e Permissões  
Averba: 2.277 dias conforme Certidão expedida pelo INSS, no  
período de 07.03.54 a 30.05.60, contados para aposentadoria.

IEDA MARIA CORREIA

#### COMISSÃO GERAL DE ANISTIA

#### RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL,  
criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com  
redação dada pelo Decreto nº 13.832, em sessão realizada no dia  
10 de junho de 1994, após exame do processo nº 370.115/80 que  
tem como requerente MARIA V. DE OLIVEIRA VIRGOLINO decidiu, a una  
nimidade de votos, DEFERIR o pedido de anistia interposto, nos  
termos do voto do membro relator, ausente a conselheira Teresa  
Amaro Campelo Beserra, por motivo justificado.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo  
1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução  
à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para  
fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA  
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO  
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
Membro

BENEDITO DE PEDREIRAS GOMES DE SÁ  
Membro

DJAIR FIORILLO LOPES  
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 16 de agosto de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

#### RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL,  
criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com  
redação dada pelo Decreto nº 13.832, em sessão realizada no dia  
10 de junho de 1994, após exame do processo nº 030.009.806/93  
que tem como requerente ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO decidiu, a  
unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de anistia interposto, nos  
termos do voto do membro relator, ausente a conselheira Teresa Ama  
ro Campelo Beserra, por motivo justificado.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo  
1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução  
à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para  
fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA  
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO  
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
Membro

BENEDITO DE PEDREIRAS GOMES DE SÁ  
Membro

DJAIR FIORILLO LOPES  
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 16 de agosto de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

#### RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL,  
criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com  
redação dada pelo Decreto nº 13.832, em sessão realizada no dia  
10 de junho de 1994, após exame do processo nº 030.015.860/90  
que tem como requerente MIRACY PAIVA PETRIZ decidiu, a unanimida  
de de votos DEFERIR o pedido de anistia interposto, nos termos do  
voto do membro relator, ausente a conselheira Teresa Amaro Campe  
lo Beserra, por motivo justificado.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo  
1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução  
à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para  
fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA  
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO  
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
Membro

BENEDITO DE PEDREIRAS GOMES DE SÁ  
Membro

DJAIR FIORILLO LOPES  
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 16 de agosto de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135 /94-IDR  
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade conforme art. 87, da  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores  
abaixo:

PROCESSO: 00031.000295/90  
NOME: SOSTENIS LEAL FERNANDES  
MATRÍCULA: 80.017-1  
LOTAÇÃO: SERES/DESEP  
QUINQUÊNIO: 3º de 30.03.87 a 26.03.92

PROCESSO: 00031.000424/92  
NOME: MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 80.057-0  
LOTAÇÃO: SUP/SUP  
QUINQUÊNIO: 2º de 24.06.89 a 22.06.94

PROCESSO: 00031.000519/92  
NOME: ZUILA SENA BONFIM  
MATRÍCULA: 80.058-9  
LOTAÇÃO: SERES/DESEP  
QUINQUÊNIO: 2º de 30.07.89 a 27.07.94

PROCESSO: 00031.000253/94  
NOME: MARILZA ALVES ALECRIM  
MATRÍCULA: 80.089-9  
LOTAÇÃO: SP/DAG  
QUINQUÊNIO: 1º de 28.07.89 a 25.08.94

Brasília-DF, 12 de agosto de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP N° 586, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e o que consta no Processo n° 040.007.509/93,

RESOLVE:

I — Designar o Chefe do Serviço de Controle de Recursos de Informática, da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento Geral de Informática, da Subsecretaria de Planejamento, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma ADLER — Assessoramento Empresarial e Representações Ltda, visando à prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico dos computadores e novas instalações a serem efetuadas por esta Secretaria, durante o corrente exercício.

II — Revogar a Portaria SEFP n° 252, de 22 de abril de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP N° 587, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e o que consta no Processo n° 040.000.718/94,

RESOLVE:

Designar o Chefe da Seção de Administração de Edifícios, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda, visando à execução de serviços gerais, durante o corrente exercício.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP N° 588, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e o que consta no Processo n° 040.007.515/93,

RESOLVE:

Designar o Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, do Departamento de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda, visando à execução de serviços gerais nos postos fiscais, durante o corrente exercício.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP N° 589, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto n° 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e o que consta no Processo n° 040.002.496/94,

RESOLVE:

Designar o Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Administração Geral, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma AVT — Assefaz Viagens e Turismo Ltda, visando à execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas, durante o corrente exercício.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP N° 590, 16 DE AGOSTO DE 1994

Cria Comissão Especial de Licitação.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada Comissão Especial de Licitação com o objetivo de adquirir equipamentos de informática para a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo é composta pelos servidores ACHILLES SANTANA matrícula n° 33.681-5, como Presidente, JOSÉ VALDEMAR POMPOLO, matrícula n° 39.320-7, como Vice-Presidente, VALDECI PEREIRA COELHO, matrícula n° 32.052-8, NÉLIO LACERDA WANDERLEY, matrícula n° 25.238-7, e WAGNER GONÇALVES BENCK DE JESUS, matrícula n° 74.097-7.

Art. 2° A Comissão Especial de Licitação reunir-se-á, obrigatoriamente, com a presença mínima de quatro membros, entre eles o Presidente ou, em seus impedimentos legais, o vice-Presidente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP N° 591, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1° do Decreto n° 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar LUCIMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, matrícula n° 22.926-1, para substituir ELIANE LIMA COUTINHO, matrícula n° 32.939-8, Chefe do Serviço de Avaliação de Sistemas, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento Geral de Informática, da Subsecretaria de Planejamento, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP N° 592, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de agosto de 1994.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3° da Lei n° 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1° A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 17 e 18 de agosto de 1994, será R\$ 69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR KNOTH

PORTARIA SEFP N° 593, DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n° 15.809, de 19 de agosto de 1994 e no Convênio ICMS 74/94,

RESOLVE:

Art. 19 Nas operações que destinem as mercadorias relacionadas no Anexo desta Portaria a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido nas subseqüentes saídas, ou na entrada para uso ou consumo do destinatário.

Art. 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente, acrescido do valor do frete.

§ 1º - Inexistindo o preço de que trata este artigo, a base de cálculo será o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete e as demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, acrescido do percentual de 40% (quarenta por cento).

§ 2º - Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto.

Art. 4º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 9º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o banco arrecadador deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 5º Ressalvado o disposto no art. 8º, na subsequente saída das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 6º O contribuinte substituto emitirá nota fiscal em série distinta ou específica, no caso de série única, que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I - base de cálculo do imposto retido;

II - valor do imposto retido;

III - número de inscrição no CF/DF.

Art. 7º O estabelecimento enquadrado como contribuinte substituído que possuir, em 30 de setembro de 1994, estoque das mercadorias indicadas no Anexo desta Portaria, sobre as quais não tiver sido retido o imposto, deverá:

I - relacionar, discriminadamente, o estoque existente, avaliando-o pelo custo da aquisição mais recente;

II - adicionar ao valor total da relação o percentual de 20% (vinte por cento), e, sobre este valor, aplicar a alíquota vigente para as operações internas;

III - deduzir, do valor obtido na forma do inciso anterior, o valor do crédito fiscal disponível;

IV - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma dos incisos anteriores, no dia 9 (nove) do mês de outubro de 1994, sem atualização monetária, ou em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, nos termos da legislação aplicável, vencendo-se a primeira no dia 9 (nove) de outubro de 1994;

V - remeter, até 9 (nove) de outubro de 1994, à Divisão da Receita da circunscrição fiscal a que estiver vinculado, cópia da relação de que trata o inciso I deste artigo.

VI - escriturar os produtos arrolados, no Livro Registro de Inventário, com a observação: "Levantamento de Estoque para efeito do Convênio ICMS 74/94".

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às mercadorias que ingressarem no estabelecimento após 30 de setembro de 1994, sem a retenção do imposto, desde que tenham saído do estabelecimento remetente até essa data, hipótese em que o pagamento do imposto será exigido em uma única parcela.

Art. 8º Nas operações que destinem as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - emitir Nota Fiscal com destaque do imposto;

II - escriturar as Notas Fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado" do livro Registro de Saídas;

III - creditar-se do imposto efetivamente antecipado relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, escriturando-o diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no item 007 - "Outros Créditos".

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o valor do ICMS destacado na Nota Fiscal prevista no inciso I será inferior ao valor do crédito previsto no inciso III, ambos deste artigo.

Art. 9º A Subsecretaria da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outro Estado, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º - O número de inscrição a que se refere este artigo, deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º - Para fins deste artigo, o sujeito passivo por substituição remeterá à Subsecretaria da Receita os documentos relacionados no § 1º do art. 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 10. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês em que efetuar a retenção, o Declaração de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informação a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1994.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 709, de 30 de dezembro de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO DA PORTARIA Nº 593, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS SISTEMA HARMONIZADO - (NBM/SH)
I	TINTA A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DISPERSA EM MEIO AQUOSO	3209.10.0000
II	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS OU DE POLÍMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO:	
	- A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS OU VINÍLICOS	3209.10.0000
	- OUTROS	3209.90.0000
III	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS OU DE POLÍMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU DISSOLVIDOS EM MEIO NÃO AQUOSO:	
	- A BASE DE POLIÉSTERES	3208.10.0000
	- A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS OU VINÍLICOS	3208.20.0000
	- OUTROS	3208.90.0000
IV	TINTAS E VERNIZES - OUTROS:	
	TINTAS:	
	- A BASE DE ÓLEO	3210.00.0101
	- A BASE DE BETUME, PICHE, ALCATRÃO OU SEMELHANTE	3210.00.0102
	- QUALQUER OUTRA	3210.00.0199
V	VERNIZES:	
	- A BASE DE BETUME	3210.00.0201
	- A BASE DE DERIVADOS DA CELULOSE	3210.00.0202
	- A BASE DE ÓLEO	3210.00.0203
	- A BASE DE RESINA NATURAL	3210.00.0299
	- QUALQUER OUTRO	3210.00.0299
VI	PREPARAÇÕES CONCEBIDAS PARA REMOVER TINTAS OU VERNIZES	3814.00.0000
VII	CERA DE POLIR	3404.90.0199 3404.90.0200 3405.30.0000 3207.30.9900
VIII	MASSA DE POLIR	3405.30.0000
IX	XADREZ E PÓS ASSEMBLHADOS	3204.17.0000
X	PICHE (PEZ)	2715.00.0301 2715.00.0399 2715.00.9900
XI	IMPERMEABILIZANTES	3214.90.0100
XII	AGUARRAZ	2710.00.9902 3805.10.0100 3814.00.0000

PORTARIA SEFP Nº 594, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Altera o Anexo da Portaria SEFP nº 365, de 7 de junho de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.809, de 1º de agosto de 1994 e no Convênio ICMS 52/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Anexo da Portaria SEFP nº 365, de 1994, os itens a seguir:

ITENS	NBM/SH
XXXI	8703.22.0501
XXXII	8703.22.0599

XXXIII	8703.23.0500
XXXIV	8703.23.1001
XXXV	8703.23.1002
XXXVI	8703.23.1099
XXXVII	8703.24.0801
XXXVIII	8703.24.0899
XXXIX	8703.33.0200
XL	8703.33.0600

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação aos itens XXXIII e XXXIX, em 26 de julho de 1994;

II - em relação aos demais itens, a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

**PORTARIA SEFP Nº 595, DE 16 DE AGOSTO DE 1994**

Dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com mercadorias a revendedores não inscritos no CF/DF.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.809, de 1º de agosto de 1994 e no Convênio ICMS 75/94,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nas operações que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CF/DF, para serem vendidas no sistema porta-a-porta exclusivamente a consumidor final localizado no Distrito Federal, promovidas por empresas que utilizam o sistema de "marketing" direto para comercialização dos seus produtos, fica atribuída ao estabelecimento remetente a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido nas subseqüentes saídas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às operações que destinem mercadorias a contribuinte inscrito no CF/DF, que distribua os produtos exclusivamente a revendedores não inscritos, para venda porta-a-porta.

Art. 2º A atribuição da responsabilidade prevista no artigo anterior será formalizada mediante Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado entre a Secretaria de Fazenda e Planejamento e a empresa interessada, onde serão fixadas as regras relativas à sua operacionalização.

Parágrafo único. A celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso fica condicionada a:

I - prestação de fiança pelo interessado;

II - designação de procurador no Distrito Federal;

III - apresentação de relação dos revendedores autônomos, contendo nome, endereço, número da Carteira de Identidade e da inscrição no CPF do Ministério da Fazenda, a ser mantida atualizada.

Art. 3º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, em catálogo ou listas de preços emitidos pelo remetente, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete, quando não incluído no preço.

Parágrafo único. Inexistindo o preço de que trata este artigo, a base de cálculo será fixada no Termo de Responsabilidade e Compromisso a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto.

Art. 5º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 9º dia do mês subseqüente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o banco arrecadador deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 6º Nas subseqüentes saídas das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 7º O contribuinte substituto emitirá nota fiscal em subsérie distinta ou específica, no caso de série

única, que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I - base de cálculo do imposto retido;

II - valor do imposto retido;

III - número de inscrição no CF/DF;

IV - identificação, endereço e número da inscrição coletiva do revendedor não inscrito para o qual estão sendo remetidas as mercadorias.

Art. 8º O trânsito das mercadorias promovido pelos revendedores não inscritos será acobertado pela nota fiscal emitida pelo sujeito passivo por substituição, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Art. 9º A Subsecretaria da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outro Estado, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º - O número de inscrição a que se refere este artigo, deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º - Para fins deste artigo, o sujeito passivo por substituição remeterá à Subsecretaria da Receita os documentos relacionados no § 1º do art. 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 10. A Subsecretaria da Receita, à vista do Termo de Responsabilidade e Compromisso a que se refere o art. 2º e da inscrição no CF/DF do sujeito passivo por substituição, concederá inscrição coletiva, sob regime normal, aos revendedores autônomos, entregando a DIF ao representante legal do substituto, que se responsabilizará por sua guarda.

Art. 11. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês em que efetuar a retenção, a Declaração de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informação a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 403, de 22 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

**PORTARIA SEFP Nº 596, DE 16 DE AGOSTO DE 1994**

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.809 de 1º de agosto 1994, e no Convênio ICMS 76/94,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nas operações que destinem medicamentos e demais produtos relacionados no Anexo desta Portaria a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial fabricante ou importador a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido nas subseqüentes saídas, ou na entrada para uso ou consumo do destinatário.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo entendem-se por medicamento os produtos farmacêuticos e medicinais de uso humano.

Art. 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o preço de venda ao consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente, acrescido do valor do frete.

§ 1º Inexistindo o preço de que trata este artigo, a base de cálculo será o preço praticado pelo substituto nas operações com o comércio varejista, incluídos o IPI, o frete e/ou frete até o estabelecimento varejista e demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, acrescido dos seguintes percentuais:

I - 42,85% (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), quando o substituto for estabelecido no Distrito Federal;

II - 51,46% (cinquenta e um inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), quando o substituto for estabelecido em Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou no Estado do Espírito Santo;

III - 60,07% (sessenta inteiros e sete centésimos por cento), quando o substituto for estabelecido em Estados das Regiões Sul e Sudeste, excetuado o Estado do Espírito Santo.

§ 2º Na hipótese de o substituto tributário não realizar operações diretamente com o comércio varejista, o

valor inicial para o cálculo mencionado no parágrafo anterior será o preço praticado pelo distribuidor ou atacadista, nas operações com o comércio varejista.

Art. 3º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituto.

Art. 4º O valor do imposto poderá ser recolhido até o 9º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, em agência do banco oficial da unidade federada onde estiver localizado o substituto tributário, na conta especial 800.110-1, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o banco arrecadador deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o segundo dia útil após a data do recolhimento.

Art. 5º Ressalvado o disposto no art. 8º, na subsequente saída das mercadorias tributadas de conformidade com esta Portaria, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 6º O contribuinte substituto emitirá nota fiscal em subsérie distinta ou específica, no caso de série única, que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I - base de cálculo do imposto retido;

II - valor do imposto retido;

III - número de inscrição no CF/DF.

Art. 7º O estabelecimento enquadrado como contribuinte substituído que possuir, em 30 de setembro de 1994, estoque das mercadorias indicadas no Anexo desta Portaria, sobre as quais não tiver sido retido o imposto, deverá:

I - relacionar, discriminadamente, o estoque existente, avaliando-o pelo custo da aquisição mais recente;

II - adicionar ao valor total da relação o percentual de 42,85% (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), e, sobre este valor, aplicar a alíquota vigente para as operações internas;

III - deduzir, do valor obtido na forma do inciso anterior, o valor do crédito fiscal disponível;

IV - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma dos incisos anteriores, no dia 9 (nove) do mês de outubro de 1994, sem atualização monetária, ou em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, nos termos da legislação aplicável, vencendo-se a primeira no dia 9 (nove) de outubro de 1994;

V - remeter, até 9 (nove) de outubro de 1994, à Divisão da Receita da circunscrição fiscal a que estiver vinculado, cópia da relação de que trata o inciso I deste artigo.

VI - escriturar os produtos arrolados, no Livro Registro de Inventário, com a observação: "Levantamento de Estoques para efeito do Convênio ICMS 76/94".

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às mercadorias que ingressarem no estabelecimento após 30 de setembro de 1994, sem a retenção do imposto, desde que tenham saído do estabelecimento remetente até essa data, hipótese em que o pagamento do imposto será exigido em uma única parcela.

Art. 8º Nas operações que destinem as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - emitir Nota Fiscal com destaque do imposto;

II - escriturar as Notas Fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado" do livro Registro de Saídas;

III - creditar-se do imposto efetivamente antecipado relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, escriturando-o diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no item 007 - "Outros Créditos".

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o valor do ICMS destacado na Nota Fiscal prevista no inciso I será inferior ao valor do crédito previsto no inciso III, ambos deste artigo.

Art. 9º A Subsecretaria da Receita atribuirá, ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outro Estado, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º O número de inscrição a que se refere este artigo, deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo, o sujeito passivo por substituição remeterá à Subsecretaria da Receita os

documentos relacionados no § 1º do art. 486 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do ICMS.

Art. 10. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês em que efetuar a retenção, a Declaração de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993, bem como informação a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1994.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 493, de 21 de dezembro de 1993.

EVERARDO MACIEL

ANEXO DA PORTARIA Nº 596, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

ITEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS SISTEMA HARMONIZADO - (NBM/SH)
I - SORO E VACINA	3002
II - MEDICAMENTOS	3003 - 3004
III - ALGODÃO, GAZE, ATADURA, ESPARADRAPO E OUTROS	3005
IV - MAMADEIRAS E BICOS	4014.90.0100 3923.30.0000 7010.90.0400 3924.10.9900
V - ABSORVENTES HIGIENICOS E FRALDAS	
ABSORVENTES HIGIENICOS	
a) DE PAPEL	4818.40.0100
b) DE MATERIAS TEXTEIS	5601.10.0100
FRALDAS	
a) DE PAPEL	4818.40.0200
b) DE MATERIA PLASTICA	3926.20.9900
c) DE Lã	6209.10.0100
d) DE ALGODÃO	6209.20.0100
e) DE FIBRAS SINTÉTICAS	6209.30.0100
f) DE OUTROS TEXTEIS	6209.90.0100
VI - PRESERVATIVOS	4014.10.0000
VII - SERINGAS	4014.90.0200 9018.31
VIII- ESCOVAS E PASTAS DENTIFRICIAS	3306.10.0000 9603.21.0000
IX - PROVITAMINAS E VITAMINAS	2936
X - CONTRACEPTIVOS	9018.90.0901 9018.90.0999
XI - AGULHAS PARA SERINGAS	9018.39.01
XII - FIO DENTAL/FITA DENTAL	5406.10.0100 5406.10.9900
XIII- BICOS PARA MAMADEIRAS E CHUPETAS	4014.90.0100
XIV - PREPARAÇÃO PARA HIGIENE BUCAL E DENTARIA	3306.90.0100

PORTARIA SEFP Nº 597, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear SEBASTIÃO PALMEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Finanças.

EVERARDO MACIEL

PARECER GAB/SEFP Nº 035 /94

PROCESSO Nº: 040.006.756/94

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLIBOL

ASSUNTO : Pedido de autorização para promoção de sorteio de modalidade "Bingo Permanente"

Para a realização de sorteios dessa natureza deve a entidade requerente comprovar - junto à Secretaria da Fazenda - de acordo com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e o Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, a satisfação de vários requisitos, o que não foi feito:

- quitação com os tributos federais e do Distrito Federal;

- atuação regular e continuada na gestão da modalidade de sua área de atuação, com a realização de todas as competições oficiais obrigatórias do calendário, fornecido pelo órgão público legalmente incumbido da coordenação do sistema do desporto da Unidade da Federação e,

- forma como serão aplicados os recursos destinados às atividades de fomento do desporto e ao custeio das despesas de administração e divulgação do sorteio que, na forma do Decreto nº 981 de 1993, devem perfazer 35% (trinta e cinco por cento) do total arrecadado.

Trata-se de pedido idêntico ao objeto do Processo nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF, de 8 de agosto de 1994, devido a inobservância das exigências legais.

Cabe ressaltar que o Poder Judiciário acolhe o mesmo entendimento conforme comprova a decisão proferida no julgamento do MS nº 3664/94, em que foi denegada a segurança em face da falta da apresentação dos requisitos previstos na legislação, no momento do pedido de realização do sorteio.

Considerando o acima exposto, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 16 de agosto de 1994

VALÉRIA DE FÁTIMA MAMEDES RIBEIRO  
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido tendo em vista a inobservância das exigências da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e das condições fixadas nos arts. 40, 41 e 42 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, conforme os termos do Parecer GAB/SEFP nº /94.

Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 16 de agosto de 1994

EVERARDO MACIEL  
Secretário

PARECER GAB/SEFP Nº 036 /94

PROCESSO Nº: 030.007.666/94

INTERESSADO: GRÊMIO ESPORTIVO TIRADENTES

ASSUNTO : Pedido de autorização para promoção de sorteio de modalidade "Bingo"

Para a realização de sorteios dessa natureza deve a entidade requerente comprovar - junto à Secretaria da Fazenda - de acordo com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e o Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, a satisfação dos seguintes requisitos, o que não foi feito: quitação com os tributos federais e do Distrito Federal; regularidade perante a Seguridade Social e, participação efetiva na última competição oficial concluída, em, no mínimo três modalidades olímpicas, mediante declaração fornecida pelas entidades de administração a que se referirem.

O requerente, ademais, não cumpriu as exigências constantes do art. 43 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, que determina tenham os recursos arrecadados no sorteio a seguinte destinação: "sessenta e cinco por cento para a premiação incluída a parcela correspondente ao Imposto sobre a Renda e outros eventuais tributos;"

No caso, o requerente apresentou o seguinte PLANO DE REALIZAÇÃO DO SHOW DO BINGO (fls. 08):

Valor dos Prêmios .....	R\$ 130.000,00
Tributos do GDF e Federal .....	R\$ 1.000,00
	R\$ 131.000,00
Total de arrecadação previsto ..	R\$ 270.000,00

O total previsto para ser arrecadado com o sorteio é de R\$ 270.000,00, dos quais R\$ 175.500,00, correspondentes a 65% deste valor, devem ser destinados aos prêmios e ao Imposto de Renda e outros eventuais tributos, o que, como comprovado acima, não ocorre. Conclui-se que o valor destinado aos prêmios e ao Imposto de Renda e outros eventuais tributos não está de acordo com a norma legal.

Trata-se de pedido idêntico ao objeto do Processo nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF, de 8 de agosto de 1994, devido a inobservância das exigências legais.

Cabe ressaltar que o Poder Judiciário acolhe o mesmo entendimento, conforme comprova a decisão proferida no julgamento do MS nº 3664/94, denegando a segurança em face da falta de preenchimento dos requisitos previstos na legislação, no momento do pedido de realização do sorteio.

Considerando o acima exposto, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 16 de agosto de 1994

VALÉRIA DE FÁTIMA MAMEDES RIBEIRO  
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido tendo em vista a inobservância das exigências da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e das condições fixadas nos arts. 40, 41 e 42 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993, conforme os termos do Parecer GAB/SEFP nº /94.

Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 16 de agosto de 1994

EVERARDO MACIEL  
Secretário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000486/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ETERNA LUCAS DE ARAÚJO, matrícula nº 88.181-3, no Cargo de Analista de Assistência à Educação, Serviço Social, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.011301/94,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários, no período de agosto a dezembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ADERILTO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 78.086-3, ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.101-3, JORGE GOMES DOS REIS, matrícula nº 78.251-3, LAÉRCIO RODRIGUES ABREU, matrícula nº 56.628-4, LORIVAL COSTA MENDONÇA, matrícula nº 63.118-3, MANOEL FELIX RODRIGUES, matrícula nº 51.622-8, NEMILSON JOSÉ PEREIRA DIAS, matrícula nº 79.250-0, PEDRO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 72.235-9.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ERRATAS

INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1994

(Publicada no DODF Nº 147, de 29.07.94)

Processo nº 082.011075/94 — Exoneração, ex-offício de Wilson Barbosa

ONDE LÊ-SE: INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1994

LEIA-SE: INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1994

INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1994

(Publicada no DODF Nº 147, de 29.07.94)

Processo nº 082.011378/94 — Exoneração, ex-offício de Selma Cardoso de Lima

ONDE LÊ-SE: INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1994

LEIA-SE: INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1994

MARCO ANTONIO DE MORAES

## ERRATA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1994.

(Publicada no DODF Nº 118, de 20.06.94)

Processo nº 082.009113/94 - Horas Extras

ONDE LÊ-SE: nos meses de julho e agosto do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais

LEIA-SE : nos meses de agosto e setembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras mensais

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 16 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

- ERIZALDO C. B. PIMENTEL, mat. 46.609-3; MARILENE DE A. RAMOS, mat. 45.684-5; ADMARY BORGES DA C. NUNES, mat. 47.107-0; DENISE DE ARAÚJO DE ALMEIDA, mat. 47.061-9; LISLENE REGINAM. SANTANA, mat. 47.594-7; BELIZARINA NUNIS DA COSTA, mat. 47.917-9; MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, mat. 47.802-4; ROSEMARY P. DE SOUSA, mat. 47.801-6;

DRE/SAMAMBAIA:

- QUERONICE DA S. XAVIER, mat. 46.893-2; TANIA CRISTINA BARBOSA, mat. 46.799-5; DIVINA DE JESUS P. DA COSTA, mat. 46.465-1; IRENE DE OLIVEIRA BARBOSA, mat. 47.057-0; RITA DE CÁSSIA CAMPOS DOS REIS, mat. 47.931-4; LEONDINA ROCHA G. GUERRA, mat. 47.902-0; GLAURA MARIA JALLES LANA, mat. 47.694-3;

DRE/PLANO PILOTO E CRUZEIRO:

- HELANE A. DE LIMA, mat. 46.250-0; MARIA RAQUEL RIBEIRO MARCLO, mat. 46.222-5; TÁCIA MARIA JOSÉ RORIZ, mat. 47.518-1; ELISABETE F. DA CUNHA, mat. 47.462-2; MARCIA M. DE RESENDE, mat. 47.429-0; MARIA CECÍLIA A. DA SILVA, mat. 47.993-4;

DRE/TAGUATINGA:

- GILVANITA F. OLIVEIRA, mat. 46.676-X; NILO MENDES DA SILVA, mat. 47.513-0; SUÉLIA GOMES MOURA, mat. 47.935-7; MARIA DE FÁTIMA P. DE SOUSA, mat. 47.909-8; CRISTINA A. B. DE SOUZA, mat. 47.896-2; ANA LÚCIA MARTINS, mat. 47.892-X;

DRE/SOBRADINHO:

- ALCIMARA DOS S. ROCHA, mat. 47.092-9; EDNA MARIA G. L. CORREA, mat. 47.999-3; ALIOMAR ATHAYDE C. FILHO, mat. 47.968-3;

DRE/NÚCLEO BANDEIRANTE:

MARIA ZILMA TRAJANO, mat. 46.481-3; FRANCISCA RUBENS FÉLIX, mat. 47.713-3; NEIDE GOMES DA SILVA, mat. 47.554-8; DERENICE RODRIGUES DOS PASSOS, mat. 47.945-4; GERMANE MARIA S. S. CEDRON, mat. 47.814-8; OLÍVIA A. DE L. COELHO, mat. 47.764-8;

DRE/GUARÁ:

- MÉRIA LEIDIANE B. BITENCOURT, mat. 47.571-8; CLARICE P. CAVALCANTI, mat. 47.569-6; LILIANA MARIA B. DOS SANTOS, mat. 47.947-0;

DRE/PLANALTINA:

- MARIA LÚCIA P. CELESTINO, mat. 46.978-5; BENEDITA IRENE R. COSTA, mat. 46.847-9; MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, mat. 45.206-8; ALICE MARIA DE SOUSA, mat. 47.539-4; MARIA LAURA DOS S. BARBOSA, mat. 47.524-6; JEANNE GOMES PEREIRA, mat. 47.482-7; SILVANA MARIA S. DE PAIVA, mat. 47.186-0; ALESSANDRA M. DE ARAÚJO, mat. 47.160-7; MARA LUCIA R. TERRA, mat. 47.108-9; EDNA MARIA DE SOUZA, mat. 47.731-1; EDINA AZEVEDO

M. ALVES, mat. 47.730-3; MARIA HELENA DOS S. TAVARES, mat. 47.719-2; MARIA MADALENA DE ALMEIDA, mat. 47.716-8; LINDINALVA R. DA S. MACAMBIRA, mat. 47.710-9; MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, mat. 47.689-7; DIVALDINA M. DA SILVA, mat. 47.687-0; MARIA DE FÁTIMA DE A. VIANA, mat. 47.685-4; RAIMUNDA E. S. DAMASCENO, mat. 47.684-6; ADILENE MARIA ARRUDA, mat. 47.561-0; EDIONES F. DE ALCANTARA, mat. 47.744-3; FRANCISCA E. DA SILVA, mat. 47.735-4;

DRE/GAMA:

- SILMARA F. H. ROSA, mat. 46.302-7; JOSÉ DANIEL DE ARAÚJO NETO, mat. 48.020-7;

DRE/CELLÂNDIA:

- DIANA MARIA LOPES LEITE, mat. 47.024-4; VALDIVINA OLIVEIRA RAMOS, mat. 47.460-6; MARTA MARIA M. DE SOUZA, mat. 47.408-8; FRANCISCO EUDES M. LIMA, mat. 47.211-5; JANE ALVES BARRETO, mat. 47.176-3; CLOTILDES G. DOS SANTOS, mat. 47.032-5; LUCIENE DE OLIVEIRA, mat. 47.690-0; JOÃO NILDO DOS SANTOS, mat. 47.619-6; ANTONIO CARLOS GOMES MIGUEL, mat. 47.601-3; JOSÉ BENÍCIO LIMA, mat. 47.583-1; CLAUDIRENE B. CARRILHO, mat. 48.001-0; BEATRIZ M. DE S. QUINTO, mat. 47.900-4; LUCIANA COSTA REIS, mat. 47.882-2; ANTONIO W. V. DE ARAÚJO, mat. 47.786-9.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

Instrução de 15 de agosto de 1.994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990.

RESOLVE:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA TEREZA PUGLISI PALLAVICINI, matrícula nº 53.725-X, certidão expedida pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás, processo nº 082.017031/91, publicada no DODF nº 256, de 28.12.91, página 25, tendo em vista alterações feitas pelo órgão expedidor, na nova certidão emitida. Onde se Lê: 01.08.63 a 05.04.76; 4.264 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço; Leia-se: 01.08.63 a 30.06.70; 12.02.73 a 05.04.76; 3.675 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço.

Retificar a averbação do tempo de serviço de NARCISA GAMA RADAELLI, matrícula nº 59.481-4, certidão expedida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, processo nº 082.011202/92, publicada no DODF nº 208, de 13.10.92, página 04/05, conforme se segue: Onde se Lê: 18.04.75 a 12.12.83; 3.161 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; Leia-se: 12.05.79 a 12.12.83; 1.676 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

Retificar a averbação do tempo de serviço de RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA, matrícula nº 54.506-6, certidão expedida pelo INSS, processo nº 082.010590/94, publicada no DODF nº 136, de 13.07.94, página 09, conforme se segue: Onde se Lê: 09.04.79 a 26.03.80; 27.03.80 a 01.03.82; 1.058 dias para aposentadoria na função de magistério; Leia-se: 25.05.77 a 26.03.80; 27.03.80 a 01.03.82; 1.742 dias para aposentadoria na função de professora.

Retificar a averbação do tempo de serviço de RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA, matrícula nº 54.506-6, certidão expedida pela Secretaria de Administração do Estado de Minas Gerais, processo nº 082.004054/91, publicada no DODF nº 130 de 08.07.91, página 36, conforme se segue: Onde se Lê: 15.02.68 a 31.01.69; 20.02.69 a 31.01.74; 03.02.75 a 08.04.79; 2.159 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço. Leia-se: 15.02.68 a 31.01.69; 20.02.69 a 31.01.74; 03.02.75 a 06.02.75; 2.159 dias para padrão, aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DE LOURDES BARBOSA BEHRENSDORF, matrícula nº 46.629-8, certidão expedida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, processo nº 082.004691/94, publicada no DODF nº 079, de

26.04.94, página 18, conforme se segue: Onde se Lê: 16.08.66 a 31.05.77; 3.901 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço; Leia-se: 16.08.66 a 21.04.69; 980 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço.

2- Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de DENISE NOGUEIRA QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula nº 91.286-7, certidão expedida pelo INSS, processo nº 082.014327/93, publicada no DODF nº 211, de 19.10.93, página 23, em atendimento à solicitação da própria servidora, através de requerimento data do de 18.07.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES  
DIRETOR EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE agosto DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13,

R E S O L V E :

CONCEDER Incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos referentes às concessões serão assim discriminados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2)- a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) EMPREGOS EM COMISSÃO e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: FRANCISCA COELHO DE CARVALHO MAT.: 62.880-8  
PROCESSO Nº: 0082.010142/94

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 01/05/91: 1/5 da Representação Mensal do DAS101-1

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE agosto DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13,

R E S O L V E :

CONCEDER Incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos referentes às concessões serão assim discriminados:

- 1)- a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2)- a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ MAT.: 66.091-4  
PROCESSO Nº: 0082.000896/94

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 01/05/91: 2/5 da Representação Mensal do DAS101-2  
1/5 da Representação Mensal do DAS102-2  
23/08/92: 1/5 da Representação Mensal do DF-06  
23/08/93: 1/5 da Representação Mensal do DF-06

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE agosto DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13,

R E S O L V E :

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros re-

ferentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO ROSA MAT.: 75.465-X  
PROCESSO Nº: 0082.016463/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 01/05/91: 1/5 da Representação Mensal do DF-09  
22/07/91: 1/5 da Representação Mensal do DF-11  
21/07/92: 1/5 da Representação Mensal do DF-11  
21/07/93: 1/5 da Representação Mensal do DF-11.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE agosto DE 1994

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13,

R E S O L V E :

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos Adicionais serão assim considerados:

- 1)- a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2)- a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: SILVANO BONFIM MAT.: 84.438-1  
PROCESSO Nº: 0082.016682/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 10/05/94: 1/5 da diferença entre o vencimento da Função de Assessoramento Superior e do cargo efetivo  
1/5 da Gratificação/Assessor  
1/5 da Representação Mensal do DAS101-4

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE agosto DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

R E S O L V E :

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos Adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS- CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS-Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2)- a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MARIA VERRÍSSIMA OLIVEIRA MAT.: 97.743-8  
PROCESSO Nº: 0082.013612/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 01/05/91: 1/5 da Representação Mensal do DF-06  
1/5 da Representação Mensal do DF-09  
27/06/92: 1/5 da Representação Mensal do DF-06  
27/06/93: 1/5 da Representação Mensal do DF-06  
27/06/94: 1/5 da Representação Mensal do DF-06

NOME: MARIA DE FÁTIMA SEREJO REIS MAT.: 57.268-3  
PROCESSO Nº: 0082.010530/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 03/07/92: 1/5 da Representação Mensal do DF-02  
03/07/93: 1/5 da Representação Mensal do DF-02  
03/03/94: 1/5 da Representação Mensal do DF-02

NOME: FRANCISCO BARROSO COSTA MAT.: 83.343-6  
PROCESSO Nº: 0082.001252/92

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 29/06/93: 1/5 da representação Mensal do DF-06  
29/06/94: 1/5 da Representação Mensal do DF-06

NOME: ROSEMIRO BANDEIRA BARROS MAT.: 96.423-9

PROCESSO Nº: 0082.006696/90

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 01/05/91: 1/5 da Representação Mensal do DF-07  
 1/5 da Representação Mensal do DF-08  
 13/03/92: 1/5 da Representação Mensal do DF-08  
 13/03/93: 1/5 da Representação Mensal do DF-08  
 13/03/94: 1/5 da Representação Mensal do DF-08

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nr. 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária especial a:

Nome : ANA CLAUDIA NOGUEIRA VELOSO , Matricula : 20325-4  
 Cargo Anterior : MG2V , Cargo Atual : MG2Q , a partir de : 13/06/94.

Nome : LUCIMAR DE MIRANDA ALMEIDA , Matricula : 23472-9  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 16/06/94.

Nome : SCHEILLA VELOSO DE C SILVA , Matricula : 23484-2  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 01/06/94.

Nome : IVANEIDE ARAGAO GUERRA , Matricula : 23762-0  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 13/06/94.

Nome : VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA , Matricula : 23766-3  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 13/06/94.

Nome : JANE NUNES GUERREIRO , Matricula : 24149-0  
 Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 07/06/94.

Nome : PAULA LOBO FERREIRA BORGES , Matricula : 24178-4  
 Cargo Anterior : MG3Q , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 07/06/94.

Nome : MIRIAN INES VELOSO MELO , Matricula : 24515-1  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 22/06/94.

Nome : SUSY PASCITA RAMOS FRAGUAS , Matricula : 47644-7  
 Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 14/06/94.

Nome : MARIA APARECIDA SCHIO , Matricula : 48159-9  
 Cargo Anterior : MG1V , Cargo Atual : MG1Q , a partir de : 01/06/94.

Nome : LUANA BARRETO ALVARENGA , Matricula : 55523-1  
 Cargo Anterior : MG2V-GT3 , Cargo Atual : MG2Q-GT3 , a partir de : 20/05/94.

Nome : ANGELA RODRIGUES REIS , Matricula : 56589-X  
 Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 16/06/94.

Nome : MARTA DE CARVALHO , Matricula : 56663-2  
 Cargo Anterior : MG1V-GT3 , Cargo Atual : MG1Q-GT3 , a partir de : 12/05/94.

Nome : JOAO MARIA DE ARAUJO , Matricula : 64337-8  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 01/06/94.

Nome : MARIA DO SOCORRO E S SANTOS , Matricula : 75427-7  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 14/06/94.

Nome : DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO , Matricula : 86084-0  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 06/06/94.

Nome : IVONETE MAIA DIAS LEDO , Matricula : 96498-0  
 Cargo Anterior : MG3V , Cargo Atual : MG3Q , a partir de : 13/06/94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nr. 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária eventual a:

Nome : MARIA LUIZA TAVARES RODRIGUES , Matricula : 23396-X  
 Cargo : ME3V , Período : 06/04/94 a 03/05/94.

Nome : SCHEILLA VELOSO DE C SILVA , Matricula : 23484-2  
 Cargo : MG3V , Período : 18/04/94 a 31/05/94.

Nome : IVANEIDE ARAGAO GUERRA , Matricula : 23762-0  
 Cargo : MG3V , Período : 02/05/94 a 12/06/94.

Nome : VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA , Matricula : 23766-3  
 Cargo : MG3V , Período : 02/05/94 a 12/06/94.

Nome : JACQUILENE PEREIRA DA SILVA , Matricula : 23768-X  
 Cargo : ME3V , Período : 02/05/94 a 25/05/94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

O Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nr. 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária eventual a:

Nome : ELZARINA GALVAO P DE OLIVEIRA , Matricula : 23714-0  
 Cargo : ME3V , Período : 27/04/94 a 12/05/94.

Nome : JOSIETE DO CARMO BARBOSA , Matricula : 58576-9  
 Cargo : MG3V , Período : 22/05/94 a 28/10/94.

Nome : JOSE DE OLIVEIRA , Matricula : 73508-6  
 Cargo : MG2V , Período : 13/06/94 a 22/12/94.

Nome : JOSEFA DOS SANTOS FILHA , Matricula : 94478-5  
 Cargo : MG3V , Período : 30/05/94 a 22/12/94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 082.011966/94; Interessado: MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 01.08.94 a 31.07.96, relativamente à servidora MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 60.649-9.

Processo nº 082.012853/94; Interessado: ULISSES PASMADJIAN

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.09.94 a 31.08.96, relativamente ao servidor ULISSES PASMADJIAN, matrícula nº 64.332-7.

Processo nº 082.011648/94; Interessado: MARCOS TARCISIO CAMPOS CALDEIRA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 15.08.94 a 14.08.96, relativamente ao servidor MARCOS TARCISIO CAMPOS CALDEIRA, matrícula nº 43.283-0.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete  
 Diretoria Executiva

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.008891/94; Interessado: MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 01.09.94 a 31.08.96, relativamente ao servidor MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete  
 Diretoria Executiva

"LICENÇA À ADOTANTE"

Processo nº 082.012113/94; Interessado: SILDERE S. F. A. DE SOUZA

Autorizo a Licença à Adotante, nos termos do Artigo 210 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, relativamente à servidora SILDERE S. FERNANDES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 63.486-7, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 14.07.94 a 12.10.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete  
 Diretoria Executiva

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

## RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA CELESTE B. COSTA, Matrícula: 56.136-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 04.02.88 a 03.02.93.

Nome: GERALDA BORGES DA SILVA, Matrícula: 58.533-5, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 01.02.84 a 31.01.89; 2º 01.02.89 a 31.01.94.

Nome: DAISY BÁRBARA B. CARDOSO, Matrícula: 58.591-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 23.02.89 a 22.04.94.

Nome: MIRALDA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula: 58.701-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 28.02.89 a 27.03.94.

Nome: ANTONIO WALDECI ALVES, Matrícula: 58.928-4, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 20.03.89 a 19.04.94.

Nome: TEREZINHA SANTOS DE ANDRADE, Matrícula: 60.903-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 01.07.85 a 30.06.90.

Nome: MARIA APARECIDA A. ALVES, Matrícula: 66.712-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 09.05.89 a 08.05.94.

Nome: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula: 85.217-1, Exercício: DEX, Quinquênio(s): 1º 08.08.89 a 07.08.94.

Nome: NÁRRIMA LUIZA F. FLORES, Matrícula: 59.194-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 20.04.89 a 19.04.94.

Nome: TEMÓTEO FERREIRA BARBOSA, Matrícula: 58.863-6, Exercício: DRE/N;BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 15.03.89 a 15.03.94.

Nome: LUCAS EDUARDO D. DA FONSECA, Matrícula: 66.707-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 08.05.89 a 07.05.94.

Nome: MANOEL CARNEIRO DE M.NETO, Matrícula: 66.747-1, Exercício: DP/CEFDE, Quinquênio(s): 1º 15.05.89 a 14.05.94.

Nome: MARIA CLARA DE A. DA MATA, Matrícula: 66.774-9, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: LUCAS DOS REIS ALMEIDA, Matrícula: 66.894-X, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 18.05.89 a 17.05.94.

Nome: ADELIA PESSOAL DE CARVALHO, Matrícula: 66.936-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 19.05.89 a 18.05.94.

Nome: NEUSA DOS SANTOS O. FILHA, Matrícula: 66.991-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 23.05.89 a 22.05.94.

Nome: LEONICE MARQUES CHAVES, Matrícula: 66.994-6, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 23.05.89 a 22.05.94.

Nome: EDILVA SOARES BEZERRA, Matrícula: 67.045-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 24.05.89 a 23.05.94.

Nome: DAYSE PENA DOS REIS, Matrícula: 67.132-0, Exercício: DGA/DOC, Quinquênio(s): 1º 30.05.89 a 29.05.94.

Nome: APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula: 67.149-5, Exercício: DP/DP, Quinquênio(s): 1º 01.06.89 a 31.05.94.

Nome: ARLETE DE PAULA MEIRA, Matrícula: 77.862-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 02.04.89 a 01.04.94.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE A. JANUÁRIO, Matrícula: 78.368-4, Exercício: CAIC JÚLIA KUBITSCHKEK, Quinquênio(s): 1º 28.05.89 a 27.05.94.

Nome: MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO, Matrícula: 93.226-4, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 22.04.89 a 21.04.94.

Nome: IRENE GONÇALVES DE FREITAS, Matrícula: 61.287-1, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 25.09.85 a 24.09.90.

Nome: SANDRA QUEIROZ M. DA CRUZ, Matrícula: 65.295-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 30.07.87 a 05.08.92.

Nome: TEREZINHA RODRIGUES REIS, Matrícula: 66.120-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 09.03.89 a 10.03.94.

Nome: LIZETE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula: 66.134-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 10.03.89 a 09.03.94.

Nome: JANE COUBE SIMÕES, Matrícula: 66.370-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 31.03.89 a 05.04.94.

Nome: CARLA GUIMARÃES RIBEIRO, Matrícula: 66.554-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 19.04.89 a 19.04.94.

Nome: REGINA CÉLIA A. LIMA, Matrícula: 66.578-9, Exercício: CAIC JÚLIA KUBITSCHKEK, Quinquênio(s): 1º 20.04.89 a 19.04.94.

Nome: MARIA ELENA F. SILVA, Matrícula: 66.641-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.04.89 a 27.04.94.

Nome: KEILA MARTINS DE ALVARENGA, Matrícula: 66.643-2, Exercício: DRE/BEAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 26.04.89 a 25.04.94.

Nome: CARLOS JOSÉ DE SIQUEIRA, Matrícula: 66.661-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 28.04.89 a 29.04.94.

Nome: MANOEL MARTINS PEREIRA, Matrícula: 66.678-5, Exercício: DP/CONV.SEC.CULTURA DF, Quinquênio(s): 1º 03.05.89 a 02.05.94.

Nome: CARLOS CHARALAMBE PANAGIOTIDIS, Matrícula: 66.680-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 03.05.89 a 03.05.94.

Nome: BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 66.706-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 08.05.89 a 07.05.94.

Nome: AÍDA DE MENEZES DANTAS, Matrícula: 84.626-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 12.05.84 a 11.05.94.

Nome: CLEUSA MARIA DA M. ARAUJO, Matrícula: 77.846-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 02.04.89 a 01.04.94.

Nome: CLEONICE DE OLIVEIRA, Matrícula: 66.804-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: MÁRCIO MONTEIRO GUIMARÃES, Matrícula: 83.903-5, Exercício: DGA/DI, Quinquênio(s): 6º 16.05.89 a 15.05.94.

Nome: ELONDA LORENA GONÇALVES, Matrícula: 72.890-X, Exercício: DP/SLMP, Quinquênio(s): 3º 11.05.88 a 10.05.93.

Nome: FLÁVIO RUBENS MACHADO, Matrícula: 84.727-5,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.04.89  
a 13.04.94.

Nome: ABELARDO MENEZES EVARISTO, Matrícula: 82.910-2,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 21.05.89  
a 20.05.94.

Nome: LUZIA MARIA DA C. SILVA, Matrícula: 77.220-8,  
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 07.12.88  
a 06.03.94.

Nome: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula: 78.090-1,  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 19.04.89  
a 18.04.94.

Nome: SILVIA MARIA A. BRANDÃO, Matrícula: 66.042-6,  
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 07.03.89  
a 06.04.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizado pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF Licença com remuneração para Atividade Política no período de 02/07/94 à 18/10/94, o servidor PAULO LUCIANO PUCCI, Médico, matrícula nº 119.038-5, lotado na Unid. de Gineco-Obstetrícia do HRG, nos termos da Letra i, Inciso II, artigo 1º da Lei nº 64 de 18/05/90 c/c com § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, bem como de acordo com os Pareceres exarados por esse Departamento e pela Douta Procuradoria-FHDF, nos autos do Processo nº 061.033291/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Departamento de Recursos Humanos  
Diretor

Fica autorizada pelo Exmº Sr. Presidente da FHDF Licença com remuneração para Atividade Política no período de 02/07/94 à 18/10/94, o servidor MARCUS VINÍCIUS T. C. MELLO, Médico, matrícula nº 124.047-7, lotado na Unid. de Radioterapia, nos termos da Letra i, Inciso II, artigo 1º da Lei nº 64 de 18/05/90 c/c com o § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, bem como de acordo com os Pareceres exarados por esse Departamento e pela Douta Procuradoria-FHDF, nos autos do Processo nº 061.007392/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Departamento de Recursos Humanos  
Diretor

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- TRITO FEDERAL.

NOME: LUCIANA SALGADO MOURÃO  
MATRÍCULA: 133.847-01  
CARGO EFETIVO: Agente Administrativo  
PROCESSO Nº: 061.022538/94  
A PARTIR DE: 27.07.94

NOME: MIRANILDES DE ABREU BATISTA  
MATRÍCULA: 134.517-06  
CARGO EFETIVO: Enfermeira  
PROCESSO Nº: 061.033335/94  
A PARTIR DE: 22.07.94

NOME: PATRÍCIA MARCIA COSTA DA FONSECA  
MATRÍCULA: 132.705-04  
CARGO EFETIVO: Agente de Serv. Compl.-Serviço Social  
PROCESSO Nº: 061.027454/94  
A PARTIR DE: 15.07.94

NOME: RUBENES BORGES HILÁRIO LIMA  
MATRÍCULA: 133.771-08  
CARGO EFETIVO: Enfermeira  
PROCESSO Nº: 061.022522/94  
A PARTIR DE: 20.07.94

Brasília-DF., 16 de agosto de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA  
Departamento de Recursos Humanos  
DIRETOR

### HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.030.457/94,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ADALBERTO MANOEL DA SILVA, AOSD-Ortopedia e Gesso, matrícula nº 131.279-1, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRT pena de ADVERTÊNCIA, por haver infringido o artigo 116, inciso X, da Lei nº 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item 4º do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 40.215-X, para substituir FÁTIMA MARIA TEIXEIRA CARMO E SOUZA, matrícula nº 38.920-X, Gerente da Gerência de Assistência Social, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 10.08 a 24.08.94, por motivo de licença para tratamento de saúde.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Elogiar os servidores, MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DE ARA-GÃO FREIRE, matrícula nº 5510; SÔNIA CARCÍQUIA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 6714-8; REGINA COELI MONTEIRO FER-RAZ, matrícula nº 7838-7; LEOVANE GREGÓRIO, matrícula nº 6542-0; NAIR FRANCISCA MAIA, matrícula nº 4086-X; PERPÉTUA

LOPES DA SILVA, matrícula n° 2307-8; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 4944-1; ALÍCIA ALVES CAMPOS, matrícula n° 2873-8; MEMÉSIO MARTILIANO SEVERINO, matrícula n° 4750-3; HELIODORO SANTOS, matrícula n° 5348-1; pelos relevantes serviços prestados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com dedicação, eficiência e presteza que tanto qualificaram a conduta profissional no desempenho de suas funções.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso II, alínea h, da Instrução n° 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor IONÍCIO DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO, matrícula n° 6428-9, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-02, conforme previsto no Artigo 2°, da Lei n° 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei n°s. 1.746, de 27.12.79 e 24.07.84 e pelas Leis n°s 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 07.07.94, por fazer jus a vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso II, alínea h, da instrução n° 008, de 13.05.94,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" da servidora ROSÁLIA DE MATOS ALCÂNTARA, matrícula n° 3808-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 18.11.93, publicada no DODF, de 23.11.93, e ALTERAR AS parcelas incorporadas, para o valor correspondente a 5/5 (cinco quintos) da Representação Mensal do DF-04, conforme previsto no artigo 2°, da Lei n° 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei n°s. 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 16.08.91, a partir de 25.06.94, por fazer jus à vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso II, alínea h, da instrução n° 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor EDUARDO CONFUCIO DOS SANTOS, matrícula n° 2303-5, Assistente Intermediário em Serviços Sociais do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 02.03.94, publicada no DODF, de 22.03.94, e ALTERAR as parcelas incorporadas a 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DF-02, mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10, conforme previsto no artigo 2°, da Lei n° 6.723, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Lei n°s. 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84 e pelas Leis n°s. 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 06.07.94, por fazer jus à vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3°, Inciso II, alínea h, da Instrução n° 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" da servidora SUELI APARECIDA MARTINS MIRANDA, matrícula n° 5979-x, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 19.07.93, publicada no DODF, de 23.07.93, e ALTERAR as parcelas incorporadas, para o valor correspondente a 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DF-09, conforme previsto no Artigo 2°, da lei n° 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-Lei n°s. 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84 e pelas leis n°s. 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 29.06.94, por fazer jus a vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso II, alínea h, da Instrução n° 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor RODOLFO PERES TORELLY, matrícula n° 2528-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida pela Ordem de Serviço de 19.07.93, publicada no DODF, de 23.07.93, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) do DAS-2, mais 1/5 (um quinto) do DAS-4, do MTb, conforme previsto no artigo 2°, da Lei n° 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84 e pelas Leis n°s 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 12.07.94, por fazer jus à vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso II, alínea h, da Instrução n° 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" do servidor ADEMAR DE ANDRADE BERTUCCI, matrícula n° 7131-5, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida pela Ordem de Serviço de 20.08.93, publicada no DODF, de 23.08.93, o valor correspondente a 2/5 (dois quintos) do DAS-1, mais 2/5 (dois quintos) do DAS-2, mais 1/5 (um quinto) do DAS-3, do MTb, conforme previsto no artigo 4°, da Lei n° 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84 e pelas Leis n°s 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 22.07.94, por fazer jus a vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, inciso II, alínea h, da Instrução n° 008, de 23.05.94,

## RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" da servidora ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula nº 6388-6, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço de 19.07.93, publicada no DODF, de 23.07.93, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DF-08, conforme previsto no artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei. nºs 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 30.06.94, por fazer jus a vigência da Lei.

JAYME TELLES CABRAL

## SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 030.008.537/94

INTERESSADO: Secretaria de Obras

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no CAPUT no Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. — CELG, para atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais pagos pela referida empresa a seus servidores, ora postos à disposição do GDF, no corrente exercício.

Brasília, 16 de agosto de 1994  
MARCOS DE ALMEIDA CASTRO  
Secretário de Obras

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA —  
TERRACAP

PORTARIA Nº 269/94 — PRESI DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Item IX, do Estatuto Social da Companhia e o Artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 111.004.392/94-0.

## RESOLVE:

I — Designar os servidores CARLOS ALBERTO DE DEUS, matrícula nº 00.036-7, Gerente Administrativo, LUIZ CARLOS DE JESUS, matrícula nº 00.289-5, Assistente da Gerência Administrativa, MARCOS ADILSON DE SOUZA, matrícula nº 00.617-3, Encarregado do Almo-xarifado, para sob a Presidência do primeiro, comporem comissão Especial de Licitação, para efetivar os procedimentos licitatórios referentes à Carta-Convite nº 077/94.

II — Designar a Servidora IEDA JOSÉ DE OLIVEIRA FERRÃO, matrícula nº 70.782-1, Auxiliar de Serviços Gerais, para secretariar os trabalhos da referida comissão.

III — Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo Primeiro membro da ordem desta Portaria, e, os demais membros, pela secretária.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO  
FEDERAL  
CONSELHO DELIBERATIVO

Data em: 15 de agosto de 1994.

Processo nº : 073.002.626/94

Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF

Assunto : Normas para atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

## RESOLUÇÃO Nº130

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso da competência que lhe confere o artigo 23, combinado com o inciso V do artigo 22 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1979, e considerando a necessidade de fixar prioridades e as responsabilidades no atendimento das normas, determinações e diligências do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

## RESOLVE:

I - Determinar a todos os servidores desta Fundação, inclusive aos ocupantes de cargos de confiança, rigoroso cumprimento dos prazos constantes das normas ou dos que venham a ser assinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

II - Determinar, ainda, que seja dada absoluta prioridade à tramitação dos expedientes e ao cumprimento das diligências, recomendações e determinações da Colenda Corte de Contas do Distrito Federal, inclusive quanto à instauração e a respectiva realização das Tomadas de Contas Especiais.

III - São responsáveis imediatos pelo cumprimento do objeto desta Resolução, no âmbito de seus respectivos órgãos, os Chefes de Departamento ou unidade equivalentes, inclusive o Chefe da Procuradoria Jurídica.

IV - Fica vedada a concessão de férias, afastamentos ou licenças a qualquer servidor inadimplente com o cumprimento de qualquer ato de informação ou instrução referente à matéria de que trata esta Resolução, sob pena de responsabilidade solidária da chefia imediata.

V - Excepcionam a vedação constantes do inciso IV, as seguintes hipóteses previstas na Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990:

a) férias acumuladas no limite máximo previsto no art. 77;

b) do afastamento previsto no art. 94;

c) nas licenças de que tratam os incisos I a IV e VII, do art. 81.

VI - Em casos excepcionalíssimos, desde que prévia e expressamente requerida pelo servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante fundamentação circunstanciada e historiada, comprovadamente, às providências já tomadas até então, poderá a exclusivo critério do Presidente da Fundação, ouvido previamente o Diretor-Executivo, ser concedida a licença, o afastamento ou as férias do servidor.

VII - No âmbito desta Fundação, o acompanhamento, a fiscalização e a observância geral das normas desta Resolução, ficam ao encargo e responsabilidade do Chefe do Gabinete, sem prejuízo da supervisão, controle e responsabilidade do Diretor-Executivo.

VIII - Nas devoluções de todo e qualquer expediente, inclusive no encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais, bem como nas simples comunicações à Colenda Corte de Contas, a remessa será feita diretamente à Secretaria de Agricultura, para os fins de controle geral em nível superior, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do art. 13 do Regimento aprovado pelo Decreto 15.065, de 24 de setembro de 1993, republicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de janeiro de 1994.

IX - O descumprimento às determinações desta Resolução, sujeitará o infrator às sanções previstas no Regime Jurídico (art. 127, da Lei nº8.112/90) e nas normas do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, acaso, cabível, resguardado o amplo direito de defesa.

X - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

XI - Submeter a presente Resolução ao referendado do Conselho Deliberativo.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Processo: 073.002561/94 — Interessado: D.R.H. — Autorizo o fornecimento de 6,5(meia) diárias, a Servidora OMESINA MAROJA LIMEIRA, quando do deslocamento da mesma para o Estado da Bahia, Salvador, para participar do Curso Intenacional em Saúde Ocupacional e Simpósio Brasileiro de Toxicologia de Metais Pesados, no período de 30.08.94 a 03.09.94.

**JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO**  
Diretor Executivo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

**RESOLVE:**

Designar ANTONIO JOSÉ SILVA ARAGÃO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 40.168-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO INÁCIO DE JESUS, matrícula n° 25.175-5, Encarregado da Equipe de Carpintaria e Marcenaria/SCR/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 24.08.94.

**ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1° e 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, a FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula n° 21.195-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2°, §§ 1° e 2°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2°, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação de Atividade, nos termos do artigo 3° da Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992.

**ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos do artigo 186, item I, § 1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item I, e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, EVAMAR FRANCISCO LACERDA, matrícula n° 23.486-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1994**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos do artigo 186, item I, § 1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item I, e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, MARCELINO DA SILVA ALVES, matrícula n° 23.741-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA**

**SECRETARIA DE CULTURA E  
ESPORTE**

REFERÊNCIA: Processo n° 150.000.291/94  
INTERESSADO: Fundação Getúlio Vargas  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 753,09 (setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos), com o objetivo de atender despesas com a taxa de inscrição da servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO, matrícula n° 24.873-8, para participar do Curso de Extensão em Marketing. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 10 de agosto de 1994

**CÉSAR BAIOCCHI**  
Secretário

REFERÊNCIA: Processo n° 150.000.115/94  
INTERESSADO: FELÍCIA JOHANSSON CARNEIRO  
ASSUNTO: Apoio Financeiro FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da credora acima mencionada, no valor de R\$ 664,32 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente ao projeto "SEXTA CÊNICAS", o qual consiste em apresentações teatrais destinadas ao público jovem nos espaços cênicos das cidades satélites, visando a experimentação da linguagem cênica, relativo a 1ª parcela. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/89, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 15 de agosto de 1994

**CÉSAR BAIOCCHI**  
Secretário

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 98, do Decreto nº 15.400/93, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar SANDRA REGINA BORGES NUNES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.784-6, para responsável pela prestação de contas dos vales-transporte, relativas a esta Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 98, do Decreto nº 15.400/93, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Dispensar SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.296-8, de responsável pela prestação de contas dos vales-transporte, relativos a esta Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PROCESSO Nº: 030.000.155/94

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

De acordo com a Delegação de Competência que me confere o item 1, letra f da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86 e observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, de 25/03/93, AUTORIZO o fornecimento de 1 (uma) passagem aérea BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, bem como a concessão de diárias para o servidor JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA, quando deverá viajar a referida capital como participante da Reunião de Coordenação dos Núcleos do Programa SOTEX 2000, no período de 23 a 24/08/94.

À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1994

ALEXANDRE COSTA AYRES

Chefe de Gabinete/SIC

INTERESSADO: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM Nº 008/94 E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, de 25 de março de 1993, AUTORIZO o fornecimento de 02 (duas) passagens BRASÍLIA/SÃO LUÍS/BRASÍLIA bem como a concessão de diária para o Secretário de Indústria e Comércio, ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, quando deverá viajar até a referida Capital, como participante da 4ª REUNIÃO FONSICT/SÃO LUÍS.

À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 15 de agosto de 1994

ALEXANDRE COSTA AYRES

Chefe de Gabinete/SIC

## SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 2,5(duas e meia)diárias, no valor de R\$ 178,15 (cento setenta e oito reais e quinze centavos) ao servidor ODACYR LUIZ TIMM JUNIOR, matrícula nº 0057-4, deste Departamento, referente a despesas com viagem, à cidade de Salvador/BA, no período de 16 a 18.08.94, para participar do Ciclo de Estudo sobre Educação Tecnológica e a Educação do trabalhador, promovido pelo Ministério da Educação e do Desporto.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23.06.94,

RESOLVE:

DESIGNAR NILSON DA CRUZ RIBEIRO, matrícula 00011-6, Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Formal, para substituir a Chefe da Divisão de intermediação de mão-de-obra do DEPEM/DF, em suas ausências e impedimentos eventuais.

FERNANDO FERRAZ

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA — JBB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 30, do Decreto nº 15.733 de 18.07.93.

RESOLVE:

Mandar cessar na forma do Decreto nº 14.447 de 13 de setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE pela execução de serviços externos de interesse do Jardim Botânico de Brasília, dos servidores abaixo relacionados: MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO, matrícula nº 07.011-4, a partir de 26.07.94. OLGA SOARES JADÃO, matrícula nº 00.818-4, a partir de 01/07/94.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA — JBB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

Designar nos termos do artigo 1º, inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, **ROMEU DO COUTO RIBEIRO**, matrícula nº 07.010-6, Encarregado, Símbolo DFG-03, para substituir **JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 07.005-X, Chefe da Seção de Produção, Símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 14/09 a 03/10/94, por motivo de férias do titular.

**ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994**

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA — JBB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

Designar nos termos do artigo 1º, inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, **ANTONIO SIMPLÍCIO NETO**, matrícula nº 94.003-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão II, para substituir **ROMEU DO COUTO RIBEIRO**, matrícula nº 07.010-6, encarregado, Símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Produção/JBB, no período de 14/09 a 03/10/94.

**ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES**

**CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO**

Servidora: **ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO**  
Matrícula: 16.136-5

DESPACHO: Concedo Licença Nojo à servidora, de acordo com o artigo 97 do capítulo VI, inciso III, letra "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Óbito nº 345, livro C-2, folha 345, no período de 24/07/94 a 31/07/94.

Brasília, 11 de agosto de 1994

**ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES**

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS  
E BALANÇOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL — NOVACAP**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.006.254/92. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. 503/93. ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 503/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Construção do Edifício Anexo II, do Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, OBJETO: Fica alterado o Contrato principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta — REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma CONSTRUTORA PAVTER LTDA. VALOR: CR\$ 22.148.047,87 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quarenta e sete reais, e oitenta e sete centavos), Unidade Reais de Valor, atualizado em 1 de abril/94, nos termos da Lei nº 8.880, de 27.05.94, publicado no D.O.U. de 28.05.94. ASSINATURA: 01.07.94. PELA CONTRATADA: PAULO CELSO GUERRA LAGE E PAULO JORGE HUPSEL DE AZEVEDO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3060. Nº DO PROCESSO: 092.004760/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 11.9.94 e 05.11.94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 15.08.94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — MÉRICIO VIANA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: ROLDÃO ENGENHARIA LTDA — ROLDÃO DE OLIVEIRA SABINO.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO 1740. Nº DO PROCESSO: 092.004657/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Sexta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 27.11.94 e o prazo de vigência expirará em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 15.08.94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ — JOSILIS MENDES DE CASTRO VELOSO.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**

**DO BRASIL — NOVACAP**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.008.841/93. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA SERJU/PRES. 542/94. ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 542/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de Construção do Posto de Saúde em peça de argamassa armada, fornecidas pela NOVACAP, no Riacho Fundo-Núcleo Bandeirante-DF. OBJETO: Fica alterado o Contrato principal, para conversão do mesmo em URV e exclusão da Cláusula Quarta — REAJUSTAMENTO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. VALOR: CR\$ 17.077.362,43 (dezesete milhões, setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais, e quarenta e três centavos), e apresenta o cálculo para a sua conversão em URV, o que corresponde a 62.442,32. DATA DA ASSINATURA: 15.08.94. PELA CONTRATADA: EDSON ANTÔNIO RIBEIRO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO**

**AGRÍCOLA — DEMA  
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MOTOMECANIZADOS**

CONTRATO: Nº 134/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Mário Fontes Honorato. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 258,76 (Duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Chácara Nairim T. 60, Córrego do Urubú — Brasília-DF. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: nº 135/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Francisco de Assis Fernandes Souza. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 1.066,50 (Hum mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda Pirapitinga, km 44 — BR 070 — Cocalzinho-GO. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 136/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Sra. Neusa dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 139,92 (Cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Chácara da Vovó Neusa, km 22 BR 060 Buriti-Tição — Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 137/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valdir Calisto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 272,72 (Duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina

de serviços motomecanizados na Chácara nº 51 NR. Sobradinho I — Brasília-DF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF. CONTRATO: Nº 138/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Hiroshi Takano. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 1994. VALOR: R\$ 387,99 (Trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 06 NR Santos Dumont — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 55.003853/94. Empresa: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Objeto: Curso de Formação de Programador em Clipper. Valor: R\$ 132,92. Justificativa: Art. 25 inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 12.08.94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 12.08.94.

Processo: 55.003868/94. Empresa: HSM CULTURA & DESENVOLVIMENTO. Objeto: Seminário com ROBERT CAMP no dia 01.09.94 em São Paulo. Valor: R\$ 580,00. Justificativa: Art. 25 inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 15.08.94. ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 15.08.94.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 094.001.055/93 — PARTES: SLU/DF X AUTO ITALIANA PEÇAS LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 8.552,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente a despesa com aquisição de peças para veículos da marca Volkswagen, perfazendo o total de R\$ 27.006,55 (vinte e sete mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº: 30.152/94-SLU, emitida por estimativa em 28.07.94, em reforço à Nota de Empenho nº 30.050/94-SLU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032580070001. FONTE DE RECURSOS: 000 CÓDIGO: U.O. 21203. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030: LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/94-CPL/SLU. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensa da Administração. DATA DA ASSINATURA: 28.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: WELLINGTON BENÍCIO LEITE na qualidade de Sócio-Proprietário.

Brasília, 28 de julho de 1994.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

PROCURADORIA JURÍDICA DO SERVIÇO DE LIMPEZA  
URBANA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 094.000.923/93 — PARTES SLU/DF X COMABEM — ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Quarto Termo Aditivo com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão nº 10/89. VALOR: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). NOTA DE EMPENHO Nº 30.146/94-SLU, emitida Por Estimativa em 27.07.94. Subelemento de Despesa 34903987. FUNDAMENTO LEGAL: concorrência nº 001/93-CPL/SLU: PRAZO: até 31.12.94.

Brasília, 27 de julho de 1994

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 094.001.057/93 — PARTES: SLU/DF X OXISOLDA — OXIGÊNIO E SOLDA LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), perfazendo o referido Contrato o total de R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais). PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº: 30.153, emitida por estimativa em 28.07.94, em reforço à Nota de Empenho nº 30.051/94-SLU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032580070001. FONTE DE RECURSOS: 000, SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/94-SLU. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor da data de sua assinatura, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensa da Administração. DATA DA ASSINATURA: 28.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: MAGDÓNEL M. ESCÓRCIO, na qualidade de Procurador.

Brasília, 28 de julho de 1994.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 094.000.052/94 — PARTES: SLU/DF X COMEP-EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será suplementado com a importância de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total de Cr\$ 162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros reais). PRAZO: até 31.12.94, NOTA DE EMPENHO Nº: 105/94-SLU, emitida por estimativa em 21.06.94, em reforço à Nota de Empenho nº 100/94-SLU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032580070001. FONTE DE RECURSOS: 000, SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. Licitação Inexigível, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21.06.94. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: GERALDO DA SILVA FILHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília, 21 de junho de 1994

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 094.001.125/93 — PARTES: SLU/DF X NOGUEIRA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO. OBJETIVO: DA CONVERSÃO — Objetiva o Contrato ora aditado a conversão dos valores do Contrato de fornecimento de peças para máquinas da marca Komatsu, para a nova moeda o Real, a partir de 29.07.94, de acordo com a Tabela de Preços vigente no corrente mês, que se acha anexa ao processo supracitado, nos termos dispostos no Decreto nº 15.635/94. DO REAJUSTAMENTO: A periodicidade mínima para reajuste ou revisão de preços, a partir da conversão em Real será de um ano. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original. Licitação Inexigível com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: até 31.12.94. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensa da Administração. DATA DA ASSINATURA: 29.07.94. SIGNATÁRIOS: Pela SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral, Pela CONTRATADA: RICARDO ARANTES PARREIRA, na qualidade de Gerente-Geral.

Brasília, 29 de julho de 1994.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 094.001 057/93 - Partes: SLU/DF X OXISOLDA OXIGÊNIO E SOLDA LTDA. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 10/89, com o fim de converter preços para a URV, a partir de 30.06.94, da seguinte forma: Oxigênio: valor equivalente a 7,23 URVs por m<sup>3</sup> e, Acetileno: valor equivalente a 10,88 URVs por quilograma. Fundamento Legal: TP nº 005/94-SLU. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: MAGDÔNEL M. ESCÓRCIO, na qualidade de Procurador.

Brasília, 30 de julho de 1994

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº 094.001 056/93 - Partes: SLU/DF X INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 10/89, com o fim de converter preços para o Real (R\$), a partir de 02.08.94, de acordo com a Tabela de Preços da FIAT AUTOMÓVEIS LTDA, (LISTA DE PREÇOS À VISTA - EDIÇÃO Nº 07/94). Fundamento legal: TP nº 004/94-SLU. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02.08.94. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ ANTONIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: WASHINGTON PINTO ROSA, na qualidade de representante.

Brasília, 02 de agosto de 1994

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA**  
**TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 002/94 ao CONTRATO Nº 124/94. Firmado em 12 de agosto de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Mauro Borges Teixeira. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Água Fria - Formosa-GO. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR: R\$ 473,10 (Quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos). FORO: Brasília-DF.

**FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES**  
 Presidente

**SOS MÉDICO CIRÚRGICO S/A**  
 CGC-MF nº 00.307.686/0001-68

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EXTRATO**

DATA - 29 de abril de 1994 às 09:00 horas; EDITAL - Publicado nos dias 30, 31/03 e 05/04/94 na Gazeta Mercantil e no DODF nos dias 30/03, 04 e 05/04/94; BALANÇO GERAL - Publicado no dia 23/04/94 na Gazeta Mercantil e DODF no dia 26/04/94; DELIBERAÇÕES - 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) a) Foram aprovadas as contas do exercício encerrado em 31/12/93; - b) Foi aprovado a colocação do prejuízo do exercício findo em 31/12/93 na conta de prejuízos Acumulados; - c) Foram fixados os honorários dos membros da Diretoria; - d) Foi aprovada a nova expressão monetária do Capital Social; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) O Capital Social da empresa foi aumentado de CR\$ 10.197.378,00 para CR\$ 326.316.096,00 mediante incorporação de reservas. ACIONISTAS PRESENTES - Administradora de Bens e Serviços SOS S/A., José Cardoso Machado, Hamilton Heitor de Queiroz, Eraldo Pinheiro Pinto e José do Patrocínio Leal. Brasília-DF., 29 de abril de 1994. José do Patrocínio Leal - Presidente das Assembleias; José Messias Vaz e Dias - Secretário das Assembleias. Registradas na JCDF sob nº 153345 de 04/08/94. Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário Geral.

(DAR-R\$26,01)

DISTRITO FEDERAL		01 RESCISÃO DO _____
		02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/86
CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
	03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	
PROCESSO	04 112.004.691/94	05 DATA ASSINATURA 15/08/94
RESCISÃO		
06		
<p>Este Termo tem por finalidade RESCINDIR o Convênio nº 008/86, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que tem por objetivo a ampliação da Fábrica de Premoldados em Argamassa Armada, para atender o Setor Educacional da Rede Oficial.</p> <p>Em decorrência da presente Rescisão, fica assim, a Conveniada e Conveniente, isenta de quaisquer responsabilidades ou obrigações estabelecidas no Convênio principal já referido, dando à Conveniada plena quitação à NOVACAP, nada mais pleiteando a qualquer título, no presente ou no futuro, comprometendo-se a cumprir o presente Termo de Rescisão na sua integridade.</p> <p style="text-align: right;">x x x XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>		
DADOS SOBRE ALTERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO		
07 Nº _____		08 Nº _____
09 <input checked="" type="checkbox"/> ANULAÇÃO		10 <input type="checkbox"/> PARCIAL <input checked="" type="checkbox"/> TOTAL
11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
12 PROJETO/ATIVIDADE _____		13 ELEMENTO DESPESA _____
14 SALDO ANTERIOR _____	15 VALOR DESTA 2.500,00	16 SALDO ATUAL _____
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES		
17 DISTRITO FEDERAL MARCO ANTONIO DE MORAES		
18 2º CONVENIENTE ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.859ª Sessão, em: 05.07.94		
TESTEMUNHAS		
19 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	20 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO	

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		1º T.A. ao Contrato 07/94-FEDF	
PARTES 01 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES 02 PANDA VEÍCULOS S/A			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.003365/94	15/08/94	31/12/94	R\$1.000,00
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos e Alteração Contratual.		Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
<p>Este Termo tem por objetivo a complementação de recursos no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) ao Contrato nº 07/94, firmado entre esta FEDF e a PANDA VEÍCULOS S/A, que tem por objetivo a manutenção corretiva com aplicação de peças, durante o exercício de 1994, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, nos veículos da linha TOYOTA, bem como alterar a Cláusula Quarta, que trata do Reajustamento, visando adequá-la à legislação vigente e incluir o Parágrafo Único na Cláusula Quinta, que trata da Dotação Orçamentária, na forma detalhada no verso deste instrumento.</p> <p>O presente Termo será publicado no DODF às expensas da FEDF.</p> <p>Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.</p>			
VALOR POR EXTENSO HUM MIL REAIS			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE 2038-0001			TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA 349039	FONTE DE RECURSOS 012		
NÚMERO 30405/94		VALOR Cr\$ R\$1.000,00	NÚMERO _____ VALOR Cr\$ _____
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
01 MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo		02 JORGE MARIANO MARCONDES FERRAZ Diretor	
TESTEMUNHAS			
Sílvia França Magalhães		Ágilda Maria Vítor	
Publicação: FEDF			

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM 30/06/1994

PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

CGC: 16.551.061/0001-87

MATRIZ: CRS QUADRA 513 BLOCO "A" LOJAS 05/06 ASA SUL - BRASÍLIA/DF

FILIAIS: AVENIDA BIAS FORTES n. 412 BAIRRO LOURDES - BELO HORIZONTE/MG

RUA PROF. HERCULINO FRANCA n. 107 LOJA "1" CENTRO - SETE LAGOAS/MG



BALANÇO PATRIMONIAL		CR\$ mil	
ATIVO	30.06.93	30.06.94	PASSIVO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	23.667	2.919.672	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
DISPONIBILIDADES	341	35.269	OUTRAS OBRIGAÇÕES
TÍT E VALORES MOBILIÁRIOS	21.296	1.040.318	Fiscais e Previdenciárias
Livres	21.296	1.040.318	Diversas
OUTROS CRÉDITOS	1.756	709.695	
Rendas a Receber	598	28.178	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Diversos	1.158	681.517	Capital:
OUTROS VALORES E BENS	274	1.134.390	De Descontados no País
Outros Valores e Bens	0	1.118.933	Correcção Monet. do Capital
Despesas Antecipadas	274	15.457	Prejuízos Acumulados
<b>ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO</b>	36.209	51.126	
OUTROS CRÉDITOS	12.407	51.126	
Diversos	12.407	51.126	
OUTROS VALORES E BENS	23.802	0	
Outros Valores e Bens	23.802	0	
<b>IMPERMANENTE</b>	76.912	3.277.834	
INVESTIMENTOS	12	547	
Outros Investimentos	12	547	
IMOBILIZADO DE USO	76.900	3.277.287	
Imóvel de Uso	60.249	2.832.259	
Outr Imobilizações de Uso	16.651	1.445.028	
(Depreciações Acumuladas)	-25.457	-1.439.237	
<b>COMPENSAÇÃO</b>	1.230.768	43.870.389	<b>COMPENSAÇÃO</b>
Recursos Aplic em Consorc	1.083.512	38.270.220	Recursos de Consórcios
Prov Mens Rec Receb Consorc	147.256	5.620.169	Contrib de Cons a Receber
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.367.556</b>	<b>50.139.021</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE		CR\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	30.06.93	30.06.94	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	53.843	3.175.596	
Rendas de Títulos e Valores			
Mobiliários	5.968	1.226.161	
Rendas de Prestação de Serviços	47.408	1.863.325	
Reversão de Provisões Operacionais	53	2.621	
Outras Receitas Operacionais	414	83.489	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-50.485	-2.941.825	
Diretoria e Conselho de Administração	-1.320	-178.414	
Despesas de Pessoal	-35.942	-1.678.812	
Outras Despesas Adm.	-6.615	-397.588	
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	-1.612	-57.017	
Outras Desp Operacionais	-5.596	-639.074	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>3.358</b>	<b>233.771</b>	
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>-255</b>	<b>-6.512</b>	
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>25</b>	<b>42.592</b>	
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>-300</b>	<b>-49.104</b>	
<b>RESULTADO DA CORR MONETÁRIA</b>	<b>-1.745</b>	<b>-398.923</b>	
<b>RESULT ANTES DO IMPOSTO RENDA</b>	<b>1.258</b>	<b>-163.664</b>	
<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>-1.072</b>	<b>-6.589</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>-67</b>	<b>-1.723</b>	
<b>Resultado Líquido</b>	<b>119</b>	<b>-171.976</b>	

b) NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS:  
Totalizam 11.253 (Onze mil, duzentos e cinquenta e seis) Consorciados ativos.

c) BENS ENTREGUES NO PERÍODO:  
Os bens entregues no primeiro semestre de 1994 ficaram assim distribuídos: Automóveis 1.098, Carinhões 010, Eletroeletrônicos 3751, Imóveis Residenciais 012 e Motocicletas 3401

d) RECURSOS FINANCEIROS:  
Os recursos financeiros dos grupos do consórcio encontram-se devidamente aplicados, segregados em Fundo Comum e Fundo de Reserva.

e) RECURSOS COLETADOS:  
Os recursos coletados dos grupos são aplicados estritamente na aquisição dos bens para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da taxa de administração e manutenção do seguro.

f) REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS:  
São realizadas assembleias ordinariamente e a contemplação é feita por meio de sorteios e lances tendo como base a premiação da Loteria Federal para os sorteios.

Brasília-DF., 30 de Junho de 1994.

RUBENS DE ARAÚJO JOSÉ ROBERTO ARAÚJO  
Sócio Gerente Sócio Gerente

OSVALDO DA SILVA QUIXABEIRA  
Contador CRC/DF 3.291  
CPF: 061.093.011-87

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 30 de Junho de 1994 e a respectiva demonstração do resultado, referentes à Administração, a demonstração dos recursos do consórcio e a demonstração das variações nas disponibilidades dos grupos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e dos GRUPOS DE CONSÓRCIO em 30 de Junho de 1994, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Brasília-DF., 12 de agosto de 1994.

JOSÉ ANTÔNIO DE FRANCA  
Contador CRC/DF 2.864  
CVM 2.007

(DAR - R\$ 184,96)

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO		CR\$ mil	
ATIVO	30.06.93	30.06.94	PASSIVO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	477.054	15.530.183	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
DISPONIBILIDADES	7.427	236.942	Recursos a Devolver a
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	391.292	15.116.938	Consortiados Desligados
OUTROS CRÉDITOS	78.335	176.303	
Contrib a Receber em Atraso	78.317	175.960	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Cheques e Outr Valores a Receber	18	343	RECURSOS COLETADOS
			(-) RECURSOS UTILIZADOS
			OUTROS
<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>5.553.707</b>	<b>285.767.097</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>
Previsão Mensal de Recursos a Receber de Consorciados	147.256	5.620.168	Recursos Mensais
Contr Devidas ao Grupo	2.720.510	143.902.798	Obrig Grupo por Contrib
Consorc-Bens a Contemplar	2.628.921	134.176.516	Obrig por Fut Contempl
Contempl Pend de Entrega	38.421	2.050.687	Créd a Disp de Consorc
Bens a Entregar a Consorc	6.186	6.642	Obrig por Entrega de Bens
Bens Entregues a Consorc	8.908	6.488	Entreg de Bens a Consorc
Assembleias a Realizar	3.505	3.798	Assembleias Futuras
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.030.761</b>	<b>301.297.280</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPO		CR\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	30.06.93	30.06.94	
<b>DISPONIBILIDADE EM (31.12.93)</b>	0	1.637.171	
Depósitos Bancários	0	11.767	
Aplicações Financeiras	0	1.625.270	
Cheques em Cobrança	0	134	
<b>(+) RECURSOS COLETADOS</b>	<b>1.177.484</b>	<b>39.915.689</b>	
Contribuições para Aquisição de Bens	645.565	20.393.467	
Taxa de Administração	54.353	1.683.242	
Contribuições ao Fundo de Reserva	327.426	6.292.693	
Recebimentos de Aplicações Financeiras	34.753	5.990.779	
Multas e Juros Moratórios	3	0	
Prêmios de Seguro	21.412	741.210	
Outros	93.972	4.814.289	
<b>(-) RECURSOS UTILIZADOS</b>	<b>-778.747</b>	<b>-26.198.628</b>	
Aquisição de Bens	-603.219	-17.578.874	
Taxa de Administração	-58.689	-1.918.417	
Prêmios de Seguro	-21.412	-741.210	
Devolução a Consorciado Desligado	0	-46.892	
Recebimentos Pagos Vinculados a Contemplações	-1.455	-1.106.946	
Outros	-93.972	-4.814.289	
<b>DISPONIBILIDADE EM (30.06.94)</b>	<b>398.737</b>	<b>15.354.223</b>	
Depósitos Bancários	7.427	236.942	
Aplicações Financeiras	391.292	15.116.938	
Cheques em Cobrança	19	343	

f) VALORES A RECEBER ORIUNDOS DE DEVOLUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA  
Os valores a receber oriundos de retorno do investimento de participação em controlada, encontra-se registrados na rubrica "OUTROS CRÉDITOS".

II) DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS

a) NÚMERO DE GRUPOS ADMINISTRADOS (EM ANDAMENTO):  
São administrados 146 (Cento e quarenta e seis) grupos de consórcios compreendendo os seguintes bens: Automóveis, Carinhões, Eletroeletrônicos, Imóveis Residenciais e Motocicletas.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - Sociedade de composta por 04 (quatro) sócios cotistas criada em 03 de março de 1.972, tendo por objeto a prática exclusiva de Administrar Consórcios.

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I) DA ADMINISTRADORA

a) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, Instruções do BANCO CENTRAL DO BRASIL e legislação tributária em vigor.

b) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Reconhecida através da Correção Monetária do balanço, sendo computada na determinação do resultado de 30.06.94.

c) IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente pela variação do valor nominal da UFIR. A depreciação foi efetuada pelo método Linear, utilizando as taxas mensais recomendadas pela Legislação vigente.

d) CAPITAL SOCIAL

Composto de 712.756 (Setecentas e doze mil, setecentas e cinquenta e seis) cotas no valor de CR\$1.000,00 (Um mil cruzeiros Reais) cada uma, encontrando-se totalmente integralizado.

e) REGIME DE COMPETÊNCIA

É obedecido para o registro das mutações Patrimoniais.

## CENTRO ESPÍRITA PAI OXALÁ E MESTRE ZÉ PILINTRA

## Extrato do Estatuto

O CENTRO ESPÍRITA PAI OXALÁ E MESTRE ZÉ PILINTRA é uma sociedade civil, religiosa e filantrópica, fundada em 07 de agosto de 1994, nesta cidade de Ceilândia, onde tem sede e foro, com duração indeterminada, com fundo social a constituir-se; tem por finalidade precípua de dar assistência religiosa aos seus adeptos e associados sem discriminação de pessoas. O quadro social constitui-se ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dirigido por uma Diretoria Administrativa composta de sete membros e um Conselho Fiscal de três, é representada pelo Presidente. Não remunera sua Diretoria e não distribui lucros ou proventos quaisquer aos associados. No caso de dissolução, seu patrimônio reverter-se-á a favor de outra entidade também espírita, idônea, de acordo com o artigo 17º. O Estatuto é reformável, dentro da mesma linha de finalidades, por deliberação da Assembléia Geral dos sócios.

Ceilândia-DF, 16 de agosto de 1994

GENI BATISTA CLAUDINO

Presidente

EDITAIS, AVISOS E  
DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SO – NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO – SECAL

TOMADA DE PREÇOS N° 053/94-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA OBRA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA ESPECIAL CSG – SETOR “G” EM TAGUATINGA – DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que houve alteração no Anexo “IX” da mesma, e em função da alteração, foi adiada a abertura da licitação, para o dia 1º de setembro do corrente, no mesmo horário e que o novo Anexo já se encontra a disposição dos interessados, no SECAL., localizado no 1º andar do conjunto sede da NOVACAP., situada no SIA SAP Lote “B” em Brasília – DF.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 060/94-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONCRETO ARMADO EM TURFA, NO RIACHO FUNDO – DF.

Abertura: 01.09.94

Horário: 15:00 horas

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma será realizada na sala de licitações do SECAL., localizada no 1º andar do conjunto sede da NOVACAP, situada no SIA SAP Lote “B” em Brasília – DF.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS  
SERVIÇO DE CADASTRO E  
LICITAÇÃOSECRETARIA DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília, convoca a população para ampla audiência pública a ser realizada no dia 05 de setembro de 1994, às 15 horas no auditório desta Administração, sito no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco “C”, para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para a DESAFETAÇÃO de 60m2 (Sessenta metros quadrados), de área considerada pública nas proximidades da intersecção da Via W1 Sul com a Via 105/6 Sul, destinada nova localização do lote 35 (R.U.V.) da CLS 106 – R.A.I, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

JORGE SALIM WAQUIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados, que o resultado do julgamento das propostas técnicas, referente a Concorrência n° 01/94-CL-SEA, encontra-se afixado no quadro de avisos, sito no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 17 de agosto de 1994  
ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de LicitaçãoFUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEx – CPL

“COMUNICADO”

Referente: Tomada de Preços n° 035/94 – FEDF  
Objeto: Contrato de locação de máquina copiadora.  
A Comissão Permanente de Licitação da FEDF, comunica aos interes-

sados na Tomada de Preços em epígrafe, que o item 04 do Anexo 01 passa a ter a seguinte redação:

Item 04 — “Máquina fotocopadora, automática redutora, alceadora, grampeadora, com velocidade mínima de 85 (oitenta e cinco) cópias por minuto, sem franquia”.

A referida Tomada de Preços fica adiada para o dia 02/09/94 às 15:00 horas, na sala de reuniões da CPL, no terraço do Edifício Sede da FEDF.

Brasília, 16 de agosto de 1994  
**MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEx — CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n° 037/94 — FEDF; Abertura: 05/09/94 às 10:00 horas; Objeto: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos FIAT e VOLKSWAGEM da FEDF; Grupo: 97.28.

Tomada de Preços n° 038/94 — FEDF; Abertura: 05/09/94 às 15:00 horas; Objeto: Manutenção corretiva dos equipamentos de Informática; Grupo: 97.85.

Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção “D”, sala 223, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas até o dia 01/09/94.

Brasília, 15 de agosto de 1994  
**MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO N° 002/94 — FHDF**

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar até 15/04/95, o prazo de validade do Concurso Público, normatizado pelo Edital 037/92-FHDF para Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo.

Brasília, 21 de janeiro de 1994  
**CARLOS SANT'ANNA**  
 Presidente da FHDF

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF n° 18 de 26/01/94.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS**

**1ª CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL N° 120/94 — FHDF**

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde (Engenheiro) nas especialidades abaixo discriminadas, convocados a comparecerem na Seção de Execução/DS/DRH/FHDF-Edifício Super Venâncio 2000 Bloco B/60, sala 340, munidos dos documentos exigidos no Edital Normativo 013/94-FHDF, publicado no DODF N° 030 do dia 11.02.94, no período de 24/08 à 25/08/94 das 08 às 12:00h e das 14 às 18:00h, para tratarem de assuntos referentes a sua nomeação.

Caso os candidatos convocados não compareçam na Seção de Execução/DS/DRH/FHDF no dia estabelecido ou expressarem a não aceitação do cargo, passarão para o final da lista de convocação e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

CARGO ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE (Engenheiro Mecânico) e (Engenheiro Eletricista). Edital de Resultado Final N° 097/94-FHDF, publicado no DODF N° 150 do dia 03.08.94.

**ENGENHEIRO MECÂNICO**  
 INSCRIÇÃO: 004. NOME: Marcelo Sette Gutierrez. CLASSIFICAÇÃO: 01°

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 INSCRIÇÃO: 026. NOME: Roberto José Rocha Gomes. CLASSIFICAÇÃO: 01°

Brasília, 16 de agosto de 1994.

**PAULO AFONSO KALUME REIS**  
 PRESIDENTE DA FHDF

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO**  
**EDITAL N° 14/94 — IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria n° 126/94-PRESI, de 10.05.94 e, face o contido no tópico n° 38, Capítulo IX, do Edital n° 14/94, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo n° 111.003.803/94-7. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 16 de agosto de 1994  
**GERALDO RODRIGUES SOARES**  
 Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO**  
**FEDERAL**  
**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 012/94**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.

— DISTRIBUIDORA DIESELMINAS DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA — Itens: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 73, 74, 86. R\$ 4.149,71.

— APF — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA — Itens: 01, 02, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 37, 47, 52, 54, 55, 61, 64, 65, 66, 78, 79 e 90. R\$ 2.693,99.

— MAQUIALLIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. — Itens: 13, 21, 27, 42, 48, 60, 62, 67, 68, 69, 70, 77, 87, 89, 94, 95, 96. R\$ 2.518,43.

— TERRAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA — Itens: 05, 30, 43, 44, 49, 63, 71, 72, 83. R\$ 888,84.

— BRASAL CAMINHÕES LTDA — Itens: 75, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 91, 92, 93. R\$ 787,73.

Brasília, 15 de agosto de 1994.

**AMADEU SANTOS RODRIGUES**  
 COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE  
 PRESIDENTE SUBSTITUTO

(Republicado por haver saído com incorreção no original — DODF n° 148, de 01.08.94, pag. 39).

HOTEL FAZENDA ÁGUAS EMENDADAS  
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Hotel Fazenda, no local: Área Isolada Sítio Novo Lote 04 — Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 5,78)

NOBERTO KOGLER  
LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade irrigação, no lote 107 do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR — R\$ 11,56)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL—SES  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL—FHDF  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS—DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.008089/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO: aquisição de solução de Collins (componentes A+B)  
QUANTIDADE: 60 CJ V.UNIT.: R\$ 26,60 V.TOTAL: R\$ 1.596,00  
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.008513/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO: aquisição de carbacol 0,1% fr 1,5ml  
QUANTIDADE: 108 fr V.UNIT.: R\$ 5,50 V.TOTAL: R\$ 594,00  
FORNECEDOR: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL S/A  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.007153/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO: aquisição de peças e acessórios para equipamentos de sinalização rotativo, marca Rotam.  
QUANTIDADE: 72 V.TOTAL: R\$ 2.964,33  
FORNECEDOR: CONRADO & CONRADO LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.006826/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO 1: aquisição de lâmpada para microscópio 6v x 30w, base triangular 01 polo.  
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 40,00 V.TOTAL: R\$ 80,00  
OBJETO 2: aquisição de lâmpada para microscópio 21v x 150w.  
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 40,00 V.TOTAL: R\$ 80,00  
FORNECEDOR: RELUMI MATERIAL ELETRICO LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.008042/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO 1: aquisição de algodão laminado, tamanho 13 x 51mm, envelope com 10 unidades.  
QUANTIDADE: 30 en V.UNIT.: R\$ 18,55 V.TOTAL: R\$ 556,50  
OBJETO 2: aquisição de algodão laminado, tamanho 13 x 38mm, envelope com 10 unidades.  
QUANTIDADE: 30 en V.UNIT.: R\$ 19,50 V.TOTAL: R\$ 585,00  
FORNECEDOR: DMI- MAT. MED. HOSP. LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.005860/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO: prestação de serviços de conserto em 03 bombas de infusão, marca Nutrimat.  
VALOR TOTAL: R\$ 68,59  
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.007255/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO 1: aquisição de cartolina azul 180 g, med. 55x 73cm, pacote c/ 100 folhas.  
FORNECEDOR: FABRICA DE PASTAS GEKA LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.006286/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO 1: aquisição de eletrodo (BP 0413) Aparelho AVL 9130.  
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 1.585,20  
OBJETO 2: aquisição de eletrodo potassio (BP 0359) aparelho AVL 9130.  
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 993,96  
OBJETO 3: aquisição de eletrodo cloro (BP 5026) aparelho AVL 9130.  
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 1.105,35  
OBJETO 4: aquisição de eletrodo referência (BP 5026) aparelho AVL 9130  
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 1.379,55  
OBJETO 5: aquisição de eletrodo referência (BP 5019) aparelho AVL 9130.  
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 1.165,33  
FORNECEDOR: AVL INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.006552/94 MODALIDADE: Inexigibilidade  
OBJETO 1: aquisição de chapa de aço galvanizado 2 x 1m, nº 18.  
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: R\$ 50,00 V.TOTAL: R\$ 150,00  
OBJETO 2: aquisição de solução condic. eletrodo (BP 0380) aparelho NA, K, CL, AVL-9130, uso exclusivo da UPC/HBDF.  
QUANTIDADE: 03 fr V.UNIT.: R\$ 122,12 V.TOTAL: R\$ 366,36  
OBJETO 3: aquisição de solução calibradora (BP 5016) aparelho NA, K, CL AVL-9130, uso exclusivo da UPC/HBDF.  
QUANTIDADE: 03 CJ V.UNIT.: R\$ 179,00 V.TOTAL: R\$ 537,00  
OBJETO 4: aquisição de lavagem aditivo (BP 0337) aparelho NA, K, CL AVL-9130, uso exclusivo da UPC/HBDF.  
QUANTIDADE: 01 CX V.UNIT.: R\$ 312,27  
OBJETO 5: aquisição de tubos bomba peristo. (BP 5027) aparelho NA, K, CL AVL-9130, uso exclusivo da UPC/HBDF.  
QUANTIDADE: 02 cj V.UNIT.: R\$ 154,24 V.TOTAL: R\$ 308,48  
OBJETO 6: aquisição de papel termos. impres. (BP 5025) aparelho NA, K, CL AVL-9130, uso exclusivo da UPC/HBDF.  
QUANTIDADE: 05 cx V.UNIT.: R\$ 6,86 V.TOTAL: R\$ 34,30

OBJETO 7: aquisição de solução desproteinizante (BP 0521) aparelho NA, K, CL AVL-9130, uso exclusivo da UPC/HBDF  
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 148,35  
FORNECEDOR: AVL INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Brasília, 15 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO  
Departamento de Recursos Materiais  
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 125/94 - IDR/PRG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Constituição Federal e no artigo 39 do Decreto-lei 2.244/85, tornam pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Distrito Federal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 17(dezessete) cargos de Procurador de 2ª Classe da Carreira de Procurador do Distrito Federal atualmente vagos, bem como daqueles que vagarem dentro de seu prazo de validade.

1.2 - O prazo de validade do concurso é de 02(dois) anos, contado a partir da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Procurador Geral do Distrito Federal, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1.3 - Dos cargos vagos existentes 20%(vinte por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com o art. 19, da Lei/DF nº 160/91.

1.4 - Os cargos vagos, de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

## 2. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1 - A inscrição preliminar, que habilitará o candidato à participação na prova objetiva do Primeiro Turno, será feita em formulário próprio, no período de 18/08 a 02/09/94, das 10 às 16 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF., mediante a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 90,31 (noventa reais e trinta e um centavos) a ser recolhido no Banco de Brasília S/A, posto do IDR, conta nº 212-800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR;

II - carteira de identidade;  
III - procuração, se for o caso;

IV - declaração do candidato ou procurador, de que é bacharel em direito.

2.2 - O valor pago não será devolvido em qualquer hipótese.

2.3 - Os candidatos a que se refere o subitem 1.3 deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove a deficiência de que é portador.

2.3.1 - O deferimento da inscrição da pessoa deficiente ficará condicionado à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, nos termos da legislação em vigor.

2.3.2 - Não será admitida a inscrição condicional, por via postal ou fac-símile.

2.3.3 - Aos Procuradores cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - representar o Distrito Federal em juízo, ativa ou passivamente, nas ações ou feitos que lhe forem distribuídos, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa cabal dos direitos e dos interesses do Distrito Federal.

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, nos mandados de segurança e habeas corpus em que o Governador ou dirigentes de órgãos da Administração forem apontados como autoridades coatoras;

III - fazer sustentação oral, sempre que necessária, e falar em todas as aberturas de vista;

IV - manter, de imediato, o Subprocurador-Chefe devidamente informado sobre o andamento das ações e feitos a seu cargo, bem como das consequências da decisão proferida, apresentando relatório circunstanciado de todos os atos praticados;

V - emitir parecer nos processos que lhe forem distribuídos;



VI - examinar e fazer lavrar, nos casos de maior complexidade, contratos que interessem ao Distrito Federal, fiscalizar a respectiva execução, e representar à autoridade competente sempre que tiver conhecimento de inadimplemento de suas cláusulas.

VII - solicitar a qualquer órgão da administração direta ou indireta, empresas públicas ou sociedades de economia mista, elementos de fato relativos às alegações e ao pedido do autor da ação proposta contra o Distrito Federal;

VIII - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da Dívida Ativa do Distrito Federal, tributária ou de qualquer outra natureza, bem como os de inscrição nos registros próprios;

IX - representar o Distrito Federal nos dissídios coletivos e acordos;

X - examinar a legalidade dos contratos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamentos a serem firmados no exterior;

XI - examinar e aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação e outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Distrito Federal;

XII - apreciar propostas de projetos de leis, minutas de decretos, exposições de motivos, estatutos, portarias, resoluções e outros atos administrativos.

### 3.DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.1 - Serão admitidos à inscrição definitiva os candidatos aprovados na prova objetiva do primeiro turno e que atenderem aos requisitos do subitem seguinte.

3.1.1 - A inscrição definitiva deverá ser feita pelo candidato ou seu procurador, no prazo de três dias úteis, contados do dia imediato ao da convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante requerimento em formulário próprio, instruído com os seguintes documentos indispensáveis:

I - Diploma de Bacharel em direito, devidamente registrado ou, excepcionalmente, Certificado de Conclusão do Curso de Direito, a ser substituído pelo diploma até a data da posse;

II - Título de Eleitor e respectivos comprovantes de cumprimento dos deveres eleitorais;

III - Comprovante de estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

IV - Declaração manuscrita do candidato de que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal.

3.1.2 - Os documentos pessoais poderão ser apresentados em cópias autenticadas.

3.1.3 - Na impossibilidade de prestar a tríplice declaração prevista no inciso IV do subitem 3.1.1, o candidato relatará, em narrativa documentada, os motivos que o impedem.

3.2 - Juntamente com o pedido de inscrição definitiva, o candidato apresentará os títulos previstos no subitem 8.1.1.

3.3 - O candidato interessado em realizar a Prova Escrita Objetiva do segundo turno com máquina de escrever, deverá indicar a opção no formulário da inscrição definitiva.

3.3.1 - A possibilidade de ser efetuada a prova escrita subjetiva, com máquina de escrever, ficará condicionada ao seguinte:

I - o candidato levar a própria máquina de escrever;

II - deverão ter feito a opção, no mínimo, três candidatos, para que as provas não sejam identificadas.

3.4 - O pedido de inscrição definitiva será apreciado pela Coordenadoria do Concurso, cabendo-lhe para decidir sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição definitiva, examinar a documentação apresentada e apurar a idoneidade moral do candidato, podendo, para tanto, ordenar diligências sobre a vida progressiva do requerente, bem como convocá-lo para ser ouvido em sessão reservada.

3.4.1 - Em caso de indeferimento, caberá recurso de ofício ao Procurador-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo do recurso voluntário cabível.

3.5 - Será divulgada, pelo IDR, a relação das inscrições deferidas.

3.6 - A inscrição será cancelada, a qualquer momento, mediante prova de que o candidato praticou ato ou sofreu penalidade que o incompatibilize com o exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal.

### 4.DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - A Comissão Examinadora, presidida pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, está assim composta:

Ney Natal de Andrade Coelho - Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal

Carlos Fernando Mathias de Souza - Subprocurador-Geral do Distrito Federal

Ruth Kicis Torrents Pereira - Procuradora de Justiça do Distrito Federal

Osvaldo Florêncio Neme - Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Luis Cláudio de Almeida Abreu - Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Inocêncio Martires Coelho - Professor de Direito da Universidade de Brasília

Luis Filipe Ribeiro Coelho - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal

Everardes Mota e Matos - Procurador de Justiça do Distrito Federal

4.2 - O membro da Comissão Examinadora que venha a ter entre os candidatos, cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, ou que venha a ter qualquer outro impedimento, será substituído por ato do Procurador Geral do Distrito Federal.

4.3 - O Concurso será coordenado por uma comissão composta por dois representantes do PRG e dois do IDR.

### 5.DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de Provas Escritas e Oral, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 - As Provas Escritas e Oral versarão sobre as seguintes disciplinas, distribuídas em três grupos:

#### GRUPO I

Direito Administrativo;  
Direito Comercial;  
Direito Penal e Direito Processual Penal.

#### GRUPO II

Direito Civil;  
Direito Processual Civil;  
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

#### GRUPO III

Direito Constitucional;  
Direito Tributário e Financeiro;  
Executivo Fiscal.

5.3 - As provas referidas no subitem 5.2 serão elaboradas pela Comissão Examinadora, ficando os respectivos programas à disposição dos candidatos no ato da inscrição preliminar.

### 6.DO PRIMEIRO TURNO DAS PROVAS

6.1 - A prova do Primeiro Turno será objetiva, constando de 100 (cem) questões de múltipla escolha e versará sobre as disciplinas relacionadas no subitem 5.2.

6.1.1 - A prova terá duração de cinco horas e será realizada no dia 09/10/94, em Brasília/DF., em local e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

### 7.DO SEGUNDO TURNO DAS PROVAS

7.1 - O Segundo Turno constará de Provas Escritas Subjetiva e Prova Oral.

7.1.1 - Serão admitidos à prova do Segundo Turno, somente os candidatos aprovados no Primeiro Turno.

7.2 - Para cada grupo de disciplinas relacionadas no subitem 5.2, haverá Prova Escrita Subjetiva, com duração de quatro horas, realizada em três dias consecutivos, onde constarão questões dissertativas práticas.

7.2.1 - As provas de que trata este subitem valerão 100 (cem) pontos cada uma.

7.3 - No julgamento das provas serão levados em conta, além dos conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição de pensamento.

7.4 - Será considerado aprovado na prova escrita do Segundo Turno o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada grupo de disciplinas e alcançar nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.4.1 - A nota final a que se refere o subitem 7.4 será a média aritmética das notas obtidas em cada grupo de disciplinas.

7.5 - Somente serão admitidos à prova oral, os candidatos aprovados nas provas escritas do Segundo Turno.

7.6 - Na prova oral, o candidato será examinado pelos integrantes da Comissão Examinadora, em uma só assentada, sobre cada uma das disciplinas relacionadas no subitem 5.2., oportunidade em que será sorteado o ponto.

7.7 - Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota individual de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em número inteiro.

7.7.1 - A nota final desta prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.

7.8 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

### 8.DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - Serão submetidos à prova de títulos jurídicos os candidatos aprovados nas provas escritas e oral.

8.1.1 - Consideram-se títulos, para os fins deste item.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	01	30	30
Mestrado ou Pós-Graduação	01	20	20
Pós-Graduação Lato Sensu	01	05	05
Ensaio, Monografia, publicações, pareceres e trabalhos forenses, de autoria exclusiva do candidato	02	05	10
Aprovação em curso público de natureza jurídica	02	10	20
Exercício de magistério jurídico superior em, no mínimo, 1 ano	05	01 (por ano)	05
Exercício de advocacia ou cargo/função de natureza jurídica	10	01 (por ano)	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

8.1.2 - A comprovação dos títulos mencionados no subitem anterior far-se-á, conforme o caso, mediante apresentação de exemplar certidão ou fotocópia autenticada.

8.1.3 - Os diplomas ou certificados em língua estrangeira, somente serão avaliados se acompanhados de tradução por tradutor público juramentado.

8.1.4 - A prova de títulos terá a finalidade de verificar a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como a sua cultura jurídica.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

9.1 - O candidato será convocado para as provas por meio através de AVISO a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, com antecedência mínima de quatro dias úteis.

9.2 - O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

9.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da realização de cada prova, trinta minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e comprovante de inscrição.

9.4 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.5 - Será excluído do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

I - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

II - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo das provas;

III - utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;

IV - proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao cargo de Procurador do Distrito Federal.

9.6 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-la.

9.7 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

9.7.1 - Será anulada a alternativa cuja marcação apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem anterior.

9.7.2 - Na prova objetiva do Primeiro Turno não será permitida consulta a qualquer legislação.

9.8 - Nas provas subjetivas do Segundo Turno, não será permitida consulta a Súmulas, a Legislação Comentada, Anotada ou que contenha qualquer apontamento feito pelo candidato.

9.9 - Durante a realização da Prova Escrita Objetiva do Primeiro Turno, o candidato deverá copiar seu próprio gabarito, para utilizá-lo em eventual interposição de recurso.

9.10 - Os resultados das provas do Primeiro Turno, do Segundo Turno e de Títulos serão afixados no Quadro de Avisos do IDR.

9.11 - Nos dias úteis subsequentes a afixação dos resultados das provas escritas subjetivas do Segundo

Turno, o candidato poderá ter vista de sua prova, independentemente de requerimento.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 - Admitir-se-á recurso, no prazo de quatro dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, uma única vez, nos seguintes casos:

I - ao Procurador Geral do Distrito Federal, contra o indeferimento do pedido de inscrição definitiva.

II - ao Presidente da Comissão Examinadora, que designará revisor entre os integrantes da banca, contra o resultado das provas do Primeiro e Segundo Turnos.

III - ao Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP, do IDR, contra a ocorrência de erro material verificado em qualquer divulgação ou publicação de resultado.

10.2 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio-SCAA do IDR, conforme estabelecido em Aviso.

10.3 - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

10.4 - Os recursos previstos no subitem 10.1, apresentados tempestivamente, terão efeito suspensivo.

10.5 - O candidato tomará ciência da decisão proferida no recurso, pessoalmente, em data e horário a serem divulgados pelo IDR.

**11. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:

I - nota da prova objetiva do Primeiro Turno: 02 (dois);

II - nota final das provas escritas do Segundo Turno: 04 (quatro);

III - nota da prova oral: 03 (três)

IV - nota da prova de títulos: 01 (um)

11.2 - A classificação final dos candidatos será feita em listagem distinta, conforme disposto no subitem 1.3 e obedecerá ordem decrescente da média final obtida.

11.3 - Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - melhor nota final das provas escritas do Segundo Turno;

II - melhor nota da prova oral;

III - melhor nota da prova do Primeiro Turno;

IV - melhor nota da prova de títulos;

V - maior idade.

11.4 - A classificação final será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e valerá como atestado de aprovação.

**12. DA REMUNERAÇÃO**

12.1 - A remuneração mensal é composta por: Vencimento - R\$ 316,88 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), Representação - 185% (cento e oitenta e cinco por cento) do vencimento e Parcela Autônoma Variável.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Após a publicação a que se refere o subitem 11.4, o concurso será homologado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação pelo candidato das presentes instruções e o compromisso de respeitá-las

14.2 - O Procurador-Geral do Distrito Federal e a Superintendente do IDR poderão expedir instruções complementares ou esclarecimentos úteis sobre o concurso, por meio de Edital ou Aviso.

14.3 - Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição do candidato, no IDR, pelo prazo de 180 dias, após o que serão incinerados.

14.4 - Todos os atos de convocação de candidatos, para realização do concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.5 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR e pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

Brasília, 10 de agosto de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI  
Superintendente

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO  
Procurador-Geral

(Republicado por haver saído com inscrição no original do DODF Nº 157, DE 12/08/94, pág. 49)